



Poder Executivo | Imprensa Oficial

Clécio Luís Vilhena Vieira
Governador

Antônio Pinheiro Teles Junior
Vice-Governador

Seção 1 Poder Executivo

Secretarias Extraordinárias

Povos Indígenas: Janaina dos Santos Forte
Representação do Amapá em Brasília: Asiel Leite Araújo

Órgãos Estratégicos de Execução

Controladoria Geral: Maria Elizabeth Gonçalves dos Santos
Corpo de Bombeiros: CEL BM Pelsondré Martins da Silva
Secretaria da Casa Civil: German Javier Loo Li Júnior
Gabinete de Segurança Institucional: CEL QOPMC Daniel dos Santos Miranda
Gabinete de Proteção e Defesa Civil: CEL QCO BM ENG Frederico Fonseca Fernandes de Medeiros
Polícia Científica: Janaina de Almeida Pereira
Polícia Civil: Daniel Paes Araujo Marsili
Polícia Militar: CEL QOEM-PM Márcio Allan Rodrigues Assunção
Procuradoria Geral: Thiago Lima Albuquerque

Seção 2 Secretarias de Estado e Adm. Indireta

Administração: Cinthya Noemia Mendes Gomes
Assistência Social: Hugo Tibiriça Paranhos Cunha - Interino
Assuntos da Transposição: Franciele Fonseca Amanajás - Interina
Bem-Estar Animal: Liana Celia Dunningham Leitão
Ciência, Tecnologia e Inovação: Edivan Barros de Andrade
Compras e Licitações Sustentáveis do Amapá: Max Douglas Freitas Yataco
Comunicação: Ana Girlene Dias de Oliveira
Cultura: Clícia Hoana Vilhena Vieira Di Miceli
Desenvolvimento das Cidades: Anna Karoline Picanço de Araújo
Desenvolvimento Rural: Beatriz da Silva Barros Braga
Desporto e Lazer: Cibely Francely Costa Peixoto
Direitos Humanos: Richard Madureira da Silva
Educação: Simone da Silva Guedes de Souza
Fazenda: Jesus de Nazaré Almeida Vidal
Governo e Gestão Estratégica: Jardel Adailton Souza Nunes
Habitação: Monica Cristina da Silva Dias
Infraestrutura: Odailson Picanço Benjamin
Justiça e Segurança Pública: Cezar Augusto Vieira
Juventude: Priscila dos Santos Magno
Meio Ambiente: Taísa Mara Morais Mendonça
Mineração: Haolibamo Mamede Alles Barbosa
Mobilização e Participação Popular: Rozana Duarte Cordeiro
Pesca e Aquicultura: Francisco Paulo Nogueira de Souza
Planejamento: Jucinete Carvalho de Alencar
Políticas para Mulheres: Simone Maria Palheta Pires
Relações Internacionais e Comércio Exterior: Patrícia Lima Ferraz
Saúde: Carlos Rinaldo Nogueira Martins
Trabalho e Empreendedorismo: Marcelino da Rocha Flexa
Transporte: Marcos Alberto de Souza Lucá
Turismo: Syntia Machado dos Santos Lamarão

Autarquias Estaduais e Órgãos Vinculados

Agência Amapá: Wandenberg Monte Negro de Vasconcelos Pitaluga Filho
Amapá Terras: Jorge Rafael Barbosa Almeida
ARSAP: Luiz Otávio de Figueiredo Campos
CREAP: Charles Marcelo Santana Rodrigues
DETRAN: Cassius Clay Lemos Carvalho
DIAGRO: Álvaro Renato Cavalcante da Silva
Escola de Saberes: Joanne Paes dos Santos Nahum
HEMOAP: Eldren Silva Lage
IEPA: Irisneia Pereira da Silva - Interina
IAPEN: Emerson do Nascimento Silva
IPEM: Marcelo da Conceição Nunes
JUCAP: Adrianna Socorro Ávila Ramos Segato
PROCON: Matheus Costa Pinto
PRODAP: Carlos Michel Miranda da Fonseca
RDM: Lilian da Silva Monteiro
RURAP: Kelson de Freitas Vaz
SIAC-Super Fácil: Renata Apóstolo Santana
SVS: Ana Claudia Pimentel Costa
UEAP: Marcela Nunes Videira

Serviço Social Autônomo

AMPREV: Nair Mota Dias

Fundações Estaduais

FAPEAP: Gutemberg de Vilhena Silva
Fundação Socioeducativa do Amapá: Alysson Roberto Cassiano de Souza
Fundação de Saúde Amapaense: Silvana Vedovelli
Fundação Marabaixo: Josilana da Costa Santos
Fundação Amapaense de Música: Bruno George Duarte de Araújo

Sociedades de Economia Mista

AFAP: Eduardo Braz Barros Ferreira Júnior
CAESA: Jorge Henrique Negrão Cardoso
GASAP:

Seção 3 Outros Poderes, Prefeituras e Particulares

ALAP: Alliny Sousa Da Rocha Serrão
DPE-AP: Igor Valente Giusti
MP: Alexandre Flávio Medeiros Monteiro
TCE: Reginaldo Parnow Ennes
TJAP: Jayme Henrique Ferreira

Secretaria da Casa Civil**DECRETO Nº 5788 DE 06 DE AGOSTO DE 2026**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0638, de 14 de dezembro de 2001, alterada pelas Leis nºs 2.312, de 09 de abril de 2018 e 3156, de 23 de dezembro de 2024,

R E S O L V E :

Exonerar, a pedido, **Ruanna Clisia Conceição Monteles** do cargo em comissão de Assessor Técnico Nível III/ Gabinete, **Código CDS-3**, da Secretaria de Estado da Administração, a contar de 06 de agosto de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 161962

DECRETO Nº 5789 DE 06 DE AGOSTO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c as Leis nºs 0687, de 07 de junho de 2002 e 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

R E S O L V E :

Exonerar **Thais Monteiro de Souza** do cargo em comissão de Chefe da Unidade de Contratos e Convênios/NP, **Código FGS-1**, do Instituto de Defesa do Consumidor do Estado do Amapá, a contar de 07 de agosto de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 161963

DECRETO Nº 5790 DE 06 DE AGOSTO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119,

inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c as Leis nºs 0687, de 07 de junho de 2002 e 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

R E S O L V E :

Nomear **Bruce Mendes Tavares de Souza** para exercer o cargo em comissão de Chefe da Unidade de Contratos e Convênios/NP, **Código FGS-1**, do Instituto de Defesa do Consumidor do Estado do Amapá, a contar de 07 de agosto de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 161967

DECRETO Nº 5791 DE 06 DE AGOSTO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c as Leis nºs 0687, de 07 de junho de 2002 e 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

R E S O L V E :

Nomear **Thais Monteiro de Souza** para exercer o cargo em comissão de Assessor de Controle Interno/Assessoria de Controle Interno, **Código CDS-2**, do Instituto de Defesa do Consumidor do Estado do Amapá, a contar de 07 de agosto de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 161968

DECRETO Nº 5792 DE 06 DE AGOSTO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c as Leis nºs 0687, de 07 de junho de 2002 e 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

R E S O L V E :

Nomear **Anderson da Silva Sampaio**, ocupante do cargo

**Estado do Amapá
Núcleo de Imprensa Oficial**

José Lucas Ferreira Dias
Gerente de Núcleo de Imprensa Oficial

Raimundo Nazaré T. Ferreira
Chefe de Unidade de Administração

Flávio Rafael da Silva e Silva
Chefe de Unidade de Produção,
Editoração e Revisão

Membro da ABIO - Associação Brasileira
de Imprensa Oficiais

**ACOMPANHE AS PUBLICAÇÕES
ATRAVÉS DO PORTAL:**
diofe.portal.ap.gov.br

Email: diofe@sead.ap.gov.br
WhatsApp Institucional:
(96) 98400-2542

Horários de Atendimento
Das 08:00 às 12:00 horas
Das 14:00 às 18 horas

Sede: Av. Procópio Rola, 2070
Bairro Santa Rita, Macapá-AP
CEP: 68.901-076

PREÇOS DE PUBLICAÇÕES

Centímetro Composto em Lauda Padrão	R\$ 12,60
Centímetro para composição	R\$ 13,97
Página Exclusiva	R\$ 1.507,91
Proclama de Casamento	R\$ 50

Ao Núcleo de Imprensa Oficial reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

O acervo com todos os Diários Oficiais já publicados encontra-se disponível no endereço abaixo:
https://sead.portal.ap.gov.br/diario_oficial

de Professor, Matrícula nº 088121-0-01, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, para exercer a função comissionada de Fiscal de Consumo, **Código FGI-1**, do Instituto de Defesa do Consumidor do Estado do Amapá, a contar de 07 de agosto de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 161972

DECRETO Nº 5793 DE 06 DE AGOSTO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 310101.0076.2281.0337/2026 GAB - SEJUV**,

R E S O L V E :

Designar **Renata Delgado Freire**, Gerente Geral no Projeto “Crédito para a Juventude”, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Secretário de Estado da Juventude, durante as férias da titular, no período de 13/08 a 11/09/26.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 161974

DECRETO Nº 5794 DE 06 DE AGOSTO DE 2026

Reestrutura a Comissão de Governança do Propag/AP, define sua composição, competências e regras de funcionamento, no âmbito do Programa de Plano Pagamento de Dívidas dos Estados - Propag, e dá outras providências

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, incisos VIII e XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e

Considerando a Lei Complementar nº 212, de 13 de janeiro de 2025, que institui o Programa de Plano Pagamento de Dívidas dos Estados (Propag);

Considerando o Decreto Federal nº 12.433, de 14 de abril de 2025, que regulamenta a referida Lei Complementar;

Considerando a Portaria MEC nº 930, de 30 de dezembro de 2025, que regulamenta o programa Juros por Educação;

Considerando a Lei Estadual nº 3.430, de 13 de janeiro de 2026, que institui a Política Estadual de Educação Científica, Profissional e Tecnológica do Amapá - PEECPT/AP, e suas alterações, que estabelece o marco normativo estadual para a oferta de educação profissional técnica de nível médio no território do Estado do Amapá;

Considerando, ainda, a necessidade de organização administrativa, governança, acompanhamento, monitoramento e articulação intersetorial para a execução

das obrigações assumidas pelo Estado no âmbito do Propag,

D E C R E T A :

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Fica reestruturada, no âmbito do Poder Executivo do Estado do Amapá, a Comissão de Governança do Propag/AP, doravante denominada CGov-Propag/AP, órgão colegiado de caráter consultivo, técnico e de acompanhamento, destinado a apoiar a governança, o monitoramento e a articulação intersetorial relativos à execução dos Planos de Aplicação vinculados ao Programa de Plano Pagamento de Dívidas dos Estados - Propag.

Parágrafo único. A Comissão terá sede no Estado do Amapá e atuação em todo o território estadual, podendo articular-se com órgãos e entidades estaduais e federais quando necessário ao cumprimento de suas atribuições.

CAPÍTULO II DAS COMPETÊNCIAS

Art. 2º Compete à CGov-Propag/AP:

I - Acompanhar a execução dos Planos de Aplicação aprovados no âmbito do Propag, tanto as ações voltadas à educação profissional técnica de nível médio - EPTNM quanto dos 40% de recursos a serem aplicados pela SEINF;

II - Analisar relatórios periódicos de execução encaminhados pelos órgãos responsáveis pela aplicação dos recursos, propondo medidas de aprimoramento, quando necessário;

III - Articular e acompanhar a consolidação das informações necessárias à elaboração dos relatórios de monitoramento e dos processos de prestação de contas a cargo dos órgãos executores, observadas as competências legais de cada órgão;

IV - Acompanhar o registro e a atualização das informações relativas às matrículas e às ações financiadas com recursos do Propag, em articulação com os órgãos executores e com as unidades ofertantes, quando cabível;

V - Promover a transparência e a rastreabilidade das informações relativas à execução do programa;

VI - Propor recomendações e ajustes de caráter administrativo e técnico para o aperfeiçoamento da execução do programa, observadas as competências dos órgãos executores;

VII - Monitorar o cumprimento dos prazos internos fixados neste Decreto e no regimento interno da Comissão;

VIII - Subsidiar o Governador do Estado e os órgãos integrantes do Poder Executivo com informações técnicas e consolidadas sobre a execução do programa.

CAPÍTULO III DA COMPOSIÇÃO

Art. 3º A CGov-Propag/AP será composta por representantes titulares e suplentes dos seguintes órgãos e entidades, indicados por seus respectivos dirigentes, observada a seguinte ordem de representação:

- I - Casa Civil do Estado do Amapá;
- II - Secretaria de Estado da Educação - SEED/AP;
- III - Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ/AP;
- IV - Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINF/AP;
- V - Secretaria de Estado do Planejamento - SEPLAN/AP;
- VI - Secretaria de Estado da Administração - SEAD/AP;
- VII - Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amapá - FAPEAP/AP;
- VIII - Controladoria-Geral do Estado - CGE/AP;
- IX - Procuradoria-Geral do Estado - PGE/AP.

§ 1º A Casa Civil do Estado do Amapá exercerá a presidência da Comissão.

§ 2º A SEED/AP e a SEINF/AP indicarão 2 (dois) representantes titulares e 2 (dois) suplentes cada.

§ 3º Os demais órgãos indicados no *caput* deste artigo indicarão 1 (um) representante titular e 1 (um) suplente cada.

§ 4º Os membros titulares e suplentes serão designados por ato do Poder Executivo Estadual, após indicação pelos respectivos dirigentes.

CAPÍTULO IV DA COORDENAÇÃO E DAS RESPONSABILIDADES INSTITUCIONAIS

Art. 4º A presidência da CGov-Propag/AP será exercida pelo titular da Casa Civil do Estado do Amapá, a quem caberá convocar e presidir as reuniões, coordenar os trabalhos da Comissão e promover a articulação institucional necessária ao cumprimento de suas finalidades.

Art. 5º À Casa Civil do Estado do Amapá compete:

- I - Presidir a CGov-Propag/AP;
- II - Promover a articulação governamental entre os órgãos integrantes da Comissão e o Gabinete do Governador;
- III - Encaminhar ao Governador do Estado as matérias que dependam de decisão superior, quando deliberadas pela Comissão;
- IV - Prestar apoio administrativo e de coordenação aos trabalhos da Comissão.

Art. 6º À SEFAZ/AP compete:

- I - Proceder ao acompanhamento financeiro e contábil dos recursos do Propag, observadas as normas aplicáveis;
- II - Manter os registros contábeis e financeiros pertinentes, em articulação com os órgãos executores;
- III - Prestar suporte técnico à consolidação das informações financeiras destinadas aos relatórios de acompanhamento e prestação de contas.

IV - Acompanhar a execução orçamentária dos Planos de Aplicação e emitir informações financeiras necessárias aos processos de planejamento e de prestação de contas.

Art. 7º À SEED/AP compete:

- I - Coordenar, no âmbito de suas atribuições, a execução das ações vinculadas à EPTNM financiadas com recursos do Propag;
- II - Elaborar os Planos de Aplicação e submeter os elementos técnicos relativos a sua competência, observadas as normas federais aplicáveis;
- III - Acompanhar as informações relativas às matrículas e demais registros pertinentes, em articulação com as unidades responsáveis;
- IV - Encaminhar à CGov-Propag/AP as informações necessárias ao monitoramento e à prestação de contas, na forma do regimento interno;
- V - Instituir e manter, por portaria própria, Comissão Interna de Gestão do Propag - CIG-Propag/SEED, responsável pela elaboração, acompanhamento e prestação de contas dos Planos de Aplicação no âmbito da SEED/AP, pela organização dos fluxos de informação internos e pela articulação com as unidades executoras e com a CGov-Propag/AP, nos termos do art. 9º deste Decreto;
- VI - Responder pela execução física, pedagógica e administrativa das ações de Educação Profissional financiadas pelo Propag, inclusive pela elaboração dos processos de prestação de contas de sua competência.

Art. 8º À SEINF/AP compete:

- I - Executar as obras, reformas, ampliações e aquisições de equipamentos previstas nos Planos de Aplicação aprovados, no âmbito de seu plano de aplicação suas competências;
- II - Manter o acompanhamento físico e financeiro das ações sob sua responsabilidade;
- III - Encaminhar à CGov-Propag/AP os relatórios e informações necessários ao monitoramento e à prestação de contas;
- IV - Instituir e manter, por portaria própria, Comissão Interna de Gestão do Propag - CIG-Propag/SEINF, responsável pela elaboração, acompanhamento e prestação de contas dos Planos de Aplicação no âmbito da SEINF/AP, pelo acompanhamento físico-financeiro das obras, reformas e aquisições financiadas com recursos do Propag e pela articulação com as unidades executoras e com a CGov-Propag/AP, nos termos do art. 9º deste Decreto.

Art. 9º A SEED/AP e a SEINF/AP instituirão, por portaria do respectivo secretário de Estado, no prazo de 60 (sessenta) dias contado da publicação deste Decreto, Comissões Internas de Gestão do Propag - CIG-Propag, órgãos colegiados internos de caráter técnico-executivo, responsáveis pela elaboração, acompanhamento e prestação de contas dos Planos de Aplicação no âmbito

do respectivo órgão, em articulação permanente com a CGov-Propag/AP.

§ 1º A CIG-Propag/SEED será denominada Comissão Interna de Gestão do Propag da Secretaria de Estado da Educação, e a CIG-Propag/SEINF será denominada Comissão Interna de Gestão do Propag da Secretaria de Estado de Infraestrutura.

§ 2º As CIG-Propag terão sua composição, atribuições detalhadas e regras de funcionamento definidas na portaria de instituição de cada órgão, observadas as diretrizes estabelecidas neste Decreto e no regimento interno da CGov-Propag/AP.

§ 3º A participação nas CIG-Propag será considerada de relevante interesse público e não ensejará remuneração adicional, vantagem ou ônus para o Estado.

Art. 10. À SEPLAN/AP compete:

- I - Acompanhar a compatibilidade das ações do Propag com o planejamento governamental, inclusive com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias;
- II - Apoiar a consolidação dos dados de monitoramento e avaliação das ações vinculadas ao programa;
- III - Subsidiar a Comissão com informações técnicas de planejamento, quando necessário.

Art. 11. À SEAD/AP compete:

- I - Apoiar os órgãos integrantes da Comissão quanto aos procedimentos administrativos necessários à execução do presente Decreto;
- II - Contribuir para a padronização de fluxos e trâmites administrativos relacionados ao Propag, em articulação com os demais órgãos.

Art. 12. À FAPEAP/AP compete, em consonância com seus objetivos institucionais e com a Política Estadual de Educação Científica, Profissional e Tecnológica do Amapá:

- I - Apoiar tecnicamente a articulação entre as ações de educação profissional técnica de nível médio e a política estadual de ciência, tecnologia e inovação;
- II - Subsidiar a CGov-Propag/AP com informações e estudos técnicos sobre pesquisa, inovação e formação de recursos humanos voltados à EPT;
- III - Promover a integração entre instituições de ensino, pesquisa e setor produtivo, em apoio ao desenvolvimento dos arranjos produtivos locais;
- IV - Apoiar a divulgação científica e tecnológica e encaminhar informações necessárias ao monitoramento e à prestação de contas das ações sob sua competência.

Art. 13. À CGE/AP compete:

- I - Acompanhar a regularidade e a conformidade dos procedimentos adotados pelos órgãos executores, no

âmbito do controle interno;

II - Emitir manifestações técnicas, quando solicitada, sobre aspectos de conformidade, monitoramento e prestação de contas;

III - Recomendar medidas preventivas e corretivas, quando identificadas impropriedades ou riscos relevantes.

Art. 14. À PGE/AP compete:

I - Prestar assessoria jurídica à CGov-Propag/AP e aos órgãos integrantes, quando demandada;

II - Analisar e emitir parecer sobre instrumentos jurídicos relacionados à execução do programa, quando solicitado pelos órgãos competentes;

III - Orientar, sob o aspecto jurídico, a formalização dos atos administrativos relacionados ao programa.

CAPÍTULO V DO FUNCIONAMENTO

Art. 15. A CGov-Propag/AP reunir-se-á ordinariamente a cada 2 (dois) meses e, extraordinariamente, sempre que convocada por sua presidência ou por requerimento de, no mínimo, 1/3 (um terço) de seus membros.

Art. 16. As deliberações da CGov-Propag/AP serão tomadas por maioria simples dos membros presentes, cabendo à presidência o voto de qualidade em caso de empate.

Art. 17. A participação na CGov-Propag/AP será considerada de relevante interesse público e não ensejará qualquer remuneração adicional, vantagem ou ônus para o Estado.

Art. 18. A CGov-Propag/AP elaborará seu Regimento Interno no prazo de 90 (noventa) dias, contado da publicação deste Decreto.

Art. 19. A Casa Civil disponibilizará o apoio técnico e administrativo necessário ao funcionamento da Comissão, sem prejuízo da colaboração dos demais órgãos integrantes.

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 20. Fica revogado o Decreto nº 9.322, de 30 de outubro de 2025.

Art. 21. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

**ANEXO ÚNICO
COMPOSIÇÃO DA CGOV-PROPAG/AP**

Órgão/Entidade	Titular	Suplente
Casa Civil do Estado do Amapá	Germán Javier Loo Li Júnior	Rafaela Cristiane Moraes de Araújo
SEED/AP - Secretaria de Estado da Educação	Edicleuma Santana Souza	Agnaldo Figueira da Rocha Silva
SEFAZ/AP - Secretaria de Estado da Fazenda	Arnanda de Cassia de Oliveira da Silva	Danielle Dias da Costa
SEINF/AP - Secretaria de Estado de Infraestrutura	Rodclay Cavalcante Tavares	Gabriel dos Santos Coutinho
SEPLAN/AP - Secretaria de Estado do Planejamento	Odailson Picanço Benjamin	Eluany Cristiny Auzier Pestana
SEAD/AP - Secretaria de Estado da Administração	Claudia Lopes Leite	Ediel de Almeida dos Santos
FAPEAP/AP - Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amapá	Jucinete Carvalho de Alencar	Melissa Isacksson Vieira Portal
CGE/AP - Controladoria-Geral do Estado	Andreia Pinheiro de Carvalho	Helayne Brito de Jesus
PGE/AP - Procuradoria-Geral do Estado	Gutemberg de Vilhena Silva	Jomo Vaz Machado
	Everton Willer Alfaia Cadete	José Ronaldo dos Santos Rodrigues
	Rodrigo Marques Pimentel	Jeane Alessandra Teles Martins Paiva

Protocolo 161976

DECRETO Nº 5795 DE 06 DE AGOSTO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.212, de 14 de julho de 2017; Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023 e a Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

R E S O L V E :

Exonerar **Igor Rodrigues Feitosa** do cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de Administração/Coordenadoria Administrativa, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado da Saúde, a contar de 07 de agosto de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 161977

DECRETO Nº 5796 DE 06 DE AGOSTO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nº 2799, de 10/08/21 e 10920, de 30/12/25,

R E S O L V E :

Exonerar, a pedido, **Claudio Mauricio Soares Tavares** do cargo em comissão de Gerente Setorial de Articulação Institucional do Projeto “Articulação Institucional de Desenvolvimento Setorial da Gestão”, **Código CDS-2**, da Agência de Desenvolvimento Econômico do Amapá - Agência Amapá, a contar de 05 de agosto de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 161978

DECRETO Nº 5797 DE 06 DE AGOSTO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004, reestruturada através da Lei Complementar nº 0168, de 08 de janeiro de 2025 e Decreto nº 0993, de 31 de janeiro de 2005,

R E S O L V E :

Exonerar, a pedido, **Janaina Vasconcelos Ribeiro** do cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de Gestão de Compras e Contratações, **Código CDS-2**, do Gabinete da Vice-Governadoria, a contar de 07 de agosto de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 161979

DECRETO Nº 5798 DE 06 DE AGOSTO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004, reestruturada através da Lei Complementar nº 0168, de 08 de janeiro de 2025 e Decreto nº 0993, de 31 de janeiro de 2005,

R E S O L V E :

Exonerar **Maikon Chaves Carvalho** do cargo em comissão de Chefe de Unidade/Unidade de Contratos e Convênios/Coordenadoria Administrativa Financeira, **Código CDS-1**, do Gabinete da Vice-Governadoria, a contar de 07 de agosto de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 161981

DECRETO Nº 5799 DE 06 DE AGOSTO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004, reestruturada através da Lei Complementar nº 0168, de 08 de janeiro de 2025 e Decreto nº 0993, de 31 de janeiro de 2005,

R E S O L V E :

Nomear **Maikon Chaves Carvalho** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de Gestão de Compras e Contratações, **Código CDS-2**, do Gabinete da Vice-Governadoria, a contar de 07 de agosto de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 161982

DECRETO Nº 5800 DE 06 DE AGOSTO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004, reestruturada através da Lei Complementar nº 0168, de 08 de janeiro de 2025 e Decreto nº 0993, de 31 de janeiro de 2005,

RESOLVE:

Nomear **Paulo Younes Bandeira Portela Junior** para exercer o cargo em comissão de Chefe de Unidade/ Unidade de Contratos e Convênios/ Coordenadoria Administrativa Financeira, **Código CDS-1**, do Gabinete da Vice-Governadoria, a contar de 07 de agosto de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 161984

DECRETO Nº 5801 DE 06 DE AGOSTO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, **Denize Costa Gonçalves** do cargo em comissão de Diretor da E. E. Florença Torres de Araújo, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 02 de julho de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 161985

DECRETO Nº 5802 DE 06 DE AGOSTO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Nomear **Aline Vanesa Monteiro Picanço** para exercer o cargo em comissão de Diretor da E. E. Florença Torres de Araújo, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 07 de agosto de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 161987

DECRETO Nº 5803 DE 06 DE AGOSTO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0021.2897.1294.0035/2026 - SAGEP/SEED**,

RESOLVE:

Conceder licença sem vencimento para tratar de interesses particulares, pelo período de 02 (dois) anos, a partir de 30 de outubro de 2024, à servidora **Arianne Samara Rodrigues Vasconcelos**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar Educacional, matrícula nº 0116896-7-01, Grupo Magistério, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada na Secretaria de Estado da Educação - SEED, na forma estabelecida no art. 107, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 161988

DECRETO Nº 5804 DE 06 DE AGOSTO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando no que dispõe o art. 6º, incisos I a IV, da EC nº 41/2003, c/c os arts. 40, incisos I a IV, § 2º e 91, § 1º, da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005, e em face do que consta no **Processo nº 2026.04.1235P-AMPREV**,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Francisca Evaneide Alves**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Fisioterapeuta, nível GSS, Classe Especial, Padrão III, Referência 21, Matrícula nº 0040057-2-01, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 161989

DECRETO Nº 5805 DE 06 DE AGOSTO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando no que dispõe o art. 6º, da EC nº 41/2003, c/c os arts. 40, incisos I a IV, §§ 1º e 2º; 89, *caput* e 91, § 1º, da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005, e em face do que consta no **Processo nº 2026.04.0676P-AMPREV**, e tendo em vista a adesão da servidora ao **Programa de Aposentadoria Incentivada** instituído pela Lei Estadual nº 3274, de 14/07/2025 e regulamentado pelo Decreto nº 7486, de 04/08/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais e com

paridade, na forma da Lei, à servidora **Claudia Socorro da Costa Santos**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe C2, Padrão 23, Matrícula nº 0036068-6-01, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 161990

DECRETO Nº 5806 DE 06 DE AGOSTO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0021.2276.1294.0014/2026**,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, a servidora **Larissa Maranhão Dias** do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Matrícula nº 0988387-8-01, Grupo Magistério, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada na Secretaria de Estado da Educação - SEED, a contar de 16 de maio de 2026, na forma estabelecida no art. 44, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 161991

DECRETO Nº 5807 DE 06 DE AGOSTO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0002.2290.0119.0004/2026**,

RESOLVE:

Conceder licença sem vencimento para tratar de interesses particulares, pelo período de 02 (dois) anos, a partir de 23 de junho de 2026, ao servidor **Benjamin Gadelha dos Santos Junior**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Técnico em Enfermagem, Matrícula nº 0114331-0-01, Grupo Saúde, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado no Hospital da Mulher Mãe Luzia, na forma estabelecida no art. 107, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 161993

DECRETO Nº 5808 DE 06 DE AGOSTO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista

o contido no **Processo nº 0021.2956.1294.0011/2026 - SAGEP/SEED**,

RESOLVE:

Homologar a licença com vencimento da servidora **Sandra Maria de Jesus Gonçalves**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Pedagogo - NÍVEL SUPERIOR-PEDAGOGO\PEDAGOGO-MP3\INSPEÇÃO ESCOLAR, Classe C3, Padrão Nível Superior, Grupo do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, sob a Matrícula nº 0063585-5-01, lotada no Conselho Estadual de Educação - CEE/AP, para cursar Pós-Graduação de Nível Doutorado, no PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM POLÍTICAS PÚBLICAS, ofertado pela Universidade Federal do Piauí - UFPI, em parceria com o Instituto Federal do Amapá - IFAP, na cidade de Macapá-AP. O afastamento da servidora para frequentar o curso em questão será no período de período de 01 de agosto de 2026 a 25 de abril de 2029.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 161994

DECRETO Nº 5809 DE 06 DE AGOSTO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando o que dispõe o art. 6º, da EC nº 41/2003, c/c os arts. 40, incisos I a IV, §§ 1º e 2º; 89, *caput* e 91, § 1º, todos da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005, em face do que consta no **Processo nº 2026.04.0378P-AMPREV**, e tendo em vista a adesão da servidora ao **Programa de Aposentadoria Incentivada** instituído pela Lei Estadual nº 3274, de 14/07/2025 e regulamentado pelo Decreto Estadual nº 7486, de 04/08/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Josiane da Silva Ferreira Althaus**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe C3, Padrão 17, Matrícula nº 0062049-1-01, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 161996

DECRETO Nº 5810 DE 06 DE AGOSTO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Processo nº 2025.03.0256P-AMPREV**,

Retificar o **Decreto nº 3939**, de 03 de junho de 2026, publicado no **Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.669**, de 03 de junho de 2026, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

Onde se Lê:

“**Art. 1º** Conceder Aposentadoria por Incapacidade, à servidora **Juce Jane Barbosa de Souza**, com proventos integrais e sem paridade, na forma da Lei, no Cargo efetivo de Professor, Classe “4C1”, **Padrão 141**, Matrícula nº 0097089-1-01, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal do Estado do Amapá.”

Leia-se:

“**Art. 1º** Conceder Aposentadoria por Incapacidade, à servidora **Juce Jane Barbosa de Souza**, com proventos integrais e sem paridade, na forma da Lei, no Cargo efetivo de Professor, Classe “4C1”, **Padrão 11**, Matrícula nº 0097089-1-01, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal do Estado do Amapá.”

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 161997

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando o que dispõe o art. 6º, incisos I a IV, da EC nº 41/2003, c/c os arts. 40, incisos I a IV, § 2º; 89, *caput* e 91, § 1º, todos da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005, em face do que consta no **Processo nº 2026.04.0607P-AMPREV**, e tendo em vista a adesão da servidora ao **Programa de Aposentadoria Incentivada** instituído pela Lei Estadual nº 3274, de 14/07/2025 e regulamentado pelo Decreto Estadual nº 7486, de 04/08/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição - Regra Especial Professor, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Carla Patricia Ribeiro Nobre**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe 4C3, Padrão 22, Matrícula nº 0042040-9-01, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 161999

DECRETO Nº 5812 DE 6 DE AGOSTO DE 2026

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 15.236.074,00 PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas através do inciso VIII, do art. 119, da Constituição Estadual e do art. 7º, da Lei n.º 3.438, de 15 de janeiro de 2026, que estima a Receita e fixa a Despesa para o Exercício Financeiro de 2026.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 15.236.074,00 (quinze milhões e duzentos e trinta e seis mil e setenta e quatro reais)**, destinado ao reforço de dotações consignadas no orçamento vigente, conforme anexo I constante do presente Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrem de Anulação Parcial ou Total de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto, na forma do inciso III, § 1º do art. 43, da Lei Federal n.º 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

JUCINETE CARVALHO DE ALENCAR
Secretária de Estado do Planejamento

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO						
						Em R\$ 1,00
UO/ Programa de Trabalho	Id. Uso	Fonte	Nat. da Despesa	MUNICÍPIO	Emenda Parlamentar	Valor
20101 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA						7.355.502
15.451. 0036. 1075 - CONSTRUIR DE EQUIPAMENTO PÚBLICOS						7.355.502

	0	754	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	7.355.502
21101 - SECRETARIA DE ESTADO DO TRANSPORTE						687.430
26.122. 0006. 2234 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA - SETRAP						687.430
	0	704	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	687.430
24101 - SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO						629.536
11.122. 0006. 2084 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA - SETE						629.536
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	629.536
26301 - FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS PARA O MEIO AMBIENTE						98.141
18.541. 0001. 2021 - APROVAR PROJETOS AMBIENTAIS COM RECURSOS PROVENIENTES DO FERMA						98.141
	0	759	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	98.141
29101 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESPORTO E DO LAZER						80.000
27.812. 0016. 2239 - APOIAR A PRÁTICA DO ESPORTE PARA TODA VIDA DE JOVENS E ADULTOS						80.000
	0	500	3350	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	80.000
45101 - SECRETARIA DE ESTADO DE ASSUNTOS DA TRANSPOSIÇÃO						57.000
04.122. 0006. 2575 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA - SEAT						57.000
	0	500	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	57.000
51101 - SECRETARIA DE ESTADO DO BEM-ESTAR ANIMAL						3.781.000
18.542. 0014. 1030 - REALIZAR INICIATIVAS PARA A CAUSA ANIMAL						3.781.000
	0	500	3350	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	3.781.000
55202 - FUNDAÇÃO ESTADUAL DE POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL DO AMAPÁ						70.000
14.422. 0109. 2460 - APOIAR EVENTOS DA DIVERSIDADE AMAPEENSE						70.000
	0	500	3350	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	70.000
57101 - SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL DO AMAPÁ						2.477.465
04.122. 0006. 2774 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA - CASA CIVIL						1.027.465
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	1.027.465
04.122. 0008. 2775 - MANTER A RESIDÊNCIA OFICIAL DO GEA						50.000
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	50.000
04.122. 0008. 2776 - MANUTENÇÃO DA EXECUÇÃO DA AGENDA OFICIAL DO GOVERNADOR						1.400.000
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	1.400.000
ANEXO II - ANULAÇÃO						
						Em R\$ 1,00
UO/ Programa de Trabalho	Id. Uso	Fonte	Nat. da Despesa	MUNICÍPIO	Emenda Parlamentar	Valor
14101 - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA						6.888.001
04.122. 0006. 2547 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA - SEFAZ						6.888.001
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	6.888.001
20101 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA						7.355.502
10.302. 0036. 1078 - CONSTRUIR PRÉDIOS DA ÁREA DA SAÚDE PÚBLICA ESTADUAL.						3.055.502
	0	754	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	3.055.502
12.361. 0036. 1081 - CONSTRUIR ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL.						300.000
	0	754	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	300.000
12.362. 0036. 1082 - CONSTRUIR ESCOLAS DO ENSINO MÉDIO NOS MUNICÍPIOS						4.000.000
	0	754	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	4.000.000
21101 - SECRETARIA DE ESTADO DO TRANSPORTE						687.430
26.782. 0062. 2414 - EXECUTAR OBRAS DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE COM PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIAS URBANAS - EXECUÇÃO DIRETA						687.430
	0	704	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	687.430
26301 - FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS PARA O MEIO AMBIENTE						98.141
18.541. 0001. 2021 - APROVAR PROJETOS AMBIENTAIS COM RECURSOS PROVENIENTES DO FERMA						98.141
	0	759	3350	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	98.141
29101 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESPORTO E DO LAZER						80.000
27.812. 0016. 2239 - APOIAR A PRÁTICA DO ESPORTE PARA TODA VIDA DE JOVENS E ADULTOS						80.000
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	80.000
45101 - SECRETARIA DE ESTADO DE ASSUNTOS DA TRANSPOSIÇÃO						57.000
04.122. 0006. 2575 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA - SEAT						57.000
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	57.000
55202 - FUNDAÇÃO ESTADUAL DE POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL DO AMAPÁ						70.000
14.422. 0109. 2458 - APOIAR A CAPACITAÇÃO DAS COMUNIDADES AFRODESCENDENTES						70.000
	0	500	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	70.000

Protocolo 162005

DECRETO Nº 5813 DE 6 DE AGOSTO DE 2026

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 17.000.000,00 PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas através do inciso VIII, do art. 119, da Constituição Estadual e do art. 7º, da Lei n.º 3.438, de 15 de janeiro de 2026, que estima a Receita e fixa a Despesa para o Exercício Financeiro de 2026.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 17.000.000,00 (dezesete milhões de reais)**, destinado ao reforço de dotações consignadas no orçamento vigente, conforme anexo I constante do presente Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de excesso de arrecadação, na forma do inciso II, § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

JUCINETE CARVALHO DE ALENCAR
Secretária de Estado do Planejamento

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO						
						Em R\$ 1,00
UO/ Programa de Trabalho	Id. Uso	Fonte	Nat. da Despesa	MUNICÍPIO	Emenda Parlamentar	Valor
21101 - SECRETARIA DE ESTADO DO TRANSPORTE						17.000.000
26.782. 0062. 2414 - EXECUTAR OBRAS DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE COM PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIAS URBANAS - EXECUÇÃO DIRETA						17.000.000
	0	754	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	17.000.000

Protocolo 162006

PORTARIA Nº 245/2026-CASA CIVIL

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA ADJUNTA DE GESTÃO E LOGÍSTICA DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições que lhe confere pelo Decreto nº 0150, de 10 de janeiro de 2025 e pelo Decreto nº 4564, de 09 de abril de 2025 que dispõe sobre a delegação de competências para a prática de atos administrativos, orçamentários e financeiros, e tendo em vista o teor do Processo nº 0006.2910.1406.0054/2026 - CO-GESTÃO ADM. FIN-/CASA CIVIL,

RESOLVE:

Homologar o deslocamento das servidoras **MIRLANA PENAFORT GOMES**, Assessor Técnico-Nível II/ Coordenadoria de Cerimonial, Código CDS-2, **LARISSA DA SILVA SILVA**, Assessor Técnico - Nível III/ Coordenadoria de Cerimonial, Código CDS-3, lotadas nesta Casa Civil, que viajaram da sede de suas atribuições Macapá/AP, até o Distrito de Bailique/AP, com finalidade de assessorar as agendas institucionais do Governo do Estado do Amapá, prestando apoio às atividades de cerimonial, organização, recepção de autoridades, acompanhamento da programação oficial e demais demandas inerentes aos eventos programados no Distrito do Bailique, conforme cronograma para entregas das escolas abaixo: Escola Estadual Igarapé do Carneiro Escola Estadual Cláudio dos Santos Barbosa Escola Benevenuto Soares, nos dias 04 e 05.08.2026.

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL DO AMAPÁ,

em Macapá-AP, 06 de agosto de 2026.

EDSON REINALDO DO CARMO ALVES
Secretário Adjunto

Protocolo 161908

PORTARIA Nº 246/2026-CASA CIVIL

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA ADJUNTA DE GESTÃO E LOGÍSTICA DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições que lhe confere pelo Decreto nº 0150, de 10 de janeiro de 2025 e pelo Decreto nº 4564, de 09 de abril de 2025 que dispõe sobre a delegação de competências para a prática de atos administrativos, orçamentários e financeiros, e tendo em vista a Programação de Férias/2026 - CASA CIVIL,

RESOLVE:

CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES de 30 (trinta) dias, relativas ao exercício 2024/2025, ao servidor **EMMANUEL DANTE SOARES PEREIRA**, no exercício do Cargo Comissionado de Secretário Adjunto/Secretaria Adjunta de Suporte Jurídico, Subsídio-4, desta Casa Civil, com usufruto para o período de 06.08 a 04.09.2026.

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL DO AMAPÁ, em Macapá-AP, 06 de agosto de 2026.

EDSON REINALDO DO CARMO ALVES
Secretário Adjunto

Protocolo 161958

Secretaria de Administração

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃOEDITAL Nº 368/2026 – CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA NO CURSO DE
FORMAÇÃO DE SOLDADOS DA POLÍCIA MILITAR DO AMAPÁ

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Edital nº 001/2022 de Abertura - CFSD/QPPMC/PMAP do Concurso Público para formação de cadastro de reserva para o cargo de Soldado do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes da Polícia Militar do Estado do Amapá (SD QPPMC), publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7.656, de 28/04/2022,

Considerando a decisão proferida nos autos do Processo Judicial nº 6050107-74.2026.8.03.0001 (2ª Vara de Fazenda Pública de Macapá), bem como o Edital nº 314/2026 – RESULTADO DEFINITIVO DA CONVOCAÇÃO PARA A 4ª FASE - TESTE DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA, 5ª FASE - EXAME DE SAÚDE E 6ª FASE – INVESTIGAÇÃO SOCIAL;

RESOLVE:

I – Convocar o candidato relacionado no Anexo Único deste Edital para a MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS DA POLÍCIA MILITAR DO AMAPÁ - CFSD/2026, nos termos do item 3.1 e suas alíneas e capítulo 15 do Edital nº 001/2022 - ABERTURA – CFSD/QPPMC/PMAP.

1. DA MATRÍCULA

1.1 A matrícula no curso se dará de forma presencial, conforme abaixo descrito:

Local: Quartel do Comando Geral da Polícia Militar do Estado do Amapá, sito à Rua Jovino Dinoá, nº 3655, Bairro Beírol.

Data: **07/08/2026**

Horário de Abertura dos Portões: 08h

Horário de Fechamento dos Portões: 08h30min

- 1.2 O candidato deverá se apresentar impreterivelmente no dia, local e horário estipulado, portando documento de identificação pessoal com foto e caneta esferográfica azul, sendo vedada a entrada de candidatos trajando short, calção, bermuda, regata, camiseta, saia, calçado aberto ou quaisquer vestimentas inapropriadas.
- 1.3 A matrícula dos candidatos considerados **APTO CONDICIONAL** na 2ª Fase - Exame Documental fica condicionada à apresentação da cópia e original da(s) respectiva(s) documentação(es) pendente(s).
- 1.4 Deixará de ser matriculado ainda o candidato que deixar de possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos no ato da matrícula no Curso de Formação, conforme item 3.1, alínea “g” do Edital de Abertura.
- 1.5 O candidato que não atender à convocação e/ou deixar de apresentar a documentação, conforme exigência do item 1.2 e 1.3 deste Edital, será eliminado do concurso.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

- 1.6 Não será permitida a entrada de pessoas estranhas no local de realização da matrícula, sendo admitidos tão somente os candidatos convocados por este Edital.
- 1.7 Não será disponibilizado aos candidatos vaga de estacionamento ou “guarda volumes” assim, a Polícia Militar do Estado do Amapá não se responsabilizará pela perda ou extravio de documentos, objetos ou equipamentos eletrônicos ocorridos no local de realização das provas, nem por danos neles causados, ficando o candidato como único responsável pela guarda e acondicionamento de seus pertences.
- 1.8 A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, prova, resultado de quaisquer das fases e/ou tornar sem efeito a matrícula no curso de formação, quando constatada a omissão, declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com a finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação.

2. DO CURSO

- 2.1 O curso CFSD/2026 destina-se à formação de Soldado do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes da Polícia Militar do Estado do Amapá (SD QPPMC), com ingresso inicial na graduação de Soldado PM — 2ª Classe.
- 2.2 O CFSD/2026, ocorrerá nas dependências do Centro de Formação e Aperfeiçoamento da Polícia Militar do Amapá - CFA/PMAP, ou em outro local previamente determinado de acordo com a instrução a ser ministrada.
- 2.3 Durante o Curso de Formação o Soldado PM – 2ª Classe fará jus à remuneração mensal de R\$ 3.213,26 (três mil duzentos e treze reais e vinte e seis centavos).
- 2.4 O Soldado PM 2ª Classe que não tiver aproveitamento mínimo no Curso de Formação será desligado do quadro da Polícia Militar.

Macapá/AP, 06 de agosto de 2026.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650/2024



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 368/2026 – CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA NO CURSO DE
FORMAÇÃO DE SOLDADOS DA POLÍCIA MILITAR DO AMAPÁ

ANEXO ÚNICO

CLAS.	NOME
2236	CARLOS JOSE MATOS PAMPHYLIO JUNIOR Processo Judicial nº 6050107-74.2026.8.03.0001



Cód. verificador: 927215586. Cód. CRC: 03A403C
Documento assinado eletronicamente por **CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES**, SECRETÁRIA DE ESTADO DA
ADMINISTRAÇÃO, em 06/08/2026, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser
conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>





GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 279/2026 - TORNA SEM EFEITO PARTE DOS EDITAIS Nº 245/2026,
257/2026 E 260/2026

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Edital nº 001/2022 de Abertura – CFSD/BM/CBMAP do Concurso Público para formação de cadastro de reserva para o cargo de Soldado do Quadro de Praças Combatentes do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá (Soldado - QPCBM), publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7.656, de 28/04/2022,

Considerado erro material nas atas de resultados referentes a 2ª FASE - EXAME DOCUMENTAL, referente ao candidato de classificação nº 1817, EVAN PINTO FERRO, o que repercutiu na publicação de resultado APTO na aludida fase, em conformidade com as publicações de resultados publicados por meio do EDITAL Nº 245/2026 – RESULTADO PRELIMINAR DA CONVOCAÇÃO PARA A 2ª FASE - EXAME DOCUMENTAL, 3ª FASE - AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS (ACF), 4ª FASE - AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA, 5ª FASE - EXAME DE SAÚDE E 6ª FASE - INVESTIGAÇÃO SOCIAL e EDITAL Nº 257/2026 – RESULTADO DEFINITIVO DA CONVOCAÇÃO PARA A 2ª FASE EXAME DOCUMENTAL - 3ª FASE – AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS - (ACF)- 4ª FASE - AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA, 5ª FASE - EXAME DE SAÚDE E 6ª FASE INVESTIGAÇÃO SOCIAL;

Considerando a publicação da convocação para a matrícula do curso de formação, realizada por meio do EDITAL Nº 260/2026 – CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO AMAPÁ;

Considerando que a convocação para matrícula acima mencionada, relacionada ao candidato EVAN PINTO FERRO, de Classificação nº 1817, **está condicionada à sua aprovação em todas as fases do certame, encontrando-se o mesmo inapto na Fase de Exame documental;**

Considerando, ainda, o Princípio da Autotutela (Súmulas 346 e 473 do STF);

RESOLVE:

I – Retificar, parte dos editais nº 245/2026 e nº 257/2026, exclusivamente no que concerne ao candidato abaixo relacionado, passando a vigorar nos termos abaixo mencionado:

Onde se lê:

CLAS.	NOME	EXAME DOCUMENTAL
		SITUAÇÃO
1817	EVAN PINTO FERRO	APTO

Leia-se:

CLAS.	NOME	EXAME DOCUMENTAL
		SITUAÇÃO
1817	EVAN PINTO FERRO	INAPTO



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

II - Abrir prazo de 02 (dois) dias úteis para interposição de recurso quanto ao Resultado da Fase de Exame Documental, mencionado neste Edital, conforme endereço e horário abaixo descritos:

Local: Protocolo da Diretoria de Recursos Humanos do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá			
Endereço: Rua Hamilton Silva, nº 1647.			
Bairro: SANTA RITA	Cidade: Macapá	Estado: Amapá	Cep: 68906-519
Horário: 8 as 12h.			

III – Tornar sem efeito a convocação para matrícula no Curso de Formação do candidato EVAN PINTO FERRO, de Classificação nº 1817, realizada por meio do EDITAL Nº 260/2026 – CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO AMAPÁ.

Macapá/AP, 06 de agosto de 2026.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650/2024



Cód. verificador: 927218178. Cód. CRC: 1EA2977
Documento assinado eletronicamente por CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES, SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, em 06/08/2026, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



PORTARIA Nº 1569/2026 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 2642, de 18 junho de 2007 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido na **Portaria nº 270/2026-DIAGRO e Processo nº 0014.2837.0680.0259/2026**,

R E S O L V E:

Homologar a designação da servidora **Camyla Rabelo de Souza**, Auditor Fiscal Estadual Agropecuário pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Governo do Estado do Amapá, matrícula nº 0108809-2-01, para responder em substituição, pela função gratificada de Chefe de Unidade/Unidade Local de Sanidade Agropecuária Macapá/Núcleo Operacional Agropecuário/Diretoria de Defesa Agropecuária/ Código FGS-1/DIAGRO, durante o afastamento da titular **Romilda Luciana Batista Correia** para usufruto de férias, no período de **01/07/2026 a 15/07/2026**.

Macapá-AP, 06 de agosto de 2026.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 162000

PORTARIA Nº 1570/2026 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 2642, de 18 junho de 2007 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0023.2863.1259.0015/2026**,

R E S O L V E:

Homologar a designação da servidora **Lia Jordana Bezerra Lima**, ocupante do cargo de Chefe de Unidade/Unidade de Ensino/Instituto de Ensino de Segurança Pública do Estado do Amapá/SEJUSP, Código CDS-1, para responder, cumulativamente e em substituição, pelo cargo de Coordenador/Instituto de Ensino de Segurança Pública do Estado do Amapá/SEJUSP, Código CDS-3, durante o impedimento do titular **Alan Patrick Coimbra Melo**, afastado em razão do usufruto de férias regulamentares, no período de **28/07/2026 a 11/08/2026**.

Macapá-AP, 06 de agosto de 2026.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 161998

PORTARIA Nº 1571/2026 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 2642, de 18 junho de 2007 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0025.2267.1546.0006/2026**;

R E S O L V E:

Homologar a designação do servidor **RAILAN PINHEIRO FERREIRA**, ocupante do cargo de Chefe de Unidade/Unidade de Finanças/Núcleo Administrativo e Financeiro, Código CDS-1/SETEC para responder, em substituição, e cumulativamente, pelo cargo comissionado de Gerente de Núcleo/Núcleo de Administrativo e Financeiro, Código CDS-2/SETEC, durante o afastamento do titular **JOILTON MARKLEY MARTINS SILVA**, afastado em razão do usufruto de férias regulamentares, no período de **01/07/2026 a 30/07/2026**.

Macapá-AP, 06 de agosto de 2026.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 161995

PORTARIA Nº 1572/2026 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 2642, de 18 junho de 2007 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0025.2267.1546.0009/2026**,

R E S O L V E:

Homologar a designação da servidora **Maria Clemi de Souza Coelho**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, que respondeu, em substituição, pelo cargo de Assessor de Desenvolvimento Institucional/Assessoria de Desenvolvimento Institucional/SETEC, Código CDS-2, durante o impedimento da titular **Darlene Maurício Picanço**, afastada em razão do usufruto de férias regulamentares, no período de **05/05/2026 a 19/05/2026**.

Macapá-AP, 06 de agosto de 2026.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 161992

PORTARIA Nº 1573/2026 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe

foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 2642, de 18 junho de 2007 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0036.2837.2164.0007/2026**,

RESOLVE:

Homologar a designação do servidor **Edyleno Araújo de Moraes**, ocupante do cargo de Gerente de Núcleo/Núcleo de Gestão de Programas/Coordenadoria Científica e Tecnológica/FAPEAP, Código FGS-2, que respondeu, cumulativamente e em substituição, pelo cargo de Coordenador/Coordenadoria Científica e Tecnológica/FAPEAP, Código FGS-3, durante o impedimento da titular **Jéssica Mayara Lima Ramires**, afastada em razão do usufruto de férias regulamentares, no período de **13/07/2026 a 27/07/2026**.

Macapá-AP, 06 de agosto de 2026.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 161986

PORTARIA Nº 1574/2026 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 2642, de 18 junho de 2007 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 130101.0077.1038.2928/2026**,

RESOLVE:

Homologar a designação do servidor **JOSÉ PANTOJA FILHO**, ocupante do cargo de Auditor de Controle Interno, para responder, em substituição, pela gerência do Núcleo de Prestação e Tomada de Contas, Código CDS 02, durante o impedimento da titular **REGINA SANTOS VIDAL**, que se encontra afastada por motivo de gozo de férias, no período de **20/07/2026 a 03/08/2026**.

Macapá-AP, 06 de agosto de 2026.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 161983

PORTARIA Nº 1575/2026 - SEAD (*)

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 4650 de 05/06/2024 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020.

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao **Processo Nº 6018045-78.2026.8.03.0001**, e contido no documento **Nº**

29834496/2026- TUCUJURISDOC .

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **Magistério**, nos termos do art. 33, da Lei nº **0949**, de 23 de dezembro de 2005:.

Cargo: PROFESSOR CLASSE C2 -40HS - 2013					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0113253-9	MARIA CLARA FERREIRA DOS SANTOS	C/08	C/09	16/12/2025

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 5 de agosto de 2026

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração

(*) Republicado por conter incorreção no Diário Oficial do Estado nº 8.712, de 5 de Agosto de 2026, na página 73.

Protocolo 161980

PORTARIA Nº 1576/2026 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 130101.0077.0311.0334/2026**,

RESOLVE:

Retificar a Portaria nº 1500/2026 - SEAD, de 29 de julho de 2026, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.707, de 29 de julho de 2026, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

Onde se lê:

8	WALTER DE JESUS DA SILVA LIMA	PROFESSOR	3547032	SESA
---	-------------------------------	-----------	---------	------

Leia-se:

8	WALTER DE JESUS DA SILVA LIMA	MOTORISTA OFICIAL	3547032	SESA
---	-------------------------------	-------------------	---------	------

Macapá-AP, 06 de agosto de 2026.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 161975

PORTARIA Nº 1577/2026 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a necessidade de planejamento prévio das contratações administrativas, conforme estabelecido na **Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, especialmente no que se refere à fase de planejamento da contratação pública;

CONSIDERANDO que o **Sistema Integrado de Gestão de Recursos Humanos e Folha de Pagamento - SIGRH** constitui ferramenta essencial para a gestão de pessoas, processamento da folha de pagamento e atendimento das obrigações legais e fiscais do Estado;

CONSIDERANDO que o atual **contrato de sustentação do SIGRH possui vigência até junho de 2027**, sendo necessária a adoção de medidas antecipadas para subsidiar a futura contratação de solução tecnológica que atenda às necessidades da Administração Pública Estadual;

CONSIDERANDO a necessidade de realização de estudos técnicos e administrativos que avaliem a aderência da solução atualmente utilizada, bem como a possibilidade de evolução, ajustes contratuais ou eventual substituição da ferramenta tecnológica;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de garantir a continuidade dos serviços, a eficiência administrativa e a adequada observância das obrigações legais, especialmente aquelas decorrentes do **eSocial, DCTFWeb e demais obrigações acessórias federais**,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a **Comissão Técnica para Avaliação da Solução de Gestão de Recursos Humanos e Folha de Pagamento do Estado do Amapá (SIGRH)**, com a finalidade de realizar estudos técnicos e administrativos visando subsidiar a futura contratação de solução tecnológica para gestão de recursos humanos e folha de pagamento no âmbito do Governo do Estado do Amapá.

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes membros:

- I - **CATIA BONA DE ALMEIDA SANTOS**, Coordenadora de Gestão de Pessoas - CGP/SEAD, que a presidirá;
- II - **RADUAN NERY SIQUEIRA DA COSTA**, Gerente do Núcleo de Gestão Fiscal, Trabalhista e Previdenciário - NUGESP/SEAD;
- III - **DINALDO PEREIRA DA TRINDADE**, Gerente do Núcleo de Folha de Pagamento - NFP/SEAD;
- IV - **CESAR SANTOS DA COSTA**, Chefe da Divisão de Folha de Pagamento - NFP/SEAD;
- V - **RODRIGO GUEDES PIMENTEL**, Coordenador de Sistemas Corporativos - COSIC/SEAD;
- VI - **JOÃO PAULO BELO DA COSTA**, representante da Unidade de Atendimento aos Usuários - COSIC/SEAD.

Art. 3º Compete à Comissão:

I - realizar diagnóstico técnico da atual solução tecnológica utilizada para gestão de recursos humanos e folha de pagamento (SIGRH);

II - avaliar a aderência da ferramenta às necessidades institucionais do Estado e às exigências legais e normativas aplicáveis;

III - analisar a necessidade de ajustes, evoluções ou reestruturação contratual da solução atualmente utilizada;

IV - estudar a viabilidade técnica, operacional e econômica de eventual substituição da solução tecnológica atualmente em uso;

V - realizar levantamento de soluções disponíveis no mercado que possam atender às necessidades da Administração Pública Estadual;

VI - elaborar relatório técnico conclusivo contendo diagnóstico, análise comparativa e recomendações que subsidiem a Administração na definição da estratégia para futura contratação da solução tecnológica.

Art. 4º A Comissão poderá, sempre que necessário, solicitar informações e apoio técnico de outras unidades da Secretaria de Estado da Administração - SEAD, da Coordenadoria de Sistemas Corporativos - COSIC, bem como de outros órgãos e entidades da Administração Pública Estadual.

Art. 5º O prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão será de **90 (noventa) dias**, contados da data de publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado mediante justificativa.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 06 de agosto de 2026.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 161973

PORTARIA Nº 1578/2026 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 2642, de 18 junho de 2007 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0014.2863.0680.0001/2026**,

R E S O L V E:

Homologar a designação do servidor **João Carlos Farias Feitoza**, ocupante do cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, que respondeu, em substituição, pelo cargo de Chefe de Unidade/Unidade de Sanidade Vegetal/Núcleo de Defesa Vegetal/Diretoria de Defesa Agropecuária/DIAGRO, Código FGS-1, durante o impedimento da titular **Julia Daniela Braga Pereira**, afastada em razão do usufruto de férias regulamentares, no período de **13/07/2026 a 27/07/2026**.

Macapá-AP, 06 de agosto de 2026.

PORTARIA N° 1581/2026 - SEAD

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto n° 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 161970

PORTARIA N° 1579/2026 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992; 0422, de 30 de janeiro de 2019, e 1796, de 27 de fevereiro de 2024, e tendo em vista o contido no **Processo n° 0021.2258.1294.0020/2026**,

R E S O L V E:

Colocar à disposição da Escola de Saberes Públicos do Amapá - ESAP, a contar de 01 de abril de 2026, o servidor **Francisco Cardoso Dias**, ocupante do cargo de Assessor - 1, SIAPE n° 3354578, integrante do Quadro de Servidores Federais oriundo do extinto Território Federal do Amapá, lotado na Secretaria de Estado da Educação - SEED, na forma estabelecida no art. 40, inciso III, da Lei n° 0066, de 03 de maio de 1993, c/c art. 2º, inciso II, do Decreto n° 4.810, de 06 de outubro de 2015.

Macapá-AP, 06 de agosto de 2026.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto n° 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 161969

PORTARIA N° 1580/2026 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo n° 0021.2304.1294.0155/2025**,

R E S O L V E:

Reduzir a carga horária de 40 (quarenta) para 20 (vinte) horas semanais, **sem prejuízo da remuneração**, pelo prazo de 05 (cinco) anos, da servidora **Danielle Silva dos Santos**, ocupante do cargo de Professora, matrícula n° 0112338-6-01, Grupo Magistério, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada na Secretaria de Estado de Educação - SEED, a contar da data de publicação da presente portaria, na forma estabelecida no art. 116 - A, da Lei n° 0066, de 03 de maio de 1993.

Macapá-AP, 06 de agosto de 2026.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto n° 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 161965

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 2642, de 18 junho de 2007 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo n° 0009.2863.0624.0005/2026**

R E S O L V E:

Homologar a designação da servidora **NATASHA CIBELLE FURTADO SERRÃO**, Policial Penal, Matrícula n° 0106500-9-01, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá ocupante do Cargo Comissionado de Chefe de Unidade/Unidade de Contabilidade e Finanças/ Núcleo Administrativo e Financeiro/Coordenadoria Administrativa Financeira, Código FGS-1, do Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá para responder, em substituição, e cumulativamente, pelo cargo comissionado de Coordenador/ Coordenadoria Administrativa Financeira, Código FGS-3, do Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá durante o afastamento da titular **ADELANE DANIELLE DE OLIVEIRA SOUTO SALGADO**, afastada em razão do usufruto de férias regulamentares, no período de **26/01/2026 a 09/02/2026**.

Macapá-AP, 06 de agosto de 2026.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto n° 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 161964

EXTRATO DO CONTRATO N° 013/2026 - SEAD/GEA

Processo Administrativo n° 0007.2935.0353.0001/2026
-SEAD/GEA

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO-SEAD

CONTRATADA: CLICK WAY TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA

OBJETO: Aquisição de 04 (quatro) televisores novos e sem uso anterior, sendo 03 (três) Smart TVs LED 55" UHD 4K e 01 (uma) Smart TV QLED 85" UHD 4K, marca TCL, destinados a atender às necessidades institucionais da Secretaria de Estado da Administração - SEAD/AP, para utilização em reuniões, capacitações, apresentações institucionais e videoconferências.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 13.998,00 (treze mil, novecentos e noventa e oito reais).

ESPECIFICAÇÃO: - 03 (três) Smart TV LED 55" UHD 4K, com conectividade Wi-Fi e Bluetooth, entradas HDMI e USB e sistema Smart TV - Valor unitário: R\$ 2.436,00 (Total: R\$ 7.308,00) - 01 (uma) Smart TV QLED 85" UHD 4K, com conectividade Wi-Fi e Bluetooth, entradas HDMI e USB e sistema Smart TV - Valor unitário: R\$ 6.690,00 (Total: R\$ 6.690,00)

VIGÊNCIA: Conforme data de assinatura, 06 de agosto

de 2026.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Estrutura Programática: 1.04.122.0006.2003, Elemento de Despesa: 44.90.52, Fonte de Recurso: 500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos, correrão a conta da Nota de Empenho nº 2026NE00475, de 30/07/2026.

DATA DA ASSINATURA: 06 de agosto de 2026.

SIGNATÁRIOS: CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES - Secretária de Estado da Administração, pela Contratante e LUCICLEIDE PARENTE DE OLIVEIRA PANTOJA,

representante legal, pela Contratada.

Macapá-AP, 06 de agosto de 2026.

JULIANA DO SOCORRO RODRIGUES ALVÃO DA COSTA

Chefe da Unidade de Contratos Administrativos e Corporativos-SEAD/GEA

Decreto nº 5011/2026 - SEAD

Protocolo 162003

PUBLICIDADE

NÚCLEO DE IMPRENSA OFICIAL

Acesse publicações dos jornais
AMAPÁ E NOVO AMAPÁ de
1945 a 1974:



www.imprensaoficial.ap.gov.br

Maior acervo de jornais históricos agora está on-line



SEAD
Secretaria de
Administração



Secretaria de Compras e Licitações**PORTARIA Nº 105/2026 - GAB/SECCOMPRAS**

Torna sem efeito a Portaria nº 103/2026-GAB/SECCOMPRAS, publicada no Diário Oficial do Estado nº 8.708, de 30 de julho de 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria nº 103/2026-GAB/SECCOMPRAS, publicada no Diário Oficial do Estado nº 8.708, de 30 de julho de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Macapá-AP, 06 de agosto de 2026.
MAX DOUGLAS FREITAS YATACO
Secretário de Estado de Compras e Licitações
Sustentáveis do Estado do Amapá
Decreto nº 0778/2026-GEA

Protocolo 161930

PORTARIA Nº 106/2026 - GAB/SECCOMPRAS

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2024/SECCOMPRAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0778, de 12 de fevereiro de 2026,

CONSIDERANDO a necessidade de designação de servidor para exercer a fiscalização do **2º Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2024/SECCOMPRAS**, em observância ao disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado o servidor **VICTOR LUYAN BARBOSA DA SILVA**, matrícula nº 1015855-3.01, lotado na Secretaria de Estado de Compras e Licitações Sustentáveis, para atuar como fiscal do **2º Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2024/SECCOMPRAS**, cujo objeto é a contratação de empresa que viabilize ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública, por meio de sistema de busca baseado em resultados de licitações, visando atender às necessidades da Secretaria de Estado de Compras e Licitações Sustentáveis do Estado do Amapá.

Art. 2º Compete ao fiscal designado acompanhar e

fiscalizar a execução do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2024/SECCOMPRAS, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das obrigações contratuais, na forma da legislação vigente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Macapá-AP, 06 de agosto de 2026.
MAX DOUGLAS FREITAS YATACO
Secretário de Estado de Compras e Licitações
Sustentáveis do Estado do Amapá
Decreto nº 0778/2026-GEA

Protocolo 161931

PORTARIA Nº 107/2026-GAB/SECCOMPRAS

O SECRETÁRIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0778 de 12 de fevereiro de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER férias regulamentares ao servidor da Secretaria de Compras e Licitações Sustentáveis do Estado do Amapá, conforme abaixo listado.

Nº	Matrícula	Nome	Período Aquisitivo	Dias	Usufruto
9	0997441-5	GUSTAVO BRITO RAMOS	2026	30	10/08 A 08/09/2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Macapá/AP, de 06 de agosto de 2026.
MAX DOUGLAS FREITAS YATACO
Secretário de Estado de Compras e Licitações
Sustentáveis do Estado do Amapá
Decreto nº 0778/2026-GEA

Protocolo 161949

**SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS
COORDENADORIA DE PROCESSOS DE LICITAÇÕES****AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO SIGA nº 00006/
DGPC/2026
PREGÃO, na forma ELETRÔNICA nº
061/2026-SECCOMPRAS**

A SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS - SECCOMPRAS, leva ao conhecimento dos interessados o presente AVISO de licitação que será realizada através do endereço eletrônico <http://www.siga.ap.gov.br> conforme legislação pertinente.

Objeto: Contratação de empresa especializada para disponibilização de licenças Google Workspace a

Polícia Civil do Estado do Amapá, conforme condições, especificações e quantitativos constantes no Anexo I - Termo de Referência - que integra o Edital, independente de transcrição.

Acolhimento das propostas: até o dia 21/08/2026, às 8h29min (horário de Brasília).

Abertura das propostas: 21/08/2026, às 8h30min (horário de Brasília).

Início da sessão de disputa: 21/08/2026, às 9h (horário de Brasília).

Informações poderão ser obtidas pelo telefone (96) 98401-8757 e o edital completo e seus anexos pelos e-mails licita08@scl.ap.gov.br e coordlicit@scl.ap.gov.br e através dos endereços eletrônicos <http://www.siga.ap.gov.br> e <https://pncp.gov.br>.

Macapá-AP, 06 de Agosto de 2026.

Luiz Cássio da Penha Chagas

Coordenador de Processos de Licitações

Decreto nº 5047/2026-GEA

Protocolo 161952

ERRATA

A Portaria nº 104/2026, publicada na edição nº 8.712,

de 05 de agosto de 2026, do Diário Oficial do Estado do Amapá - DOE tem pelo presente a seguinte correção em sua redação;

ONDE SE LÊ:

Art. 1º Conceder à servidora **SUELEN TOLENTINO**, ocupante do cargo de Assessor Técnico, Nível III matrícula nº 0997053-3, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referentes ao exercício de 2026, no período de **28 de agosto de 2026 a 22 de setembro de 2026**.

LEIA-SE:

Art. 1º Conceder à servidora **SUELEN TOLENTINO**, ocupante do cargo de Assessor Técnico, Nível III matrícula nº 0997053-3, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referentes ao exercício de 2026, no período de **24 de agosto de 2026 a 22 de setembro de 2026**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Macapá/AP, 06 de agosto de 2026.

MAX DOUGLAS FREITAS YATACO

Secretário de Estado de Compras e Licitações Sustentáveis

Decreto nº 0778/2026-GEA.

Protocolo 161899

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 179/2026-SECCOMPRAS/AP

Processo SIGA n.º 00101/PGE/2023

PREGÃO, na forma ELETRÔNICA n.º 002/2026-SECCOMPRAS/AP

Validade: 12 (doze) meses

A Secretaria de Estado de Compras e Licitações Sustentáveis do Estado do Amapá, em cumprimento ao disposto no art. 14 da Lei Federal n.º 14.133/2021, Decreto Governamental n.º 1.716/2023 e no Pregão Eletrônico n.º 002/2026-SECCOMPRAS/AP torna público o extrato da Ata de Registro de Preços (ARP) n.º 179/2026-SECCOMPRAS/AP, do objeto abaixo relacionado, conforme especificação, valor e fornecedor:

FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: ARMADA ARTIGOS MILITARES LTDA - CNPJ: 26.645.437/0001-76.

Lotes	Descrição	Und	Qtd	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
LOTE 02 (COTA PRINCIPAL)					
01	ASPIRADOR PORTÁTIL - Modelo: manual; componentes: com reservatório, 2 frascos plásticos; Tipo acionamento: pistola; componentes adicionais: conjunto c/ cerca de 2 cânulas reusáveis. Marca/Fabricante: HS Med Modelo: Aspirador de secreções portátil Registro MS: 82172700006	1 - UNID	154	481,81	74.198,74
LOTE 02.1 (COTA RESERVADA)					
01	ASPIRADOR PORTÁTIL - Modelo: manual; componentes: com reservatório, 2 frascos plásticos; Tipo acionamento: pistola; componentes adicionais: conjunto c/ cerca de 2 cânulas reusáveis. Marca/Fabricante: HS Med Modelo: Aspirador de secreções portátil Registro MS: 82172700006	1 - UNID	51	481,81	24.572,31
LOTE 07					
01	CÂNULA - Material: PVC; Tipo: Cânula nasofaríngea; Diâmetro 6mm; Características adicionais: macia, resistente a colapsos ou dobras, extremidade de inserção da cânula atraumática, borda proximal alargada, livre de látex, descartável. Marca: WELL LEAD Fabricante / Importador legal: Cirúrgica Fernandes RMS 10150470413	1-UNID	240	49,36	11.846,40

02	CÂNULA - Material: PVC; Tipo: Cânula nasofaríngea; Diâmetro 7mm; Características adicionais: macia, resistente a colapsos ou dobras, extremidade de inserção da cânula atraumática, borda proximal alargada, livre de látex, descartável. Marca: WELLL LEAD Fabricante/ Importador legal: Cirúrgica Fernandes RMS 10150470413	1-UNID	250	36,07	9.017,50
VALOR TOTAL DO LOTE 07 (R\$)				85,43	20.863,90
LOTE 10 (COTA PRINCIPAL)					
01	CAPACETE SEGURANÇA - Material: Casco injetado em ABS (acrilonitrila butadieno estireno) com resistência a impactos; Cor: preto ou alaranjado; Características adicionais: Utilizado como equipamento de proteção individual. Fabricado em ABS (acrilonitrila butadieno estireno) e com tratamento UV sendo leve e confortável e resistente. Marca: STEELFLEX Modelo FALCON CA: 42234 Fabricante/importador legal: Stellflex RMS ISENT0	Ind-1-un	325	195,11	63.410,75
02	LANTERNA DE CABEÇA CAPACETE Alimentação: bateria recarregável; Características adicionais: Iluminação a LED, com luminosidade alta, branca, estável e econômica. Equipada com 2 fitas elásticas com ajuste universal na cabeça ou em capacetes, possui foco com ângulo ajustável e base para mesa. Marca: STEELFLEX Modelo: Lanterna de cabeça Steellight Fabricante/importador legal: Stellflex RMS ISENT0	Ind-1-un	477	246,94	117.790,38
03	CAPACETE SEGURANÇA - Material: Casco injetado em ABS (acrilonitrila butadieno estireno) com resistência a impactos; Cor: vermelho ou alaranjado; Características adicionais: Utilizado como equipamento de proteção individual. Fabricado em ABS (acrilonitrila butadieno estireno) e com tratamento UV sendo leve e confortável e resistente. Testeira acolchoada. Encaixe para acoplar a lanterna de cabeça. Marca: STEELFLEX Modelo FALCON / CA: 42234 Fabricante/importador legal: Stellflex RMS ISENT0	Ind-1-un	304	223,00	67.792,00
VALOR TOTAL DO LOTE 10 (R\$)				665,05	248.993,13
LOTE 49 (COTA PRINCIPAL)					
01	MACA A VACUO - Material: lona de PVC resistente à abrasão em várias camadas de tecido com sistema especial de solda para impermeabilização do produto; Acessórios: Bomba de acionamento manual de dupla ação (para reDrar o ar e para inflar); 3 cintos de segurança com fechos de engate rápido; kit de reparos com lona e cola para vedar possíveis acidentes que impeçam o perfeito funcionamento da maca à vácuo; bolsa com alça para transporte; Medidas: Comprimento: 220 cm. Largura: 102 cm. Marca: Hiighsee Medical Co. Modelo: Maca a Vacuo VMS RMS: 82172700007	1-Un.	33	3.230,00	106.590,00
LOTE 49.1 (COTA RESERVADA)					
01	MACA A VACUO - Material: lona de PVC resistente à abrasão em várias camadas de tecido com sistema especial de solda para impermeabilização do produto; Acessórios: Bomba de acionamento manual de dupla ação (para reDrar o ar e para inflar); 3 cintos de segurança com fechos de engate rápido; kit de reparos com lona e cola para vedar possíveis acidentes que impeçam o perfeito funcionamento da maca à vácuo; bolsa com alça para transporte; Medidas: Comprimento: 220 cm. Largura: 102 cm. Marca: Hiighsee Medical Co. Modelo: Maca a Vacuo VMS RMS: 82172700007	1-Un.	10	3.230,00	32.300,00
LOTE 51 (COTA PRINCIPAL)					
01	MACA DE RESGATE - Material: alumínio tubular; Tipo: padiola; Tamanho: adulto; Largura: cerca de 0,5 m; Altura: cerca de 0,30m; Capacidade de carga: mínimo de 150 kg; componentes: componentes 1: leito em náilon, impermeável, antichama; Características adicionais: 01 dobrável. Observação: leito em náilon com reforço em material resistente nas extremidades Marca: SITMED / PANDORA I Fabricante: SITMED RMS: 80438490002	Ind-1-un	152	1.375,00	209.000,00
LOTE 51.1 (COTA RESERVADA)					
01	MACA DE RESGATE - Material: alumínio tubular; Tipo: padiola; Tamanho: adulto; Largura: cerca de 0,5 m; Altura: cerca de 0,30m; Capacidade de carga: mínimo de 150 kg; componentes: componentes 1: leito em náilon, impermeável, antichama; Características adicionais: 01 dobrável. Observação: leito em náilon com reforço em material resistente nas extremidades MARCA SITMED / PANDORA I Fabricante: SITMED RMS 80438490002	Ind-1-un	50	1.375,00	68.750,00
LOTE 65					

01	TESOURA CIRÚRGICA - Material: aço inoxidável; Comprimento: 17 cm; tipo ponta: reta romba; Características adicionais: forte. MARCA: ABC RMS 10304850053 Fabricante/ Importador legal: ABC Instrumentos Cirúrgicos	1-UNID	5	30,24	151,20
02	TESOURA PONTA ROMBA - Material: aço inoxidável; Comprimento: cerca de 18 cm; tipo ponta: reta romba; Características adicionais: cabo de plástico, forte. Marca: SAFER / PONTA ROMBA APH RMS 10150470697 Fabricante/ Importador legal: Cirúrgica Fernandes	1-UNID	1.000	38,70	38.700,00
VALOR TOTAL DO LOTE 10 (R\$)				68,94	38.851,20
VALOR TOTAL DOS LOTES: R\$ 824.119,28 (oitocentos e vinte e quatro mil cento e dezenove reais e vinte e oito centavos)					

SIGNATÁRIOS: SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS DO ESTADO DO AMAPÁ E ARMADA ARTIGOS MILITARES LTDA.

A íntegra da Ata de Registro de Preços está disponível através de solicitação pelo e-mail institucional clc.srp@scl.ap.gov.br ou consulta no sítio eletrônico www.siga.ap.gov.br.

Macapá, 31 de julho de 2026.

MAX DOUGLAS FREITAS YATACO

Secretário de Estado de Compras e Licitações Sustentáveis

Decreto nº 0778/2026-GEA

Protocolo 161934

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 180/2026-SECCOMPRAS/AP

Processo SIGA n.º 00101/PGE/2023

PREGÃO, na forma ELETRÔNICA n.º 002/2026-SECCOMPRAS/AP

Validade: 12 (doze) meses

A Secretaria de Estado de Compras e Licitações Sustentáveis do Estado do Amapá, em cumprimento ao disposto no art. 14 da Lei Federal n.º 14.133/2021, Decreto Governamental n.º 1.716/2023 e no Pregão Eletrônico n.º 002/2026-SECCOMPRAS/AP torna público o extrato da Ata de Registro de Preços (ARP) n.º 180/2026-SECCOMPRAS/AP, do objeto abaixo relacionado, conforme especificação, valor e fornecedor:

FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: BRASIL MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 09.220.655/0001-40.

Lotes	Descrição	Und	Qtd	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
LOTE 20 (COTA PRINCIPAL)					
01	COMPRESSA GAZE - MATERIAL: TECIDO 100 % ALGODÃO; COMPRIMENTO: 7,50 CM; LARGURA: 7,50 CM; TIPO: 13 FIOS / CM 2; MODELO: COR BRANCA, ISENTA DE IMPUREZAS; CAMADAS: 8 CAMADAS; DOBRAS: 5 DOBRAS; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DESCARTÁVEL. - PACOTE- 500 UNDS MARCA/FABRICANTE: AMED - AMED RMS: 81481900005	PACOTE- 500 UNDS	4.215	17,36	73.172,40
LOTE 20.1 (COTA UNIFICADA)					
01	COMPRESSA GAZE - MATERIAL: TECIDO 100 % ALGODÃO; COMPRIMENTO: 7,50 CM; LARGURA: 7,50 CM; TIPO: 13 FIOS / CM 2; MODELO: COR BRANCA, ISENTA DE IMPUREZAS; CAMADAS: 8 CAMADAS; DOBRAS: 5 DOBRAS; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DESCARTÁVEL. - PACOTE- 500 UNDS MARCA/FABRICANTE: AMED - AMED RMS: 81481900005	PACOTE- 500 UNDS	1.405	17,36	24.390,80
LOTE 44 (COTA PRINCIPAL)					
01	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO - MATERIAL: LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME; TAMANHO: PEQUENO; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LUBRIFICADA, COM PÓ BIOABSORVÍVEL; TIPO: AMBIDESTRA; TIPO USO: DESCARTÁVEL; MODELO: FORMATO ANATÔMICO; FINALIDADE: RESISTENTE A TRAÇÃO; APRESENTAÇÃO: ATÓXICA. - CX - 100 - UN. MARCA/FABRICANTE: DESCARPACK - HARTALEGA RMS: 10330660176	CX 100 UND	3.555	18,59	66.087,45

02	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO - MATERIAL: LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME; TAMANHO: MÉDIO; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LUBRIFICADA, COM PÓ BIOABSORVÍVEL; TIPO: AMBIDESTRA; TIPO USO: DESCARTÁVEL; MODELO: FORMATO ANATÔMICO; FINALIDADE: RESISTENTE A TRAÇÃO. - CX - 100 - UN. MARCA/FABRICANTE: DESCARPACK - HARTALEGA RMS: 10330660176	CX 100 UND	3.360	24,51	82.353,60
03	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO - MATERIAL: LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME; TAMANHO: GRANDE; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LUBRIFICADA, COM PÓ BIOABSORVÍVEL; TIPO: AMBIDESTRA; TIPO USO: DESCARTÁVEL; MODELO: FORMATO ANATÔMICO; FINALIDADE: RESISTENTE A TRAÇÃO; APRESENTAÇÃO: ATÓXICA. - CX - 100 - UN. MARCA/FABRICANTE: EMBRAST - SRI TRANG RMS: 81229600011	CX 100 UND	2.355	33,37	78.586,35
VALOR TOTAL DO LOTE 44 (R\$)				76,47	227.027,40
LOTE 70 (COTA PRINCIPAL)					
01	VÁLVULA REGULADORA CILINDRO GÁS - TIPO FECHAMENTO: MANUAL; COMPONENTES: MANÔMETRO E FLUXÔMETRO; TIPO: ROSCA PARA OXIGÊNIO; MATERIAL: FERRO; TRATAMENTO: SUPERFICIAL CROMADO. - IND - 1 - UM MARCA/FABRICANTE: RIOXI IND - RIOXI IND RMS: 82353590003	Ind-1- un	456	262,99	119.923,44
02	VÁLVULA REGULADORA CILINDRO GÁS - TIPO GÁS: OXIGÊNIO SEM FLUXÔMETRO; CARACTERÍSTICA ADICIONAL: VÁLVULA REGULADORA PARA CILINDRO COM 01 SAÍDA, FABRICADA EM METAL CROMADO (LATÃO), ROSCA DE ENTRADA UNIVERSAL, MANÔMETRO DE ALTA PRESSÃO COM ESCALA DE 0 A 300KGF/CM2, FILTRO DE BRONZE SINTERIZADO, PRESSÃO FIXA DE 3,5KGF/CM2. - IND - 1 - UM MARCA/FABRICANTE: RIOXI IND - RIOXI IND RMS: 82353590004	Ind-1- un	248	270,31	67.036,88
VALOR TOTAL DO LOTE 70 (R\$)				533,30	186.960,32
VALOR TOTAL DOS LOTES: R\$ 511.550,92 (quinhentos e onze mil quinhentos e cinquenta reais e noventa e dois centavos)					

SIGNATÁRIOS: SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS DO ESTADO DO AMAPÁ E BRASIL MEDICAMENTOS LTDA.

A íntegra da Ata de Registro de Preços está disponível através de solicitação pelo e-mail institucional clc.srp@scl.ap.gov.br ou consulta no sítio eletrônico www.siga.ap.gov.br.

Macapá, 31 de julho de 2026.

MAX DOUGLAS FREITAS YATACO

Secretário de Estado de Compras e Licitações Sustentáveis

Decreto nº 0778/2026-GEA

Protocolo 161935

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 181/2026-SECCOMPRAS/AP

Processo SIGA n.º 00101/PGE/2023

PREGÃO, na forma ELETRÔNICA n.º 002/2026-SECCOMPRAS/AP

Validade: 12 (doze) meses

A Secretaria de Estado de Compras e Licitações Sustentáveis do Estado do Amapá, em cumprimento ao disposto no art. 14 da Lei Federal n.º 14.133/2021, Decreto Governamental n.º 1.716/2023 e no Pregão Eletrônico n.º 002/2026-SECCOMPRAS/AP torna público o extrato da Ata de Registro de Preços (ARP) n.º 181/2026-SECCOMPRAS/AP, do objeto abaixo relacionado, conforme especificação, valor e fornecedor:

FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: CENTER HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 04.200.883/0001-34.

Lotes	Descrição	Und	Qtd	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
LOTE 14					
01	CLORETO DE SÓDIO - Concentração: 0,9 %; forma farmacêutica: solução estéril não injetável. - FRASCO 500 ML MARCA/FABRICANTE: FARMAX - FARMAX RMS: ISENT0	FRASCO 500 ML	4.144	3,94	16.327,36
LOTE 15					

01	CLOREXIDINA DIGLUCONATO - Concentração: 2 %; Aplicação: degermante. - FRASCO 1.000 ML MARCA/FABRICANTE: RIOQUIMICA - RIOQUIMICA RMS: ISENT0	FRASCO 1000 ML	3.096	17,19	53.220,24
LOTE 21					
01	COMPRESSA HOSPITALAR - Tipo: cirúrgica; Material: 100 % algodão; Dimensões: cerca de 25 cm x 30 cm; Características adicionais: c/ fio radiopaco; esterilidade: estéril; Uso: único; Embalagem: individual. - Ind - 1 - um MARCA/FABRICANTE: AMED - AMED RMS: 81481900003	Ind-1-un	2.500	8,04	20.100,00
LOTE 32					
01	ESTETOSCÓPIO - Tipo: biauricular; Acessórios: olivas anatômicas silicone; Haste: aço inox; Tubo: tubo "y" silicone; auscultador: aço inox c/ anel de borracha; Tamanho: pediátrico. - Ind - 1 - um MARCA/FABRICANTE: ACCUMED -NINGBO SIFANG RMS: 80275310052	Ind-1-un	88	12,24	1.077,12
02	OLIVA PARA ESTETOSCÓPIO - Material: silicone; Aplicação: compatível c/ estetoscópio. - 1 - Par MARCA/FABRICANTE: ACCUMED - Wenzhou RMS: 80275310063	1-Par	200	7,34	1.468,00
03	ESTETOSCÓPIO - Tipo: biauricular; Acessórios: olivas anatômicas silicone; Haste: aço inox; Tubo: tubo "y" pvc; auscultador: duplo aço inox. Tamanho: adulto. - Ind - 1 - um MARCA/FABRICANTE: ACCUMED - NINGBO SIFANG RMS: 80275310052	Ind-1-un	300	57,01	17.103,00
VALOR TOTAL DO LOTE 32 (R\$)				76,59	19.648,12
LOTE 33					
01	FITA HOSPITALAR - Tipo: esparadrapo, impermeável; Material: algodão; Componente: adesivo à base de zinco; Dimensões: 10 cm; Características adicionais: hipoalergênico; Cor: com cor. - Ind - 1 - um MARCA/FABRICANTE: PROCITEX - CREMER RMS: 80245219058	Ind-1-un	4.144	11,26	46.661,44
LOTE 44.1 (COTA RESERVADA)					
01	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO - Material: látex natural íntegro e uniforme; Tamanho: pequeno; Características adicionais: lubrificada, com pó bioabsorvível; Tipo: ambidestra; tipo uso: descartável; Modelo: formato anatômico; Finalidade: resistente a tração; Apresentação: atóxica. - Cx - 100 - Un. MARCA/FABRICANTE: DESCARPACK - HARTALEGA RMS: 10330660176	Cx-100-Un.	1.185	18,59	22.029,15
02	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO - Material: látex natural íntegro e uniforme; Tamanho: médio; Características adicionais: lubrificada, com pó bioabsorvível; Tipo: ambidestra; tipo uso: descartável; Modelo: formato anatômico; Finalidade: resistente a tração. - Cx - 100 - Un. MARCA/FABRICANTE: DESCARPACK - HARTALEGA RMS: 10330660176	Cx-100-Un.	1.120	24,51	27.451,20
03	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO - Material: látex natural íntegro e uniforme; Tamanho: grande; Características adicionais: lubrificada, com pó bioabsorvível; Tipo: ambidestra; tipo uso: descartável; Modelo: formato anatômico; Finalidade: resistente a tração; Apresentação: atóxica. - Cx - 100 - Un. MARCA/FABRICANTE: EMBRAST - SRI TRANG RMS: 81229600011	Cx-100-Un.	785	33,37	26.195,45
VALOR TOTAL DO LOTE 44.1 (R\$)				76,47	75.675,80
LOTE 70.1 (COTA RESERVADA)					
01	VÁLVULA REGULADORA CILINDRO GÁS - tipo fechamento: manual; componentes: manômetro e fluxômetro; Tipo: rosca para oxigênio; Material: ferro; tratamento: superficial cromado. - Ind - 1 - um MARCA/FABRICANTE: RIOXI IND - RIOXI IND RMS: 82353590003	Ind-1-un	151	262,99	39.711,49
02	VÁLVULA REGULADORA CILINDRO GÁS - Tipo gás: Oxigênio Sem Fluxômetro; característica adicional: Válvula Reguladora para Cilindro com 01 saída, fabricada em metal cromado (latão), rosca de entrada universal, manômetro de alta pressão com escala de 0 a 300Kgf/cm2, filtro de bronze sinterizado, pressão fixa de 3,5 Kgf/cm2. - Ind - 1 - um MARCA/FABRICANTE: RIOXI IND - RIOXI IND RMS: 82353590004	Ind-1-un	82	270,31	22.165,42
VALOR TOTAL DO LOTE 70.1 (R\$)				533,30	61.876,91
VALOR TOTAL DOS LOTES: R\$ 293.509,87 (duzentos e noventa e três mil quinhentos e nove reais e oitenta e sete centavos)					

SIGNATÁRIOS: SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS DO ESTADO DO AMAPÁ E CENTER HOSPITALAR LTDA.

A íntegra da Ata de Registro de Preços está disponível através de solicitação pelo e-mail institucional clc.srp@scl.

ap.gov.br ou consulta no sítio eletrônico www.siga.ap.gov.br.

Macapá, 31 de julho de 2026.

MAX DOUGLAS FREITAS YATACO

Secretário de Estado de Compras e Licitações Sustentáveis

Decreto nº 0778/2026-GEA

Protocolo 161936

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 182/2026-SECCOMPRAS/AP

Processo SIGA n.º 00101/PGE/2023

PREGÃO, na forma ELETRÔNICA n.º 002/2026-SECCOMPRAS/AP

Validade: 12 (doze) meses

A Secretaria de Estado de Compras e Licitações Sustentáveis do Estado do Amapá, em cumprimento ao disposto no art. 14 da Lei Federal n.º 14.133/2021, Decreto Governamental n.º 1.716/2023 e no Pregão Eletrônico n.º 002/2026-SECCOMPRAS/AP torna público o extrato da Ata de Registro de Preços (ARP) n.º 182/2026-SECCOMPRAS/AP, do objeto abaixo relacionado, conforme especificação, valor e fornecedor:

FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: CIRÚRGICA CERON IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINÁRIOS LTDA - CNPJ: 18.258.209/0001-15.

Lotes	Descrição	Und	Qtd	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
LOTE 61 (COTA PRINCIPAL)					
01	REANIMADOR MANUAL NEONATAL (AMBU). Balão confeccionado em silicone com capacidade de 280 ml, máscara e coxim em silicone, válvula unidirecional pop off cerca de 40cmh2o e reservatório em PVC com capacidade de 1600ml, com extensão para O ² . Todos os itens são autoclaváveis, exceto o reservatório. RMS: 81013649007 MARCA: LLUKE MEDICAL NEONATAL	Ind-1- un	132	119,53	15.777,96
02	REANIMADOR MANUAL INFANTIL (AMBU). Balão confeccionado em silicone com capacidade de 600 ml, máscara e coxim em silicone, válvula unidirecional pop off cerca de 40cmh2o e reservatório em PVC com capacidade de 1600ml, com extensão para O ² . Todos os itens são autoclaváveis, exceto o reservatório. RMS: 81013649007 MARCA: LUKE MEDICAL INFANTIL	Ind-1- un	432	119,45	51.602,40
03	REANIMADOR MANUAL ADULTO (AMBU). Balão confeccionado em silicone com capacidade de 1650 ml, máscara e coxim em silicone, válvula unidirecional pop off cerca de 60cmh2o e reservatório em PVC com capacidade de 2000ml, com extensão para O ² . Todos os itens são autoclaváveis, exceto o reservatório. RMS: 81013649007 MARCA: LUKE MEDICAL ADULTO	Ind-1- un	474	119,45	56.619,30
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 123.999,66 (cento e vinte e três mil novecentos e noventa e nove reais e sessenta e seis centavos)					

SIGNATÁRIOS: SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS DO ESTADO DO AMAPÁ E CIRÚRGICA CERON IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINÁRIOS LTDA.

A íntegra da Ata de Registro de Preços está disponível através de solicitação pelo e-mail institucional clc.srp@scl.ap.gov.br ou consulta no sítio eletrônico www.siga.ap.gov.br.

Macapá, 31 de julho de 2026.

MAX DOUGLAS FREITAS YATACO

Secretário de Estado de Compras e Licitações Sustentáveis

Decreto nº 0778/2026-GEA

Protocolo 161937

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 183/2026-SECCOMPRAS/AP

Processo SIGA n.º 00101/PGE/2023

PREGÃO, na forma ELETRÔNICA n.º 002/2026-SECCOMPRAS/AP

Validade: 12 (doze) meses

A Secretaria de Estado de Compras e Licitações Sustentáveis do Estado do Amapá, em cumprimento ao disposto no art. 14 da Lei Federal n.º 14.133/2021, Decreto Governamental n.º 1.716/2023 e no Pregão Eletrônico n.º 002/2026-SECCOMPRAS/AP torna público o extrato da Ata de Registro de Preços (ARP) n.º 183/2026-SECCOMPRAS/AP, do objeto abaixo relacionado, conforme especificação, valor e fornecedor:

FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: COMPANHIA HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 05.536.092/0001-42.

Lotes	Descrição	Und	Qtd	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
LOTE 08					
01	CÂNULA OROFARÍNGEA - Material: PVC resistente; Tamanho: jogo com 6 unidades (nº 1, 2, 3, 4, 5 e 6); Características adicionais: guedel c/ conector extremidade proximal, orifício; tipo uso: descartável; esterilidade: estéril. MARCA/MODELO: ADVANTIVE / Cânula de guedel estéril Advantive CONJ RMS: 10296909028	Ind - 1 - un	306	27,25	8.338,50
02	CÂNULA OROFARÍNGEA GUEDEL - Material: polímero; Tamanho: nº 0; esterilidade: estéril, embalagem individual. MARCA/MODELO: ADVANTIVE / Cânula de guedel estéril Advantive Nº 0 RMS: 10296909028	UND	300	1,54	462,00
VALOR TOTAL DO LOTE 08				28,79	8.800,50
LOTE 10.1 (COTA RESERVADA)					
02	LANTERNA DE CABEÇA CAPACETE - Alimentação: bateria recarregável; Características adicionais: iluminação a LED, com luminosidade alta, branca, estável e econômica. Equipada com 2 fitas elásticas com ajuste universal na cabeça ou em capacetes, possui foco com ângulo ajustável e base para mesa. MARCA/MODELO: LANTERNAS JWS / Lanterna de Cabeça Profissional Com Ajuste de Foco e Bateria Recarregável	Ind - 1 - un	158	269,50	42.581,00
LOTE 27.1 (COTA RESERVADA)					
01	CONJUNTO TALAS ORTOPÉDICAS - Material: polietileno expandido com células de ar; Fechamento: com faixas de velcro; quantidade peças: 10 peças; Tamanho: padrão; Características adicionais: impermeável, flexível, lavável; Embalagem: bolsa para transporte; componentes 1: 03 imobilizadores de joelho, dimensões 68 x 30,5; 60,5 x 31; 42,5 x 17 cm; componentes 2: 03 imobilizadores de perna e tornozelo, dimensões 108 x 35,5; 92 x 29; 67 x 25 cm; componentes 3: 02 imobilizadores de braço e antebraço, dimensões 63 x 25; 39 x 16 cm; componentes 4: 02 imobilizadores de mão e punho, dimensões 32 x 24; 19 x 14 cm. MARCA/MODELO: ORTOPRATIKA / MOBILIZAÇÃO MULT SPLINT	Ind - 1 - un	250	681,50	170.375,00
LOTE 34					
01	FLUXÔMETRO - Uso: para rede de gases (oxigênio); Capacidade fluxo: 0 a 15 l/min; Aplicação: controle fluxo oxigênio medicinal; Pressão: calibração até 3,5 kgf/cm²; tipo conexão: conexões conforme ABNT; Regulagem: vazão regulada p, válvula agulha c, manopla fixada; Tipo escala: escala numérica; componentes: flutuador esférico, porca conexão c, abas em latão; Conexão: saída c, rosca em latão cromado. MARCA/MODELO: HAOXI / Fluxômetro 0-15 LPM RMS: 82353590002	Ind - 1 - un	625	50,90	31.812,50
LOTE 36.1 (COTA RESERVADA)					
01	IMOBILIZADOR LATERAL DE CABEÇA - base confeccionada em espuma de poliuretano injetada. Impermeável, lavável; Informações adicionais: Utilizado em conjunto com prancha de imobilização. Composto por uma base impermeável, soldada eletronicamente, para fixação na prancha; blocos laterais em polietileno resistente a impacto, ajustáveis com orifícios para verificação de saída de líquido pelo ouvido e tirantes de fixação para testa e queixo. Velcro P/ FIXAÇÃO; Uso: reutilizável. MARCA/MODELO: ORTOFLEX / IMOBILIZADOR DE CABEÇA TIPO HEAD BLOCK ADULTO RMS: 81094800005	1 - Un	256	97,50	24.960,00
LOTE 45.1 (COTA RESERVADA)					
02	MÁSCARA RESPIRATÓRIA - Material: PVC; Tipo: oxigênio para RCP Pocket; Tamanho: único; componentes: válvula unidirecional removível; conector 15 mm. Observações: Material: PVC resistente e atóxico; Modelo: facial; Cor: transparente; Tipo borda: coxim; Tipo fixação: elástico; MARCA/MODELO: MD-CERON / CERON (MÁSCARA POCKET SILICONE COM POWER)	Ind - 1 - un	500	44,50	22.250,00
LOTE 52 (COTA PRINCIPAL)					
01	MACA DE RESGATE - Material: polietileno (com reforços internos); Tipo: prancha; Largura: cerca de 0,4 m; Capacidade de carga: cerca de 350 kg; componentes: fibra carbono, espuma poliuretana, sem costura; impermeável; componentes 1: compatível com RNM e TC; Características adicionais: radiotransparente, flutuante. Observações: Comprimento cerca de 1,8 m. MARCA/MODELO: ORTOFLEX / MACA RÍGIDA DE POLIETILENO COM CINTO RMS: 81094800006	Ind - 1 - un	301	436,00	131.236,00

LOTE 52.1 (COTA RESERVADA)					
	MACA DE RESGATE - Material: polietileno (com reforços internos); Tipo: prancha; Largura: cerca de 0,4 m; Capacidade de carga: cerca de 350 kg; componentes: fibra carbono, espuma poliuretana, sem costura; impermeável; componentes 1: compatível com RNM e TC; Características adicionais: radiotransparente, flutuante. Observações: Comprimento cerca de 1,8 m. MARCA/MODELO: ORTOFLEX / MACA RIGIDA DE POLIETILENO COM CINTO RMS: 81094800006	Ind - 1 - un	100	436,00	43.600,00
VALOR TOTAL DOS LOTES: R\$ 475.615,00 (quatrocentos e setenta e cinco mil seiscentos e quinze reais)					

SIGNATÁRIOS: SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS DO ESTADO DO AMAPÁ E COMPANHIA HOSPITALAR LTDA.

A íntegra da Ata de Registro de Preços está disponível através de solicitação pelo e-mail institucional clc.srp@scl.ap.gov.br ou consulta no sítio eletrônico www.siga.ap.gov.br.

Macapá, 31 de julho de 2026.

MAX DOUGLAS FREITAS YATACO

Secretário de Estado de Compras e Licitações Sustentáveis

Decreto nº 0778/2026-GEA

Protocolo 161938

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 184/2026-SECCOMPRAS/AP

Processo SIGA n.º 00101/PGE/2023

PREGÃO, na forma ELETRÔNICA n.º 002/2026-SECCOMPRAS/AP

Validade: 12 (doze) meses

A Secretaria de Estado de Compras e Licitações Sustentáveis do Estado do Amapá, em cumprimento ao disposto no art. 14 da Lei Federal n.º 14.133/2021, Decreto Governamental n.º 1.716/2023 e no Pregão Eletrônico n.º 002/2026-SECCOMPRAS/AP torna público o extrato da Ata de Registro de Preços (ARP) n.º 184/2026-SECCOMPRAS/AP, do objeto abaixo relacionado, conforme especificação, valor e fornecedor:

FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: D. M. A MACIEL E CIA LTDA - CNPJ: 08.865.466/0001-61.

Lotes	Descrição	Und	Qtd	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
LOTE 09					
01	CAPA PROTETORA DE QUEIMADURA E EVISCERAÇÕES - Material: polietileno, baixa densidade; Formato: quadrado; Espessura: cerca de 0,025 mm a 0,030 mm; Tamanho: 1,20 x 0,90m; Características adicionais: atóxico, transparente, esterilizado em gás de óxido de etileno. MARCA: Esterili Med / MODELO: 120x90cm RMS: 10417460001	1-UNID	1.640	7,31	11.988,40
LOTE 48					
01	MÁSCARA GASOTERAPIA - Aplicação: para alta concentração de não reinalação; Material: plástico; Tamanho: adulto; tipo conector: conector padrão; tipo fixação: c/clipe nasal e fixador cefálico ajustável; característica adicional: com válvulas e balão reservatório. MARCA: Advantive / MODELO: Adulto RMS: 10296900077	Ind- 1-un	1.000	18,39	18.390,00
02	MÁSCARA GASO TERAPIA - Aplicação: para alta concentração de não reinalação; Material: plástico; Tamanho: infantil; tipo conector: conector padrão; tipo fixação: c/clipe nasal e fixador cefálico ajustável; característica adicional: com válvulas e balão reservatório. MARCA: Advantive / MODELO: Infantil RMS: 10296900077	Ind- 1-un	600	18,35	11.010,00
VALOR TOTAL DO LOTE 48 (R\$)				36,74	29.400,00
VALOR TOTAL DOS LOTES: R\$ 41.388,40 (quarenta e um mil trezentos e oitenta e oito reais e quarenta centavos)					

SIGNATÁRIOS: SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS DO ESTADO DO AMAPÁ E D. M. A MACIEL E CIA LTDA.

A íntegra da Ata de Registro de Preços está disponível através de solicitação pelo e-mail institucional clc.srp@scl.ap.gov.br ou consulta no sítio eletrônico www.siga.ap.gov.br.

Macapá, 31 de julho de 2026.

MAX DOUGLAS FREITAS YATACO

Secretário de Estado de Compras e Licitações Sustentáveis

Decreto nº 0778/2026-GEA

Protocolo 161939

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 185/2026-SECCOMPRAS/AP

Processo SIGA n.º 00101/PGE/2023

PREGÃO, na forma ELETRÔNICA n.º 002/2026-SECCOMPRAS/AP

Validade: 12 (doze) meses

A Secretaria de Estado de Compras e Licitações Sustentáveis do Estado do Amapá, em cumprimento ao disposto no art. 14 da Lei Federal n.º 14.133/2021, Decreto Governamental n.º 1.716/2023 e no Pregão Eletrônico n.º 002/2026-SECCOMPRAS/AP torna público o extrato da Ata de Registro de Preços (ARP) n.º 185/2026-SECCOMPRAS/AP, do objeto abaixo relacionado, conforme especificação, valor e fornecedor:

FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: G. & G. MEDICAL LTDA - CNPJ: 05.906.990/0001-45

Lotes	Descrição	Und	Qtd	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
LOTE 03 (COTA PRINCIPAL)					
01	ATADURA - Tipo: crepom; Material: 100 % algodão; Dimensões: 10 cm; Gramatura: cerca de 13 fios; Embalagem: embalagem individual. MARCA: EXCARE. RMS: 80963890003	ROLO 1,8 MTS	60.131	0,50	30.065,50
02	ATADURA - Tipo: crepom; Material: 100 % algodão; Dimensões: 15 cm; Gramatura: cerca de 13 fios; Embalagem: embalagem individual MARCA: EXCARE. RMS: 80963890003	ROLO 1,8 MTS	80.144	0,74	59.306,56
03	ATADURA - Tipo: crepom; Material: 100 % algodão; Dimensões: 20 cm; Gramatura: cerca de 13 fios; Embalagem: embalagem individual. MARCA: EXCARE. RMS: 80963890003	ROLO 1,8 MTS	80.144	0,93	74.533,92
VALOR TOTAL DO LOTE 03 (R\$)				2,17	163.905,98
LOTE 03.1 (COTA RESERVADA)					
01	ATADURA - Tipo: crepom; Material: 100 % algodão; Dimensões: 10 cm; Gramatura: cerca de 13 fios; Embalagem: embalagem individual. MARCA: EXCARE. RMS: 80963890003	ROLO 1,8 MTS	20.043	0,50	10.021,50
LOTE 18					
01	COLETE DE IMOBILIZAÇÃO - Material: tecido sintético e haste de madeira maciça; Modelo: resgate e imobilização de coluna vertebral; Tipo: fechamento cintos polipropileno cores diversas; componentes: jogo de tirantes e almofadas; Capacidade: 120 kg, radiotransparente; Características adicionais: acondicionado em bolsa; Aplicação: resgate. MARCA: ORTOFEX RMS: 81094800003	Ind - 1 - un	162	223,00	36.126,00
02	COLETE DE IMOBILIZAÇÃO - Material: tecido sintético e haste de madeira maciça; Modelo: resgate e imobilização de coluna vertebral; Tipo: fechamento cintos polipropileno cores diversas; componentes: jogo de tirantes e almofadas; Capacidade: 50 kg, radiotransparente; Características adicionais: acondicionado em bolsa; Aplicação: resgate. MARCA: ORTOFEX RMS: 81094800003	Ind - 1 - un	102	220,00	22.440,00
VALOR TOTAL DO LOTE 03 (R\$)				443,00	58.566,00
LOTE 23					
01	CONJUNTO CINTO DE SEGURANÇA - Quantidade: 3 cintos; Cor: amarelo, vermelho, preto; Material: náilon; Uso: fixação de pessoas em prancha hospitalar; Comprimento: no mínimo 1,60 m; Largura: 0,05 m; Características adicionais: presilha antiderrapante, engate e desengate rápido; componentes: fivelas em polipropileno. MARCA: CONSTAMED RMS: ISENT0	Ind - 1 - un	1.852	24,79	45.911,08
LOTE 53					
01	MANTA TÉRMICA ALUMINIZADA - Material: polietileno aluminizado; Dimensões: cerca de 2,10 m de comprimento por 1,40 m; Características adicionais: descartável. MARCA: ORTOFEX RMS: 81094800002	Ind - 1 - un	4.010	6,10	24.461,00
VALOR TOTAL DOS LOTES: R\$ 302.865,56 (trezentos e dois mil oitocentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos)					

SIGNATÁRIOS: SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS DO ESTADO DO AMAPÁ E G. & G. MEDICAL LTDA.

A íntegra da Ata de Registro de Preços está disponível através de solicitação pelo e-mail institucional clc.srp@scl.ap.gov.br ou consulta no sítio eletrônico www.siga.ap.gov.br.

Macapá, 31 de julho de 2026.

MAX DOUGLAS FREITAS YATACO

Secretário de Estado de Compras e Licitações Sustentáveis

Decreto nº 0778/2026-GEA

Protocolo 161940

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 186/2026-SECCOMPRAS/AP

Processo SIGA n.º 00101/PGE/2023

PREGÃO, na forma ELETRÔNICA n.º 002/2026-SECCOMPRAS/AP

Validade: 12 (doze) meses

A Secretaria de Estado de Compras e Licitações Sustentáveis do Estado do Amapá, em cumprimento ao disposto no art. 14 da Lei Federal n.º 14.133/2021, Decreto Governamental n.º 1.716/2023 e no Pregão Eletrônico n.º 002/2026-SECCOMPRAS/AP torna público o extrato da Ata de Registro de Preços (ARP) n.º 186/2026-SECCOMPRAS/AP, do objeto abaixo relacionado, conforme especificação, valor e fornecedor:

FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: KITS VITAL COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE, TATICO E EMERGENCIA LTDA. - CNPJ: 42.394.438/0001-41

Lotes	Descrição	Und	Qtd	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
LOTE 40 (COTA PRINCIPAL)					
01	KIT QUEIMADURA - Tipo: Envelope de plástico ou papel grau cirúrgico; componentes: 02 mantas térmicas aluminizadas 02 ataduras de rayon cerca de 7,5 x 5,0 m 01 pacote c/10 compressas de gazes vaselinadas cerca de 7,5 x 7,5m 02 soro fisiológico 250ml 02 pares de luvas cirúrgicas 02 Capas Protetoras de queimados e eviscerados de cerca de 50 x 50 cm. MARCA: KITS VITAL MODELO: KIT QUEIMADURA	1 - kit	1.358	77,43	105.149,94
LOTE 40.1 (COTA RESERVADA)					
01	KIT QUEIMADURA - Tipo: Envelope de plástico ou papel grau cirúrgico; componentes: 02 mantas térmicas aluminizadas 02 ataduras de rayon cerca de 7,5 x 5,0 m 01 pacote c/10 compressas de gazes vaselinadas cerca de 7,5 x 7,5m 02 soro fisiológico 250ml 02 pares de luvas cirúrgicas 02 Capas Protetoras de queimados e eviscerados de cerca de 50 x 50 cm. MARCA: KITS VITAL MODELO: KIT QUEIMADURA	1 - kit	452	77,43	34.998,36
LOTE 61.1 (COTA RESERVADA)					
01	REANIMADOR MANUAL - Material Balão: Silicone; capacidade balão: cerca 1,5 L; componentes 1: máscara plástico rígido c, coxim silicone; Tipo Válvula: válvula unidirecional pop off cerca 60 cmh2o; componentes 2: reservatório de o2 em plástico c, válvula; componentes 3: entrada de o2 e extensor pvc; Tamanho: adulto; Material: de silicone . MARCA: PM2 MEDICAL MODELO: REANIMADOR MANUAL.	Ind-1-un	158	126,58	19.999,64
LOTE 63 (COTA PRINCIPAL)					
01	SELO DE TÓRAX VALVULADO - Tipo: curativo de vedação torácica compacto; Requisito: apresentar 3 canais ventilados; Dimensões: 12 x 12 cm MARCA: Rhino Rescue MODELO: SELO TÓRAX	1-UNID	780	95,89	74.794,20
LOTE 63.1 (COTA RESERVADA)					
01	SELO DE TÓRAX VALVULADO - Tipo: curativo de vedação torácica compacto; Requisito: apresentar 3 canais ventilados; Dimensões: 12 x 12 cm. MARCA: Rhino Rescue MODELO: SELO TÓRAX	1-UNID	260	95,89	24.931,40
LOTE 67 (COTA PRINCIPAL)					
01	TORNIQUETE - Tipo: manual; Capacidade: c/ fecho ajustável; c/ fivela de alta densidade c/ estrutura metálica no seu interior, possui dentes para fixação; Componente: c/ aplicador de pressão (haste em alumínio); Aplicação: membros superiores e inferiores; Material: náilon. MARCA: Rhino Rescue MODELO: TORNIQUETE TÁTICO	Ind-1-un	758	126,98	96.250,84
LOTE 67.1 (COTA RESERVADA)					

01	TORNIQUETE - Tipo: manual; Capacidade: c/ fecho ajustável; c/ fivela de alta densidade c/ estrutura metálica no seu interior, possui dentes para fixação; Componente: c/ aplicador de pressão (haste em alumínio); Aplicação: membros superiores e inferiores; Material: náilon. MARCA: Rhino Rescue MODELO: TORNIQUETE TÁTICO	Ind-1-un	252	126,98	31.998,96
VALOR TOTAL DOS LOTES: R\$ 388.123,34 (trezentos e oitenta e oito mil cento e vinte e três reais e trinta e quatro centavos)					

SIGNATÁRIOS: SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS DO ESTADO DO AMAPÁ E KITS VITAL COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE, TATICO E EMERGENCIA LTDA.

A íntegra da Ata de Registro de Preços está disponível através de solicitação pelo e-mail institucional clc.srp@scl.ap.gov.br ou consulta no sítio eletrônico www.siga.ap.gov.br.

Macapá, 31 de julho de 2026.
MAX DOUGLAS FREITAS YATACO
Secretário de Estado de Compras e Licitações Sustentáveis
Decreto nº 0778/2026-GEA

Protocolo 161941

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 187/2026-SECCOMPRAS/AP**Processo SIGA n.º 00101/PGE/2023****PREGÃO, na forma ELETRÔNICA n.º 002/2026-SECCOMPRAS/AP****Validade: 12 (doze) meses**

A Secretaria de Estado de Compras e Licitações Sustentáveis do Estado do Amapá, em cumprimento ao disposto no art. 14 da Lei Federal n.º 14.133/2021, Decreto Governamental n.º 1.716/2023 e no Pregão Eletrônico n.º 002/2026-SECCOMPRAS/AP torna público o extrato da Ata de Registro de Preços (ARP) n.º 187/2026-SECCOMPRAS/AP, do objeto abaixo relacionado, conforme especificação, valor e fornecedor:

FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: LUPMED COMERCIAL DISTRIBUIÇÃO & IMPORTAÇÃO LTDA - CNPJ: 11.564.551/0001-02

Lotes	Descrição	Und	Qtd	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
LOTE 04 (COTA PRINCIPAL)					
01	BANDAGEM - Material: tecido 100 % algodão; Características adicionais: bainha com dupla costura, formato triangular; Dimensões: 100 cm x 100 cm x 140 cm. Marca: ORTOPRATIKA Fabricante: ORTOPRATIKA RMS: 10428290004	UND	2.050	8,72	17.876,00
02	BANDAGEM ELÁSTICA - Aplicação: Emergência; Modelo: israelense; Material: atadura elástica com algodão, poliamida, livre de látex; trava de fechamento: policarbonato; Largura: 10 cm; Polegadas: 4; Marca: EVO TAPE Fabricante: SUZHOU SUNMED CO LTD RMS: 80718479001	UND	1.613	39,13	63.116,69
VALOR TOTAL DO LOTE 04 (R\$)				47,85	80.992,69
LOTE 04.1 (COTA RESERVADA)					
02	BANDAGEM ELÁSTICA - Aplicação: Emergência; Modelo: israelense; Material: atadura elástica com algodão, poliamida, livre de látex; trava de fechamento: policarbonato; Largura: 10 cm; Polegadas: 4; Marca: EVO TAPE Fabricante: SUZHOU SUNMED CO LTD RMS: 80718479001	UND	537	39,13	21.012,81
VALOR TOTAL DOS LOTES: R\$ 102.005,50 (cento e dois mil e cinco reais e cinquenta centavos)					

SIGNATÁRIOS: SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS DO ESTADO DO AMAPÁ E LUPMED COMERCIAL DISTRIBUIÇÃO & IMPORTAÇÃO LTDA.

A íntegra da Ata de Registro de Preços está disponível através de solicitação pelo e-mail institucional clc.srp@scl.ap.gov.br ou consulta no sítio eletrônico www.siga.ap.gov.br.

Macapá, 31 de julho de 2026.
MAX DOUGLAS FREITAS YATACO
Secretário de Estado de Compras e Licitações Sustentáveis
Decreto nº 0778/2026-GEA

Protocolo 161942

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 188/2026-SECCOMPRAS/AP

Processo SIGA n.º 00101/PGE/2023

PREGÃO, na forma ELETRÔNICA n.º 002/2026-SECCOMPRAS/AP

Validade: 12 (doze) meses

A Secretaria de Estado de Compras e Licitações Sustentáveis do Estado do Amapá, em cumprimento ao disposto no art. 14 da Lei Federal n.º 14.133/2021, Decreto Governamental n.º 1.716/2023 e no Pregão Eletrônico n.º 002/2026-SECCOMPRAS/AP torna público o extrato da Ata de Registro de Preços (ARP) n.º 188/2026-SECCOMPRAS/AP, do objeto abaixo relacionado, conforme especificação, valor e fornecedor:

FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: M. CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 32.593.430/0001-50

Lotes	Descrição	Und	Qtd	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
LOTE 29 (COTA PRINCIPAL)					
01	DESFIBRILADOR - Tipo: externo automático; recursos integrados: monitor ECG; Tipo: onda bifásica; tempo máximo carga: até 10 s; Memória: grava ECG, eventos, som ambiente; Alimentação: bateria lítio; capacidade bateria: mínimo de 200 descargas; Componente: pás externas descartáveis, auto adesivas; componentes adicionais: tela c/ mensagem de texto; Características adicionais: comando de voz; tipo: módulo portátil, c/ alça transporte, maleta; Uso: adulto e pediátrico . FABRICANTE; CMOS DRAKE S.A - BRASIL RMS: 80058130032 MARCA / MODELO: CMOS DRAKE / ALIVE	Ind-1-un	47	5.400,00	253.800,00
02	DESFIBRILADOR - Tipo: externo automático; Componente: memória com cenários pré-configurados; Características adicionais: máx. 2kg, par pás adesivas adulto e pediátrico, controle remoto, carregador pilhas, bateria, c/ pilhas, tipo embalagem: maleta transporte; tipo uso: treinamento desfibrilador externo automático. FABRICANTE; PM2 Medical: ANVISA: ISENTA MARCA / MODELO: PM2 MEDICAL / PM2-800	Ind-1-un	30	1.472,00	44.160,00
VALOR TOTAL DO LOTE 29 (R\$)				6.872,00	297.960,00
LOTE 29.1 (COTA RESERVADA)					
01	DESFIBRILADOR - Tipo: externo automático; recursos integrados: monitor ECG; Tipo: onda bifásica; tempo máximo carga: até 10 s; Memória: grava ECG, eventos, som ambiente; Alimentação: bateria lítio; capacidade bateria: mínimo de 200 descargas; Componente: pás externas descartáveis, auto adesivas; componentes adicionais: tela c/ mensagem de texto; Características adicionais: comando de voz; tipo: módulo portátil, c/ alça transporte, maleta; Uso: adulto e pediátrico . FABRICANTE; CMOS DRAKE S.A - BRASIL RMS: 80058130032 MARCA / MODELO: CMOS DRAKE / ALIVE	Ind-1-un	15	5.400,00	81.000,00
LOTE 31					
01	ESFIGMOMANÔMETRO - Ajuste: analógico, aneróide; Tipo: de braço; Faixa de operação: 300 mmHg; material braçadeira: braçadeira em tecido; tipo fecho: fecho em velcro; Tamanho: adulto; característica adicional: itens contidos em bolsa. . FABRICANTE; WENZHO KANGJU MEDICAL INSTRUMENTSCO RMS: 80275310022 MARCA: PREMIUM / ADULTO	Ind-1-un	252	88,00	22.176,00
02	ESFIGMOMANÔMETRO - Ajuste: analógico, aneróide; Tipo: de braço; Faixa de operação: 300 mmHg; material braçadeira: braçadeira em tecido; tipo fecho : fecho em velcro; Tamanho: infantil; característica adicional: itens contidos em bolsa.. FABRICANTE; WENZHO KANGJU MEDICAL INSTRUMENTSCO RMS: 80275310022 MARCA: PREMIUM / INFANTIL	Ind-1-un	110	46,00	5.060,00
03	ESFIGMOMANÔMETRO - Ajuste: digital; Tipo: de pulso; Faixa de operação: 300 mmHg; material braçadeira: braçadeira em nylon; tipo fecho: fecho em velcro; Tamanho: adulto; característica adicional: c/ frequencímetro FABRICANTE: JOYTECH HEALTHCARE CO.,LTD RMS: 80275310065 MARCA: PREMIUM / BSP21	Ind-1-un	215	81,00	17.415,00
04	ESFIGMOMANÔMETRO - Ajuste: analógico, aneróide; Tipo: de braço; Faixa de operação: 300 mmHg; material braçadeira: braçadeira em nylon; tipo fecho: fecho em velcro; Tamanho: adulto obeso.FABRICANTE; WENZHO KANGJU MEDICAL INSTRUMENTSCO RMS: 80275310022 MARCA: PREMIUM / OBESO	Ind-1-un	97	82,00	7.954,00
VALOR TOTAL DO LOTE 31 (R\$)				297,00	52.605,00
LOTE 42					
01	LANTERNA CLÍNICA - Tipo: Com lâmpada de LED; Alimentação: Pilha AA; Características adicionais: botão On e Off, cor da luz: branco FABRICANTE; BIOLAND MARCA: BIOLAND / LT 200	1-UNID	405	18,00	7.290,00
VALOR TOTAL DOS LOTES: R\$ 438.855,00 (quatrocentos e trinta e oito mil oitocentos e cinquenta e cinco reais)					

SIGNATÁRIOS: SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS DO ESTADO DO AMAPÁ E M. CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

A íntegra da Ata de Registro de Preços está disponível através de solicitação pelo e-mail institucional clc.srp@scl.ap.gov.br ou consulta no sítio eletrônico www.siga.ap.gov.br.

Macapá, 31 de julho de 2026.

MAX DOUGLAS FREITAS YATACO

Secretário de Estado de Compras e Licitações Sustentáveis

Decreto nº 0778/2026-GEA

Protocolo 161943

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 189/2026-SECCOMPRAS/AP

Processo SIGA n.º 00101/PGE/2023

PREGÃO, na forma ELETRÔNICA n.º 002/2026-SECCOMPRAS/AP

Validade: 12 (doze) meses

A Secretaria de Estado de Compras e Licitações Sustentáveis do Estado do Amapá, em cumprimento ao disposto no art. 14 da Lei Federal n.º 14.133/2021, Decreto Governamental n.º 1.716/2023 e no Pregão Eletrônico n.º 002/2026-SECCOMPRAS/AP torna público o extrato da Ata de Registro de Preços (ARP) n.º 189/2026-SECCOMPRAS/AP, do objeto abaixo relacionado, conforme especificação, valor e fornecedor:

FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: NEXT MEDICAL LTDA - CNPJ: 32.582.556/0001-20

Lotes	Descrição	Und	Qtd	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
LOTE 28 (COTA PRINCIPAL)					
01	CONJUNTO TIPO PARA PARTO - componentes: compressa gaze estéril, curativo cirúrgico, 2 lençóis descartáveis, 1 par de luva de procedimento, 2 pares de luva cirúrgica, 1 avental manga longa TNT, bisturi descartável nº 22, absorvente, cobertor térmico, 2 clamps umbilicais, saco lixo leitoso, pera, pulseira identificação. FABRICANTE: MARIMAR MARCA: MARIMAR RMS: AVENTAL (80175349006) / LENÇOL (80175340005) / BISTURI (10150479142) / CLAMP (10237610197) / MANTA (10361670006) / GAZE (81481900001) / LUVA (82850579001) / CURATIVO (10181820021).	Ind- 1 - un	1.654	76,78	126.994,12
LOTE 28.1 (COTA RESERVADA)					
01	CONJUNTO TIPO PARA PARTO - componentes: compressa gaze estéril, curativo cirúrgico, 2 lençóis descartáveis, 1 par de luva de procedimento, 2 pares de luva cirúrgica, 1 avental manga longa TNT, bisturi descartável nº 22, absorvente, cobertor térmico, 2 clamps umbilicais, saco lixo leitoso, pera, pulseira identificação. FABRICANTE: MARIMAR MARCA: MARIMAR RMS: AVENTAL (80175349006) / LENÇOL (80175340005) / BISTURI (10150479142) / CLAMP (10237610197) / MANTA (10361670006) / GAZE (81481900001) / LUVA (82850579001) / CURATIVO (10181820021).	Ind- 1 - un	551	76,78	42.305,78
LOTE 30 (COTA PRINCIPAL)					
01	ELETRODO - Tipo: par de pás adesivas; Aplicação: uso em desfibrilador externo automático; característica adicional: descartável; tipo uso: pediátrico; Compatibilidade: equipamento zoll ead plus (já adquirido pela instituição). FABRICANTE: BAISHENG MEDICAL MARCA: BLUEPAD RMS: 80722800022	1- Un.	332	366,03	121.521,96
02	ELETRODO - Tipo: par de pás adesivas; Aplicação: uso em desfibrilador externo automático; característica adicional: descartável; tipo uso: pediátrico; Compatibilidade: equipamento zoll ead plus (já adquirido pela instituição). FABRICANTE: BAISHENG MEDICAL MARCA: BLUEPAD RMS: 80722800022	1- Un.	769	366,03	281.477,07

VALOR TOTAL DO LOTE 30 (R\$)				732,06	402.999,03
LOTE 30.1 (COTA RESERVADA)					
01	ELETRODO - Tipo: par de pás adesivas; Aplicação: uso em desfibrilador externo automático; característica adicional: descartável; tipo uso: pediátrico; Compatibilidade: equipamento zoll ead plus (já adquirido pela instituição). FABRICANTE: BAISHENG MEDICAL MARCA: BLUEPAD RMS: 80722800022	1- Un.	110	366,03	40.263,30
02	ELETRODO - Tipo: par de pás adesivas; Aplicação: uso em desfibrilador externo automático; característica adicional: descartável; tipo uso: pediátrico; Compatibilidade: equipamento zoll ead plus (já adquirido pela instituição). FABRICANTE: BAISHENG MEDICAL MARCA: BLUEPAD RMS: 80722800022	1- Un.	256	366,03	93.703,68
VALOR TOTAL DO LOTE 30.1 (R\$)				732,06	133.966,98
LOTE 41.1 (COTA RESERVADA)					
01	ESTOJO/BOLSA PARA KIT SOCORRISTA - estojo/bolsa confeccionada em nylon plastificado na cor vermelha, com logotipo da estrela da vida na cor branca e abaixo CBM- AP (ou de acordo como órgão demandante) estampado em silk screen, alça para transpassar no cinto do socorrista, com fechamento em velcro. Dimensões aproximadas: altura 7,5 cm x comprimento 7,0 cm x largura 3,5cm. Layout fornecido pelo demandante no momento do pedido. FABRICANTE: DELEVER PRODUTOS PERSONALIZADOS MARCA: DELEVER	Ind- 1 - un	754	62,59	47.192,86
LOTE 50.1 (COTA RESERVADA)					
01	MACA DE RESGATE - Material: alumínio tubular; Tipo: tesoura (scoop); Tamanho: cerca de 2,0m; Largura: cerca de 0,4 m; tipo: concha; Formato: divisão longitudinal em duas partes; Capacidade de carga: até 160kg; componentes: mínimo de 3 cintos de segurança. FABRICANTE: MARIMAR MARCA: MARIMAR	Ind- 1 - un	15	2.606,66	39.099,90
LOTE 54					
01	MATERIAL GASOTERAPIA - Modelo: umidificador; Saída: p/oxigênio; tipo frasco: frasco plástico graduado, c/ tampa; Capacidade: cerca de 250 ml; característica adicional: conector metal c/ rosca; esterilidade: esterilizável. FABRICANTE: RIOXI MARCA: HAOXI RMS: 82353590019	Ind- 1 - un	609	18,22	11.095,98
LOTE 64					
01	TERMÔMETRO - Tipo: digital Infravermelho; Informações adicionais: Medição de temperatura em menos de 5 segundos e sem contato. Digital e infravermelho. Bateria substituível: cerca de 2500 medições por bateria. Medição de temperatura de testa, de superfície e de ambiente. FABRICANTE: GUANGDONG GENIAL TECHNOLOGY MARCA: PREMIUM REGISTRO ANVISA: 80275319021	1- Un.	225	78,01	17.552,25
02	TERMÔMETRO CLÍNICO - Ajuste: digital; Escala: até 45°C; tipo uso: axilar e oral; componentes: c/ alarmes; Memória: última medição; Embalagem: individual. FABRICANTE: JOYTECH HEALTHCARE MARCA: G-TECH REGISTRO ANVISA: 80275310040	Ind- 1 - un	405	21,85	8.849,25
VALOR TOTAL DO LOTE 64 (R\$)				99,86	26.401,50
VALOR TOTAL DOS LOTES: R\$ 830.056,15 (oitocentos e trinta mil e cinquenta e seis reais e quinze centavos)					

SIGNATÁRIOS: SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS DO ESTADO DO AMAPÁ E NEXT MEDICAL LTDA.

A íntegra da Ata de Registro de Preços está disponível através de solicitação pelo e-mail institucional clc.srp@scl.ap.gov.br ou consulta no sítio eletrônico www.siga.ap.gov.br.

Macapá, 31 de julho de 2026.

MAX DOUGLAS FREITAS YATACO

Secretário de Estado de Compras e Licitações Sustentáveis

Decreto nº 0778/2026-GEA

Protocolo 161945

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 190/2026-SECCOMPRAS/AP

Processo SIGA n.º 00101/PGE/2023

PREGÃO, na forma ELETRÔNICA n.º 002/2026-SECCOMPRAS/AP

Validade: 12 (doze) meses

A Secretaria de Estado de Compras e Licitações Sustentáveis do Estado do Amapá, em cumprimento ao disposto no art. 14 da Lei Federal n.º 14.133/2021, Decreto Governamental n.º 1.716/2023 e no Pregão Eletrônico n.º 002/2026-SECCOMPRAS/AP torna público o extrato da Ata de Registro de Preços (ARP) n.º 190/2026-SECCOMPRAS/AP, do objeto abaixo relacionado, conforme especificação, valor e fornecedor:

FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: ORTOPRATIKA INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA - CNPJ: 61.148.037/0001-56

Lotes	Descrição	Und	Qtd	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
LOTE 22 (COTA PRINCIPAL)					
01	KIT DESASTRE MULTPLICAS VITIMAS - Mochila confeccionada em poliéster 600 na cor vermelha impermeabilizado externamente e internamente em poliéster 600 na cor cinza. Possui as medidas aproximadas de 580 mm x 420 mm x 320 mm (C x A x L). O fechamento da mochila é através de zíper nº 10 com dois cursores. Alça de mão e alças costais anatômicas com reforço para uso como mochila, facilitam o transporte do kit pelo socorrista. O fundo da bolsa possui duas placas retangulares de borracha para proteção da mochila como também em toda a parte inferior e mais ou menos 6 cm nas laterais saindo da de baixo foi costurado um reforço em cristal. A mochila possui duas repartições possuindo compartimentos específicos para a acomodação dos produtos que compõem o kit, tais quais: Mochila 1 unidade Cartão de triagem c/ 100 unidades 1 pacote Cobertura para óbito G 3 unidades Colete para treinamento vermelho 3 unidades Colete para treinamento amarelo 3 unidades Colete para treinamento azul 3 unidades Colete para treinamento laranja 3 unidades Colete para treinamento verde 3 unidades Fita de isolamento 7,0 cm x 50 m 1 rolo Lanterna recarregável 1 unidade Lona vermelha de polietileno 300 micras 3 x 3 m 1 unidade Lona verde de polietileno 300 micras 3 x 3 m 1 unidade Lona amarela de polietileno 300 micras 3 x 3 m 1 unidade Lona preta de polietileno 300 micras 3 x 3 m 1 unidade Luva de procedimento caixa c/50 pares 1 caixa Pranchetas de madeira para anotações 5 unidades Talafix Resgate EVA P 53 x 8 cm 1 unidade Talafix Resgate EVA M 63 x 9 cm 1 unidade Talafix Resgate EVA G 86 x 10 cm 1 unidade Bandagem triang. algodão 1,0 x 1,0 x 1,42 2 unidades. MARCA: ORTOPRATIKA FABRICANTE: ORTOPRATIKA	Ind-1-un	44	2.450,00	107.800,00
LOTE 22.1 (COTA UNIFICADA)					
01	KIT DESASTRE MULTPLICAS VITIMAS Mochila confeccionada em poliéster 600 na cor vermelha impermeabilizado externamente e internamente em poliéster 600 na cor cinza. Possui as medidas aproximadas de 580 mm x 420 mm x 320 mm (C x A x L). O fechamento da mochila é através de zíper nº 10 com dois cursores. Alça de mão e alças costais anatômicas com reforço para uso como mochila, facilitam o transporte do kit pelo socorrista. O fundo da bolsa possui duas placas retangulares de borracha para proteção da mochila como também em toda a parte inferior e mais ou menos 6 cm nas laterais saindo da de baixo foi costurado um reforço em cristal. A mochila possui duas repartições possuindo compartimentos específicos para a acomodação dos produtos que compõem o kit, tais quais: Mochila 1 unidade Cartão de triagem c/ 100 unidades 1 pacote Cobertura para óbito G 3 unidades Colete para treinamento vermelho 3 unidades Colete para treinamento amarelo 3 unidades Colete para treinamento azul 3 unidades Colete para treinamento laranja 3 unidades Colete para treinamento verde 3 unidades Fita de isolamento 7,0 cm x 50 m 1 rolo Lanterna recarregável 1 unidade Lona vermelha de polietileno 300 micras 3 x 3 m 1 unidade Lona verde de polietileno 300 micras 3 x 3 m 1 unidade Lona amarela de polietileno 300 micras 3 x 3 m 1 unidade Lona preta de polietileno 300 micras 3 x 3 m 1 unidade Luva de procedimento caixa c/50 pares 1 caixa Pranchetas de madeira para anotações 5 unidades Talafix Resgate EVA P 53 x 8 cm 1 unidade Talafix Resgate EVA M 63 x 9 cm 1 unidade Talafix Resgate EVA G 86 x 10 cm 1 unidade Bandagem triang. algodão 1,0 x 1,0 x 1,42 2 unidades. MARCA: ORTOPRATIKA FABRICANTE: ORTOPRATIKA	Ind-1-un	14	2.450,00	34.300,00
LOTE 27 (COTA PRINCIPAL)					
01	CONJUNTO TALAS ORTOPÉDICAS - Material: polietileno expandido com células de ar; Fechamento: com faixas de velcro; quantidade peças: 10 peças; Tamanho: padrão; Características adicionais: impermeável, flexível, lavável; Embalagem: bolsa para transporte; componentes 1: 03 imobilizadores de joelho, dimensões 68 x 30,5; 60,5 x 31; 42,5 x 17 cm; componentes 2: 03 imobilizadores de perna e tornozelo, dimensões 108 x 35,5; 92 x 29; 67 x 25 cm; componentes 3: 02 imobilizadores de braço e antebraço, dimensões 63 x 25; 39 x 16 cm; componentes 4: 02 imobilizadores de mão e punho, dimensões 32 x 24; 19 x 14 cm. MARCA: ORTOPRATIKA FABRICANTE: ORTOPRATIKA IND. E COMERCIO LTDA. TALAFIX. REGISTRO ANVISA: 10428299005	Ind-1-un	753	517,26	389.496,78
LOTE 36 (COTA PRINCIPAL)					

01	IMOBILIZADOR LATERAL DE CABEÇA - base confeccionada em espuma de poliuretano injetada. Impermeável, lavável; Informações adicionais: Utilizado em conjunto com prancha de imobilização. Composto por uma base impermeável, soldada eletronicamente, para fixação na prancha; blocos laterais em polietileno resistente a impacto, ajustáveis com orifícios para verificação de saída de líquido pelo ouvido e tirantes de fixação para testa e queixo. Velcro P/FIXAÇÃO; Uso: reutilizável. MARCA: ORTOPRATIKA FABRICANTE: ORTOPRATIKA IND. E COMERCIO LTDA. TALAFIX. REGISTRO ANVISA: 10428290003	1-Un.	768	97,50	74.880,00
LOTE 38					
01	TALA ORTOPÉDICA - Material: etil vinil acetato (EVA); Comprimento: 30 cm; Largura: 8. MARCA: ORTOPRATIKA FABRICANTE: ORTOPRATIKA IND. E COMERCIO LTDA. TALAFIX. REGISTRO ANVISA: 10428299005	Ind-1-un	1.003	7,85	7.873,55
02	TALA ORTOPÉDICA - Material: etil vinil acetato (EVA); Comprimento: 53 cm; Largura: 8 cm. MARCA: ORTOPRATIKA FABRICANTE: ORTOPRATIKA IND. E COMERCIO LTDA. TALAFIX. REGISTRO ANVISA: 10428299005	Ind-1-un	1.003	9,33	9.357,99
03	TALA ORTOPÉDICA - Material: etil vinil acetato (EVA); Comprimento: 63 cm; Largura: 9 cm. MARCA: ORTOPRATIKA FABRICANTE: ORTOPRATIKA IND. E COMERCIO LTDA. TALAFIX. REGISTRO ANVISA: 10428299005	Ind-1-un	1.003	11,98	12.015,94
04	TALA ORTOPÉDICA - Material: etil vinil acetato (EVA); Comprimento: 120 cm; Largura: 10 cm. MARCA: ORTOPRATIKA FABRICANTE: ORTOPRATIKA IND. E COMERCIO LTDA. TALAFIX. REGISTRO ANVISA: 10428299005	1-Un.	1.005	19,24	19.336,20
05	TALA ORTOPÉDICA - Material: etil vinil acetato (EVA); Comprimento: 100 cm; Largura: 10 cm. MARCA: ORTOPRATIKA FABRICANTE: ORTOPRATIKA IND. E COMERCIO LTDA. TALAFIX. REGISTRO ANVISA: 10428299005	1-Un.	1.002	23,77	23.817,54
06	TALA ORTOPÉDICA - Material: etil vinil acetato (EVA); Comprimento: 100 cm; Largura: 10 cm TALA ORTOPÉDICA - Material: etil vinil acetato (EVA); Comprimento: 85 cm; Largura: 10cm. MARCA: ORTOPRATIKA FABRICANTE: ORTOPRATIKA IND. E COMERCIO LTDA. TALAFIX. REGISTRO ANVISA: 10428299005	1-Un.	1.002	25,26	25.310,52
VALOR TOTAL DO LOTE 38 (R\$)				97,43	97.711,74
LOTE 41 (COTA PRINCIPAL)					
01	ESTOJO/BOLSA PARA KIT SOCORRISTA - estojo/bolsa confeccionada em nylon plastificado na cor vermelha, com logotipo da estrela da vida na cor branca e abaixo CBM-AP (ou de acordo com o órgão demandante) estampado em silk-screen, alça para transpassar no cinto do socorrista, com fechamento em velcro. Dimensões aproximadas: altura 7,5 cm x comprimento 7,0 cm x largura 3,5 cm. Layout fornecido pelo demandante no momento do pedido. MARCA: ORTOPRATIKA FABRICANTE: ORTOPRATIKA IND. E COMERCIO LTDA. REGISTRO ANVISA: DISPENSADA DE REGISTRO MODELO SOCORRISTA.	Ind-1-un	2.262	23,43	52.998,66
LOTE 71 (COTA PRINCIPAL)					

01	BOLSA/MOCHILA COMPACTA DE APH: confeccionada em nylon 420 plastificado, 100% impermeável, na cor vermelha; volume: cerca de 17,13 litros. PARTE EXTERNA: Alça de mão confeccionada em polipropileno, costurada à bolsa, em uma das alças há um acolchoado, sendo que em uma das extremidades está costurado velcro argola e na outra extremidade está costurado velcro gancho. Alça a tiracolo confeccionada em fita de polipropileno, com ombreira na parte central. Alças costais acolchoadas. Bolsa confeccionada com costura dupla resistente em toda sua estrutura. Inferior: fixação de 4 proteções de plástico. Superior: visor feito com material transparente de 70mm x 110mm. PARTE INTERNA: que permite acondicionar no seu interior colares cervicais para resgate, na parte inferior central da bolsa deve estar costurada uma alça de polipropileno, que tem a função de segurar o bolso dobrado com os colares no seu interior, sobre este bolso presença de duas carreiras de velcro destinadas a fixar duas bolsas confeccionadas em nylon na cor preta com material transparente na face superior, com velcro em sua extensão inferior e acabamento preto em sua extensão superior e inferior com material impermeável e um porta- instrumento em velcro e com uma parte para se acoplar em cinto. Compartimento oposto destinado a acondicionar as talas de imobilização nas laterais da bolsa acompanhando o seu formato e uma carreira de velcro para fixar duas bolsas de nylon na cor preta com material transparente na face superior acabamento em material impermeável em toda sua extensão superior e inferior. A BOLSA DEVERÁ CONTER: - 03 rolos atadura de crepe, 15 cm de largura x 3m de comprimento, cor natural, com 13 fios, constituído de fios de algodão cru. - 02 unidades de bandagem triangular de algodão 01x 1m. - 01 colar cervical de resgate, polietileno, com preenchimento em EVA ou similar com perfurações, tamanho M, cor branca, velcro laraja, deverá possuir pino de referencia dimencionador radioluscente. - 01 colar cervical de resgate, polietileno, com preenchimento em EVA ou similar com perfurações, tamanho P, cor branca, velcro verde, deverá possuir pino de referencia dimencionador radioluscente. - 01 rolo de esparadrapo 05cm x 4,5m. 05 pct com 05 und de gaze esteril, 7,5 x 7,5cm. 03 pares de luva de procedimento não cirurgico, tamanho M. - 01 manta ou cobertor térmico aluminizado, em poliéster, polietileno ou polipropileno recoberto com alumínio, 2,10m x 1,4m, 01 und. - 01 oculos de proteção. - 01 máscara para RCP descartável, em plástico, com bocal e válvula antirrefluxo. - 01 protetor de queimaduras e eviscerações 1,0 x 1,0m. 01 saco de descarte 20 litros. - 01 tala moldável, grade metálica retangular de aço galvanizado, revestida nas duas faces com etilvinil acetato (30x8cm). - 01 tala moldável, grade metálica retangular de aço galvanizado, revestida nas duas faces com etil vinil acetato (53x8cm), 01 tala moldável, grade metálica retangular de aço galvanizado, revestida nas duas faces com etil vinil acetato (63x9cm). 01 tala moldável, grade metálica retangular de aço galvanizado, revestida nas duas faces com etil vinil acetato (86). MARCA: ORTOPRATIKA FABRICANTE: ORTOPRATIKA IND. E COMERCIO LTDA. REGISTRO ANVISA: MATERIAL INTERNO RESGATE.	1-kit	527	1.023,20	539.226,40
LOTE 71.1 (COTA UNIFICADA)					
01	BOLSA/MOCHILA COMPACTA DE APH: confeccionada em nylon 420 plastificado, 100% impermeável, na cor vermelha; volume: cerca de 17,13 litros. PARTE EXTERNA: Alça de mão confeccionada em polipropileno, costurada à bolsa, em uma das alças há um acolchoado, sendo que em uma das extremidades está costurado velcro argola e na outra extremidade está costurado velcro gancho. Alça a tiracolo confeccionada em fita de polipropileno, com ombreira na parte central. Alças costais acolchoadas. Bolsa confeccionada com costura dupla resistente em toda sua estrutura. Inferior: fixação de 4 proteções de plástico. Superior: visor feito com material transparente de 70mm x 110mm. PARTE INTERNA: que permite acondicionar no seu interior colares cervicais para resgate, na parte inferior central da bolsa deve estar costurada uma alça de polipropileno, que tem a função de segurar o bolso dobrado com os colares no seu interior, sobre este bolso presença de duas carreiras de velcro destinadas a fixar duas bolsas confeccionadas em nylon na cor preta com material transparente na face superior, com velcro em sua extensão inferior e acabamento preto em sua extensão superior e inferior com material impermeável e um porta- instrumento em velcro e com uma parte para se acoplar em cinto. Compartimento oposto destinado a acondicionar as talas de imobilização nas laterais da bolsa acompanhando o seu formato e uma carreira de velcro para fixar duas bolsas de nylon na cor preta com material transparente na face superior acabamento em material impermeável em toda sua extensão superior e inferior. A BOLSA DEVERÁ CONTER: - 03 rolos atadura de crepe, 15 cm de largura x 3m de comprimento, cor natural, com 13 fios, constituído de fios de algodão cru. - 02 unidades de bandagem triangular de algodão 01x 1m. - 01 colar cervical de resgate, polietileno, com preenchimento em EVA ou similar com perfurações, tamanho M, cor branca, velcro laraja, deverá possuir pino de referencia dimencionador radioluscente. - 01 colar cervical de resgate, polietileno, com preenchimento em EVA ou similar com perfurações, tamanho P, cor branca, velcro verde, deverá possuir pino de referencia dimencionador radioluscente. - 01 rolo de esparadrapo 05cm x 4,5m. 05 pct com 05 und de gaze esteril, 7,5 x 7,5cm. 03 pares de luva de procedimento não cirurgico, tamanho M. - 01 manta ou cobertor térmico aluminizado, em poliéster, polietileno ou polipropileno recoberto com alumínio, 2,10m x 1,4m, 01 und. - 01 oculos de proteção. - 01 máscara para RCP descartável, em plástico, com bocal e válvula antirrefluxo. - 01 protetor de queimaduras e eviscerações 1,0 x 1,0m. 01 saco de descarte 20 litros. - 01 tala moldável, grade metálica retangular de aço galvanizado, revestida nas duas faces com etilvinil acetato (30x8cm). - 01 tala moldável, grade metálica retangular de aço galvanizado, revestida nas duas faces com etil vinil acetato (53x8cm), 01 tala moldável, grade metálica retangular de aço galvanizado, revestida nas duas faces com etil vinil acetato (63x9cm). 01 tala moldável, grade metálica retangular de aço galvanizado, revestida nas duas faces com etil vinil acetato (86). MARCA: ORTOPRATIKA FABRICANTE: ORTOPRATIKA IND. E COMERCIO LTDA. REGISTRO ANVISA: MATERIAL INTERNO RESGATE.	1-kit	175	1.023,20	179.060,00

VALOR TOTAL DOS LOTES: R\$ 1.475.473,58 (um milhão quatrocentos e setenta e cinco mil quatrocentos e setenta e três reais e cinquenta e oito centavos)

SIGNATÁRIOS: SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS DO ESTADO DO AMAPÁ E ORTOPRATIKA INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA.

A íntegra da Ata de Registro de Preços está disponível através de solicitação pelo e-mail institucional clc.srp@scl.ap.gov.br ou consulta no sítio eletrônico www.siga.ap.gov.br.

Macapá, 31 de julho de 2026.

MAX DOUGLAS FREITAS YATACO

Secretário de Estado de Compras e Licitações Sustentáveis

Decreto nº 0778/2026-GEA

Protocolo 161947

Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação

PORTARIA Nº 058/2026 - SETEC/AP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, nomeado pelo Decreto nº 2553 de 18 de fevereiro de 2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 31, inciso X do Decreto Estadual nº 9324 de 30 de outubro de 2025, e o contido no OFÍCIO Nº 250101.0077.6454.0033/2026-NGP/SETEC;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **Leonardo de Souza Ferreira**, Gerente de Núcleo de Gestão de Projetos de Políticas e Estratégias de CT&I - Cód. CDS-2, para se deslocar da sede de suas atribuições **Macapá/AP**, até a cidade de **São Paulo/SP**, com o objetivo de promover o fortalecimento do ecossistema de jogos digitais e analógicos do Amapá por meio da representação institucional do Estado no **Festival Jogatório**, no período de **13 a 17/08/2026**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 05 de agosto de 2026.

Edivan Barros de Andrade

Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação/
SETEC

Dec. nº 2553/2025 - GEA

Protocolo 161920

Secretaria de Desenvolvimento Rural

SEGUNDA ERRATA DA PORTARIA Nº 653/2025-SDR

Retificação da Portaria nº 653/2025-SDR, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.520, página 49, de 22 de outubro de 2025, já retificada por meio de Errata publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá de 30 de outubro de 2025.

ONDE SE LÊ:

Art. 1º Instituir a Comissão Técnica responsável pelo estudo, elaboração e viabilidade do Programa Estadual de Incentivo à Cafeicultura (AGROCAFÉ).

Art. 2º Designar os seguintes servidores para compor a referida Comissão:

TELISON ROSA DA SILVA (Coordenador)

OSVALDO HÉLIO DANTAS SOARES

WESCLEY MENDES PEDROSA

SAMUEL DA SILVA BARROS

MARIA DO SOCORRO BRAGA DE CARVALHO

SÉRGIO IRINEU CLAUDINO

KLEBER PICANÇO LEAL

LEIA-SE:

Art. 1º Instituir a Comissão Técnica responsável pelo estudo, elaboração e viabilidade do Programa Estadual de Incentivo à Cafeicultura (AGROCAFÉ).

Art. 2º Designar os seguintes servidores para compor a referida Comissão:

TELISON ROSA DA SILVA (Coordenador)

OSVALDO HÉLIO DANTAS SOARES

WESCLEY MENDES PEDROSA

SAMUEL DA SILVA BARROS

SÉRGIO IRINEU CLAUDINO

KLEBER PICANÇO LEAL

Macapá/AP, 06 de agosto de 2026.

BEATRIZ DA SILVA BARROS BRAGA

Secretária de Estado do Desenvolvimento Rural

Decreto nº 3940/2025 - GEA

Protocolo 161825

Secretaria de Educação

PORTARIA Nº 0445/2026 - SAGEP/SEED

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhe são conferidos pelo Decreto nº 8884 de 23 de dezembro de 2024, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o Prodoc. nº **280101.0077.3358.0061/2026 EEASD - SEED** de 29 de junho de 2026,

RESOLVE:

Art.1º - Excluir da PORTARIA QUE CONCEDEU FÉRIAS, o nome do (a) servidor (a):

Servidor (a)	Matricula	Lotação
MILENA COELHO PIRES	0089142-8-01	Diretor Adjunto na E.E.Elcy Rodrigues Lacerda

PORTARIA Nº 0422/2026 - SAGEP/SEED, de 30 de julho de 2026

Período de usufruto	03 de agosto à 01 de setembro de 2026
Substituto	ANA PAULA DA COSTA PANTOJA, Diretor na instituição

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 06 de agosto de 2026.
IVONE DE SOUZA CONCEIÇÃO
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas
Decreto nº 8884/2024

Protocolo 161926

EXTRATO AO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 031/2024 - SEED

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Educação-SEED/AP.

CONTRATADA: Ativa System Brasil Segurança Eletrônica e Telecom LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.206.305/0001-30.

PROCESSO ADMINISTRATIVO:
0021.0418.1299.0018/2024 - CPL/SEED.

OBJETO: Prorrogação da vigência do Contrato nº 031/2024-SEED, por mais 12 (doze) meses, cujo objeto é a contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Vigilância Eletrônica, Integrada por Sistemas de Alarmes e Circuito Fechado de TV (CFTV), abrangendo Instalação, Desinstalação, Remanejamento, Reinstalação e Locação com Cobertura de Seguro Patrimonial, Manutenção e Operação de Sistemas e Equipamentos, visando o monitoramento remoto das unidades vinculadas

a Secretaria de Estado da Educação do Estado do Amapá; Reajuste do valor contratual, no importe de 4,44% (quatro vírgula quatro pontos decimais), conforme Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), calculado pela variação de fevereiro 2025 a janeiro 2026.

VIGÊNCIA: 12/07/2026 a 11/07/2027.

VALOR: R\$ 23.005.873,80 (vinte e três milhões, cinco mil, oitocentos e setenta e três reais e oitenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa: Educa Amapá, Ação: Manter as Atividades Pedagógicas do Ensino Fundamental; Código: 12.361.0020.2211; Elemento de Despesa: 3390.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Fonte: 500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos; Nota de Empenho nº 2026NE07493, emitia em 10/07/26, no valor de R\$ 10.863.884,85 (dez milhões oitocentos e sessenta e três mil oitocentos e oitenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos).

DATA DE ASSINATURA: 10 de julho de 2026.

SIGNATÁRIOS: SIMONE DA SILVA GUEDES DE SOUZA, pela Contratante; ANTÔNIO FERREIRA DE SOUZA, pela Contratada.

Macapá/AP, 06 de agosto de 2026.
SIMONE DA SILVA GUEDES DE SOUZA
Secretária de Estado da Educação
Decreto nº 3859/2026- GEA

Protocolo 161906

Secretaria de Fazenda

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 026/2026

A Coordenadoria de Fiscalização da Secretaria de Estado da Fazenda - Cofis/Sefaz, com base no Art. 179, da Lei 400/1997, intima o titular ou preposto da empresa abaixo relacionada a comparecer à Secretaria Adjunta da Receita/Sefaz, sito Av. Raimundo Álvares da Costa, 367 - Centro, Macapá-AP, para tomar ciência do Auto de Infração com base no art. 195, III da Lei 400/1997-CTAP. Trinta (30) dias após a publicação deste Edital considerar-se-á o sujeito passivo intimado.

AUTO DE INFRAÇÃO DE ESTABELECIMENTO
10900000.09.00000118/2026-05

CAD-ICMS	RAZÃO SOCIAL
03.075783-5	ICONE ENGENHARIA INDUSTRIA LTDA

Macapá-AP, 06 de agosto de 2025.
JOÃO BITTENCOURT DA SILVA
Coordenador da Cofis/Sefaz

Protocolo 161914

Secretaria de Infraestrutura

EXTRATO DO CONTRATO Nº 030/2026 - SEINF/GEA

PARTES: CONTRATANTE: O Estado do Amapá,

através da Secretaria de Estado da Infraestrutura

EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATADA: INFORMOBILE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, CNPJ (MF) nº 00.630.985/0001-39.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0038.2398.6252.0002/2026.

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato decorre de adesão, na condição de órgão não participante, à Ata de Registro de Preços nº 189/2025 - IFMG, oriunda do Pregão Eletrônico nº 90010/2025, sendo celebrado com fundamento, na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Estadual nº 0463/2022, nas demais normas federais e estaduais aplicáveis às contratações públicas, nas condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços aderida e nos documentos que instruem o Processo Administrativo nº 0038.2401.6252.0014/2026.

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: celebrado em substituição ao instrumento de contrato, nos termos do art. 95, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

CONTRATANTE: Estado do Amapá, por intermédio da Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINF, CNPJ nº 00.394.577/0001-25.

CONTRATADA: A C DA S PINTO ME, inscrita no CNPJ nº 27.279.291/0001-55.

FUNDAMENTO LEGAL: art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a **AQUISIÇÃO, TRANSPORTE, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE POLTRONAS PARA AUDITÓRIO, DESTINADAS AO CENTRO DE DIFUSÃO CULTURAL JOÃO BATISTA DE AZEVEDO PICANÇO**, localizado no Município de Macapá/AP, em atendimento às necessidades da Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINF, conforme especificações, quantitativos, condições técnicas e demais exigências constantes deste instrumento, do Termo de Referência, da Ata de Registro de Preços nº 189/2025 - IFMG e da proposta da CONTRATADA.

OBJETO: aquisição de materiais de limpeza e higienização destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINF, conforme especificações, quantitativos, condições e preços constantes do Termo de Referência, da proposta vencedora e da Ordem de Compra.

VALOR TOTAL: R\$ 38.139,00 (trinta e oito mil, cento e trinta e nove reais).

DO PREÇO: O valor global do presente Contrato é de **R\$ 323.840,00 (trezentos e vinte e três mil, oitocentos e quarenta reais)**, correspondente ao fornecimento, transporte, montagem e instalação das poltronas objeto da contratação, conforme proposta comercial da CONTRATADA e Ata de Registro de Preços nº 189/2025 - IFMG.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 20101 - Secretaria de Estado da Infraestrutura; Programa de Trabalho: 1.04.122.0006.2800 - Manutenção Administrativa - SEINF; Natureza da Despesa: 33.90.30 - Material de Consumo; Fonte de Recursos: 500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos; Nota de Empenho nº 2026NE00567, emitida em 20 de julho de 2026.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução deste Contrato correrão à conta dos recursos consignados no orçamento da Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINF, na seguinte classificação orçamentária: **Unidade Orçamentária: 200101** - Secretaria de Estado da Infraestrutura; **Programa de Trabalho: 1.04.122.0006.2800** - Manutenção Administrativa - SEINF; **Natureza de Despesa: 449052** - Equipamentos e Material Permanente; **Fonte: - 500** - Outros Recursos não Vinculados de Impostos, conforme **Notas de Empenho nº 2026NE00621**, emitidas em 30/07/2026, no valor de **R\$ 323.840,00** (trezentos e vinte e três mil, oitocentos e quarenta reais).

VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados da data de assinatura.

Macapá-AP, 31 de julho de 2026.
ODAILSON PICANÇO BENJAMIN
SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA
DECRETO Nº 1003/2026

Protocolo 161927

Secretaria de Meio Ambiente**OUTORGA PRÉVIA DE USO DE RECURSOS
HÍDRICOS
PORTARIA (P) SEMA Nº 035/2026**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 1640, de 29 de janeiro de 2025, e CONSIDERANDO o Art. 8º da Resolução CERH Nº 015/2023, e nos elementos constantes no Processo Nº 0037.0285.2002.0368/2023- RDD /SEMA,

R E S O L V E:

Art. 1º Emitir a Portaria de Outorga Prévia (P) SEMA Nº 035/2026, para Perfuração de 01 (um) Poço Tubular, a

Macapá-AP, 04 de agosto de 2026.
ODAILSON PICANÇO BENJAMIN
SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA
DECRETO Nº 1003/2026

Protocolo 161878

URBANIZADORA E LOTEADORA MANARI LTDA, CNPJ Nº 07.178.902/0001-61, localizada na Rua América, Condomínio Parque Continental, S/N, município de Macapá, no estado do Amapá, na modalidade de AUTORIZAÇÃO, para fins de Abastecimento de Condomínios e Residenciais, obedecendo às seguintes condições, características e limites máximos de operação:

Tipo: Perfuração de Poço Tubular

Número de poços: 01 (um)

Coordenadas Geográficas: Lat./Long. 0°4'39.55"N/51°2'33.51"W

Aquífero: Depósitos Flúvio-Lacustrinos

Bacia Hidrográfica: Igarapé da Fortaleza

Finalidade: Abastecimento de Condomínios e Residenciais para Consumo Humano

Vazão Requerida: 24 m³/h

Art. 2º A outorga, objeto desta Portaria, vigorará pelo prazo de 3 anos, contado da data de recebimento do respectivo ato administrativo.

Art. 3º O Outorgado responderá civil, penal e administrativamente por danos causados à vida, à saúde, ao meio ambiente e pelo uso inadequado que vier a fazer da presente outorga.

Art. 4º Esta Outorga não dispensa nem substitui a obtenção pelo outorgado de certidões, alvarás ou licenças de quaisquer naturezas, exigidas pela legislação federal, estadual ou municipal.

Art. 5º O Outorgado deverá apresentar requerimento junto a autoridade outorgante com antecedência de 120 (cento e vinte) dias do término da validade da outorga, quando da renovação.

Art. 6º O Outorgado se sujeita à fiscalização da SEMA, por meio de seus agentes fiscalizadores a qualquer momento, devendo franquear-lhes o acesso ao empreendimento e à documentação relativa à outorga emitida, bem como atender a quaisquer outras exigências relativas ao uso.

Art. 7º O(s) usuário(s) deverá (ão) observar os dados técnicos, condições e condicionantes constantes do anexo.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Taísa Mara Morais Mendonça
Secretária de Meio Ambiente/SEMA
Decreto nº 1640/2025

ANEXO

Condicionantes:

1. O poço deve ser perfurado de acordo com seu Projeto Construtivo apresentado;
2. Após a perfuração, instalar 1 (um) tubo guia no poço para medir os níveis estáticos e dinâmicos;
3. Apresentar no prazo de 30 (trinta) dias, após a

perfuração do poço, Relatório Técnico com localização do Poço, contendo perfis geológicos e construtivos, ensaios de bombeamento e análises físico-químicas e bacteriológicas da água, bem como relatório fotográfico do poço já perfurado, mostrando as condições sanitárias e de instalação do poço, que devem estar de acordo com as normas técnicas vigentes;

4. Manter o poço livre de contaminantes que possam comprometer a qualidade da água;

5. Fossas posicionadas nas proximidades do poço deverão ser desativadas e tamponadas, visando evitar a contaminação do aquífero;

6. Na utilização da água para consumo humano, o Outorgado deverá se responsabilizar pelo controle e vigilância da qualidade da água e seu padrão de potabilidade, conforme estabelece a Portaria GM/MS nº 888 de 04 de maio de 2021 do Ministério da Saúde;

7. Apresentar no prazo de 30 (trinta) dias, após a conclusão da perfuração do poço, a Outorga de Direito de Uso De Recursos Hídricos sob pena de incorrer na infração administrativa tipificada no art. 60, inc. I da lei 0686/2002 e nas sanções a ela aplicáveis;

8. Efetuar a manutenção e a operação do poço com critérios de segurança e segundo as normas técnicas específicas, mantendo os bens e instalações vinculadas à outorga em perfeito estado de conservação e funcionamento.

Observação: O não cumprimento das condicionantes estabelecidas implicará a suspensão parcial ou total da Portaria de Outorga Prévia em conformidade com Art. 20 da Lei nº 0686/2002, podendo ainda, ser penalizado de acordo com o Art. 60, III desta mesma lei.

Protocolo 161882

PORTARIA Nº 0237/2026-SEMA/AP

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, nomeado pelo Decreto nº 7335, de 24 de julho de 2025, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 41, do Decreto nº 7755, de 15 de agosto de 2025 (Regulamento Interno da Secretaria de Estado do Meio Ambiente).

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para atuar na gestão e fiscalização do Contrato nº 001/2026-SEMA/AP, celebrado com a empresa **JONAS A. FERNANDES**, inscrita no CNPJ n.º 51.565.808/0001-57, que tem por objeto a aquisição de água mineral em garrafão de 20 litros e em copos de 200 ml, visando atender as necessidades da Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA:

I - Gestor do Contrato: JOSÉ LUVERCY PONTES SILVA
- Técnico em Contabilidade;

II - Fiscal Técnico: HORCINELE MAGNO RICHENI CARDOSO - Técnico de Meio Ambiente;

III - Fiscal Administrativo: CASSIO BARROS DA CUNHA
- Assistente Administrativo.

Art. 2º As atribuições, responsabilidades e competências

dos designados deverão observar estritamente o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Estadual nº 7333/2024, que regulamenta o §3º do art. 8º da Lei 14.133/2021.

Art. 3º A fiscalização encaminhará Relatório Mensal à Unidade de Contratos e Convênios - UCC/SEMA para acompanhamento da execução.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com vigência até o encerramento das obrigações contratuais.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DA SEMA, em Macapá-AP, 04 de agosto de 2026.
CÁSSIO VINÍCIUS RODRIGUES DE LEMOS
Secretário Adjunto
(Assinado Eletronicamente)

Protocolo 161894

PORTARIA Nº 0240/2026-SEMA/AP

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, nomeado pelo Decreto nº 7335, de 24 de julho de 2025, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 41, do Decreto nº 7755, de 15 de agosto de 2025; e,

Considerando o teor do Ofício nº 260101.0077.1975.0620/2026 GABINETE - SEMA, de 04 de agosto de 2026;
Considerando, ainda, a Portaria nº 0230/2026-SEMA/AP, publicada no Diário Oficial do Estado nº 8710, de 03 de agosto de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR a permanência do servidor **RAFAEL CAMPOS DA SILVA**, motorista, no dia 02/08/2026, em virtude da continuidade do cumprimento dos compromissos da secretaria de estado do meio ambiente, no município de Oiapoque-AP.

Art. 2º Dê-se Ciência. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DA SEMA, em Macapá-AP, 06 de agosto de 2026.
CÁSSIO VINÍCIUS RODRIGUES DE LEMOS
Secretário Adjunto
(Assinado Eletronicamente)

Protocolo 161916

DECISÃO Nº 59/2026 - GAB/SEMA

PROCESSO Nº: 0037.0285.2002.0508/2024-RDD/SEMA
INTERESSADO(A): ARLINDO CARDOSO LIMA NETO
ASSUNTO: REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA (LP)
EMPREENDIMENTO: FAZENDA TRÊS IRMÃOS

A SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas

pela Lei Estadual nº 0169/2025, combinada com o art. 56 da Lei Estadual nº 0811/2004 (com redação dada pela Lei Estadual nº 2.426/2019) e com o art. 5º da Lei Estadual nº 2.426/2019; e

CONSIDERANDO a instrução dos autos do processo administrativo autuado sob o nº 0037.0285.2002.0508/2024-RDD/SEMA, visando à obtenção de Licença Prévia para a atividade de criação de animais de grande porte (pecuária - bubalinocultura) no imóvel rural denominado Fazenda Três Irmãos, Lote 09, M/D do Rio Piririm, zona rural do Município de Itauba/AP;
CONSIDERANDO a fundamentação e a conclusão constante na Nota Técnica nº 178/2025 - CLCA/DCA/SEMA-AP, a qual atesta a ausência de manifestação e o não atendimento, por parte do interessado, aos cumprimentos solicitados nas Notificações Técnicas Ambientais nº 073/2025 e nº 160/2025;
CONSIDERANDO o disposto nos arts. 15 e 16 da Resolução CONAMA nº 237, de 19 de dezembro de 1997, bem como os ritos procedimentais estabelecidos na Portaria SEMA nº 001/2020 e na Resolução COEMA nº 062/2024, que preveem o arquivamento do processo por desatendimento dos prazos de complementação das informações;
CONSIDERANDO o parecer conclusivo exarado pela Diretoria de Controle Ambiental (DCA) desta Secretaria;

RESOLVE:

1. INDEFERIR o requerimento de Licença Prévia (LP) apresentado por **ARLINDO CARDOSO LIMA NETO**, referente à atividade de pecuária/bubalinocultura no imóvel rural Fazenda Três Irmãos, localizado no Município de Itauba/AP.
2. DETERMINAR O ARQUIVAMENTO DEFINITIVO do Processo Administrativo nº 0037.0285.2002.0508/2024-RDD/SEMA.
3. NOTIFICAR o interessado sobre o teor desta Decisão, garantindo-lhe o acesso às peças processuais correspondentes.
4. DETERMINAR a publicação desta Decisão no Diário Oficial do Estado do Amapá (DOE).

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 05 de Agosto de 2026

(Assinatura eletrônica)

TAÍSA MARA MORAIS MENDONÇA

Secretária de Estado do Meio Ambiente - SEMA/AP

Protocolo 161813

DECISÃO Nº 60/2026 - GAB/SEMA

PROCESSO Nº: 0037.2706.2002.0122/2026 - RDD/SEMA

INTERESSADO(A): PRÉ-MOLDADOS FORTE LTDA.
(CNPJ: 08.621.611/0001-69)

ASSUNTO: REQUERIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO)

LOCALIZAÇÃO: MUNICÍPIO DE MACAPÁ/AP

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas

pela legislação estadual vigente;
CONSIDERANDO os autos do Processo Administrativo nº 0037.2706.2002.0122/2026, instaurado para fins de obtenção de Licença de Operação (LO) para atividades de fabricação de pré-moldados e artefatos de cimento e reciclagem, reaproveitamento e reúso de resíduos da construção civil, no Município de Macapá/AP;
CONSIDERANDO o teor e as conclusões constantes na Nota Técnica nº 120/2026 - CLCA/DCA/SEMA/AP, a qual atesta que as atividades objeto do requerimento estão enquadradas nos Códigos 509 e 1423 do Anexo II da Resolução COEMA nº 062/2024, constituindo impacto local e competência originária de licenciamento da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Macapá - SEMAM;
CONSIDERANDO que a suspensão da Licença de Operação nº 523/2025-SEMAM em razão de ajuste firmado perante a 2ª PRODEMAC (Processo nº 0006702-16.2025.9.04.0001) não desloca nem transfere a competência licenciadora para o órgão estadual;
CONSIDERANDO que não foram demonstradas hipóteses legais de atuação supletiva, subsidiária, delegação ou de impacto regional/intermunicipal que atraiam a competência da SEMA/AP, nos termos da Lei Complementar Federal nº 140/2011, do Art. 2º da Portaria nº 001/2020-SEMA/AP e dos Arts. 5º e 8º da Resolução COEMA nº 062/2024;
CONSIDERANDO a manifestação favorável da Diretoria de Controle Ambiental (DCA);

RESOLVE:

1. NÃO CONHECER do requerimento de Licença de Operação (LO) quanto ao mérito ambiental e INDEFERIR o seu processamento na esfera estadual em favor de PRÉ-MOLDADOS FORTE LTDA., exclusivamente em virtude da incompetência administrativa da SEMA/AP e da competência originária do órgão ambiental municipal (SEMAM), nos termos da Resolução COEMA nº 062/2024.
2. DETERMINAR O ARQUIVAMENTO DEFINITIVO do Processo Administrativo nº 0037.2706.2002.0122/2026 - RDD/SEMA.
3. ORIENTAR o interessado que busque a regularização ambiental de suas atividades perante a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Macapá - SEMAM.
4. NOTIFICAR o interessado acerca desta Decisão.
5. DETERMINAR a publicação desta Decisão no Diário Oficial do Estado do Amapá (DOE).

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 05 agosto de 2026

(Assinatura eletrônica)

TAÍSA MARA MORAIS MENDONÇA

Secretária de Estado do Meio Ambiente - SEMA/AP

Protocolo 161876

DECISÃO n. 62 /2026 - GAB/SEMA

Processo Eletrônico nº: 0037.0285.2002.0416/2023

Interessado: Empresa de Mineração, Exportação e Pesquisa do Amapá Ltda. (EMPA)

Assunto: Apreciação do Pedido de Reconsideração da Decisão nº 48/2026 - GAB/SEMA. Retificação da

Poligonal Ambiental. Desarquivamento e Prosseguimento do Licenciamento Ambiental.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO AMAPÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de Nomeação nº 1640/2025, e com amparo na Lei Federal nº 9.985/2000, Lei Complementar Estadual nº 005/1994 e Resolução CONAMA nº 237/1997; CONSIDERANDO a Decisão nº 48/2026 - GAB/SEMA, que indeferiu o requerimento de renovação da Licença de Operação (LO nº 006/2018) e determinou o arquivamento do Processo Eletrônico nº 0037.0285.2002.0416/2023, em razão da sobreposição com a Floresta Estadual do Amapá (FLOTA/AP) e do anterior posicionamento contrário da requerente quanto à exclusão da área;
CONSIDERANDO a petição apresentada pela Empresa de Mineração, Exportação e Pesquisa do Amapá Ltda. (EMPA) por meio do Ofício nº 005/2026, protocolizando Pedido de Reconsideração e formalizando a concordância expressa com a retificação e redução da poligonal ambiental para 402,5193 ha, com a exclusão total da área incidente sobre a FLOTA/AP;
CONSIDERANDO que a adequação apresentada afasta a sobreposição com a Unidade de Conservação, superando integralmente a causa jurídica e ambiental que motivou a prolação da Decisão nº 48/2026 - GAB/SEMA;
CONSIDERANDO as manifestações favoráveis da Coordenadoria de Licenciamento e Controle Ambiental (CLA) e o parecer/despacho exarado pela Diretoria de Controle Ambiental (DCA), os quais adoto como fundamentação integrante deste ato;

DECIDE:

CONHECER do Pedido de Reconsideração interposto pela EMPRESA DE MINERAÇÃO, EXPORTAÇÃO E PESQUISA DO AMAPÁ LTDA. (EMPA) e, DAR LHE PROVIMENTO para TORNAR SEM EFEITO a Decisão nº 48/2026 - GAB/SEMA, considerando o pedido de nova delimitação georreferenciada e o Memorial Descritivo da poligonal ambiental retificada (com área de 402,5193 ha). Determinar o imediato DESARQUIVAMENTO do Processo Eletrônico nº 0037.0285.2002.0416/2023, restaurando-se a regular tramitação do requerimento de renovação da Licença de Operação (LO nº 006/2018), determinar ainda, a remessa dos autos à Coordenadoria de Licenciamento e Controle Ambiental (CLA) para prosseguimento da análise técnica sobre a área remanescente.

Notifique-se a interessada, por meio de seu representante legal, acerca do inteiro teor desta Decisão para os devidos fins de direito.

Publique-se. Cumpra-se.

Macapá/AP, 05 de Agosto de 2026.

(Assinatura eletrônica)

TAÍSA MARA MORAIS MENDONÇA

Secretária de Estado do Meio Ambiente - SEMA/AP

Protocolo 161838

DECISÃO n. 63/2026 - GAB/SEMA

PROCESSO ELETRÔNICO Nº:
0037.0285.2002.0427/2024

INTERESSADO: Cooperativa de Mineração dos Garimpeiros do Lourenço LTDA - COOGAL

ASSUNTO: Apreciação de Pedido de Reconsideração da Decisão Nº 046/2026 - GAB/SEMA referente ao Requerimento de Renovação da Licença de Operação (LO) Nº 095/2013 para Atividade de Pesquisa Mineral com Guia de Utilização.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO AMAPÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de Nomeação nº 1640/2025, e com amparo nas disposições da Lei Federal nº 9.985/2000, da Lei Estadual nº 1.028/2006, da Lei Complementar Estadual nº 005/1994, combinados com a Lei Estadual nº 0811/2004, a Lei Estadual nº 2.426/2019 e a Lei Estadual nº 0165/1994;

CONSIDERANDO os termos da manifestação do setor técnico competente e o Despacho da Diretoria de Controle Ambiental (DCA), os quais adoto como fundamentação desta decisão;

CONSIDERANDO a interposição tempestiva do Pedido de Reconsideração formulado pela requerente por meio do Ofício nº 260101.0077.2002.4172/2026, em face da Decisão Nº 046/2026 - GAB/SEMA;

CONSIDERANDO que restou comprovado nos autos que o requerimento de renovação da Licença de Operação (LO) Nº 095/2013 foi protocolado tempestivamente pela interessada, fazendo jus ao benefício da prorrogação automática até a manifestação definitiva do órgão ambiental, nos termos do art. 18, § 4º, da Resolução CONAMA Nº 237/1997;

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade do devido processo legal administrativo para a devida instrução, análise e saneamento do procedimento de licenciamento ambiental no âmbito desta Secretaria;

DECIDE:

CONHECER do Pedido de Reconsideração interposto pela Cooperativa de Mineração dos Garimpeiros do Lourenço LTDA - COOGAL e, DAR-LHE PROVIMENTO para TORNAR SEM EFEITO a Decisão Nº 046/2026 - GAB/SEMA, considerando o pedido de nova delimitação georreferenciada e o Memorial Descritivo da poligonal ambiental retificada. Determinar o DESARQUIVAMENTO do Processo Eletrônico Nº 0037.0285.2002.0427/2024, Restaurando-se a regular tramitação do requerimento de renovação da Licença de Operação (LO Nº 095/2013), determinar ainda, a remessa dos autos à Coordenadoria de Licenciamento e Controle Ambiental (CLA) para prosseguimento da análise técnica sobre a área remanescente. Notifique-se a cooperativa interessada, por meio de seu representante legal, acerca do inteiro teor desta Decisão para os devidos fins de direito.

Publique-se. Cumpra-se.

Macapá/AP, 05 DE Agosto de 2026

(Assinatura eletrônica)

TAÍSA MARA MORAIS MENDONÇA

Secretária de Estado do Meio Ambiente - SEMA/AP

Protocolo 161855

Secretaria de Saúde**PORTARIA Nº 0678/2026-SESA**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1111, de 25 de fevereiro de 2026, e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.0172.0090/2026;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento das servidoras Ediele Camile Lobato dos Santos e Fernanda Dias Alcântara de Oliveira, que viajarão da sede de suas atribuições Macapá/AP até Oiapoque/AP, no período de 10 a 13 de agosto de 2026, a fim de realizar visita técnica e acompanhamento das obras do Hospital Estadual de Oiapoque e do Laboratório de Fronteira - LAFRON.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 05 de agosto de 2026.

CARLOS RINALDO NOGUEIRA MARTINS

Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 161833

PORTARIA Nº 0679/2026-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1111, de 25 de fevereiro de 2026, e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.1739.0206/2026;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento do senhor **Sandro Emanuel da Cruz dos Santos (Educador Popular do Participa +)**, que viajará de Macapá/AP até Pedra Branca do Amapari/AP, sem ônus para esta Secretaria de Estado da Saúde - SESA, no período de 9 a 12 de agosto de 2026, a fim de realizar Oficina para os Conselheiros Municipais de Saúde e Lideranças de Movimentos Sociais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 6 de agosto de 2026.

CARLOS RINALDO NOGUEIRA MARTINS

Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 161903

**INSTITUTO OVÍDIO MACHADO -IOM
EXTRATO DE DOCUMENTO OFICIAL**

O INSTITUTO OVÍDIO MACHADO - IOM, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.260.939/0003-04, com sede na Av.

FAB, Nº 1070, SALA 602 EDF. OFFICE CENTER, CEP. 68900-073, por meio de sua presidente, Adriana Gama Meireles, torna público aos interessados a realização do PROCESSO DE AQUISIÇÃO Nº 0922/2026. OBJETO: **Contratação de pessoa jurídica especializada no Fornecimento de Malharia** para atender as necessidades da maternidade zona norte de Macapá - dra. Euclélia Américo, conforme termo de referência disponível no site www.institutoovidiomachado.org com data e horário para recebimento de proposta.

São Luís-MA, 04 de agosto de 2026
ADRIANA GAMA MEIRELES
Presidência - Instituto Ovídio Machado

Protocolo 161841

**INSTITUTO OVÍDIO MACHADO -IOM
EXTRATO DE DOCUMENTO OFICIAL**

O INSTITUTO OVÍDIO MACHADO - IOM, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.260.939/0003-04, com sede na Av. FAB, Nº 1070, SALA 602 EDF. OFFICE CENTER, CEP. 68900-073, por meio de sua presidente, Adriana Gama Meireles, torna público aos interessados a realização do PROCESSO DE AQUISIÇÃO Nº 0903/2026. OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada em **Contratação de pessoa jurídica especializa no Monitoramento e Operação de um Sistema de Estação de Tratamento de Esgotos - ETE** para atender as necessidades da maternidade zona norte de Macapá - dra. Euclélia Américo, conforme termo de referência disponível no site www.institutoovidiomachado.org com data e horário para recebimento de proposta.

São Luís-MA, 03 de agosto de 2026
ADRIANA GAMA MEIRELES
Presidência - Instituto Ovídio Machado

Protocolo 161844

**Secretaria de Justiça e Segurança
Pública**

PORTARIA Nº 03/2026 - CAPL/ SEJUSP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 119 da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1335, de 18 de maio de 2009 e Decreto Estadual 8530/2025, de 25 de setembro de 2025, publicado no DOE/AP nº 8.501, de 25 de setembro de 2025, e;

Considerando a necessidade de manter o controle e a fiscalização sobre a execução dos convênios firmados pela Secretaria de Estado de Segurança Pública e tendo em vista os princípios da Legalidade, Moralidade e Eficiência;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar para o exercício da função de **FISCAIS**, para acompanhamento do **CONTRATO DE OBRA Nº 03/2026-SEJUSP** referente ao Convênio/Contrato de Repasse nº 948972/2023 que tem por objeto a contratação de EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OBRA DE **CONSTRUÇÃO DO LABORATÓRIO FORENSE DA POLÍCIA CIENTÍFICA NO MUNICÍPIO DE MACAPÁ/AP**, os **SERVIDORES** a seguir discriminados:

	FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO
I.	Gestor do contrato	Franco Andrey Ferreira da Silva	0997702-2-01	Coordenador CAPL/ SEJUSP
II.	Fiscais Técnicos	Fabrino Pereira de Sena	1003569-9-01	Arquiteto e Urbanista CAU: A135733-6
		João Henrique Gomes do Nascimento	1010321-0-01	Arquiteto e Urbanista CAU-A106801-6
		Waleson Magave Monteiro	0997914-0-01	Engenheiro Eletricista CREA-0317015885

Art. 2º. Os fiscais ora designados deverão anotar em registro próprio toda as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização e o cumprimento de todas as obrigações, conforme Art. 117 c/c Art. 140, inciso I da Lei nº 14.133/2021.

Art. 3º. As decisões e as providências que ultrapassarem as competências dos Fiscais deste Contrato deverão ser informadas à CAPL/SEJUSP, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes junto ao Gestor Institucional da SEJUSP/AP.

Art. 4º. Os Fiscais poderão ser substituídos a qualquer tempo, a pedido, ex-offício e por necessidade de serviço, desde que devidamente motivado.

Art. 5º. A Fiscalização de que trata esta Portaria será realizada a contar da data de assinatura do Contrato e permanecendo as atribuições dos fiscais nomeados até o término de sua vigência contratual.

Art. 6º. Determinar o encaminhamento desta Portaria e demais documentos para o acompanhamento e fiscalização da Obra da Segurança Pública pelo CAE/SEJUSP e PMAP para conhecimento e demais providências que o caso requer.

Art. 7º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

Art. 8º. Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Macapá-AP, 06 de agosto de 2026.
CEZAR AUGUSTO VIEIRA - Delegado PC/AP
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública

Protocolo 161910

PORTARIA INTERINSTITUCIONAL N° 40/2026 -NCC/
FUNSEP

informadas a NCC/SEJUSP/FUNSEP, em tempo hábil,
para a adoção das medidas pertinentes.

O **PRESIDENTE DO FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - FUNSEP**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, em consonância com a Lei nº 3.175, de 8 de janeiro de 2025, e com o *Decreto Estadual nº 8530, publicado no DOE nº 8.501, de 25 de setembro de 2025*, considerando o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, especialmente em seus arts. 117, 140 e 158, que disciplinam a gestão e a fiscalização dos contratos administrativos, bem como o Decreto Estadual nº 7.333, de 30 de outubro de 2024, que regulamenta, no âmbito da Administração Pública Estadual, as atividades de gestão e fiscalização contratual, e, ainda, considerando a necessidade de designação formal dos agentes responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização e gestão do contrato abaixo indicado, de modo a assegurar a regular execução contratual e o atendimento do interesse público,

RESOLVE:

Art. 1º Designar servidores para exercer as funções de gestão, fiscalização e acompanhamento do **Contrato nº 39/2026 - FUNSEP/SEJUSP**, celebrado com a empresa **TMA - MEDICINA TACTICA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 34.860.017/0001-30, cujo objeto consiste na aquisição de **simulador de sangramento massivo, para o atendimento das necessidades da Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública-SEJUSP/ IESP, Corpo de Bombeiros Militar do Amapá-CBMAP e Polícia Militar do Estado do Amapá- PMAP**, executando recursos provenientes do FUNSEP, mediante pedido de utilização da Ata de Registro de Preços nº 16/2026 e termo de apostilamento, proveniente do Pregão Eletrônico SRP nº 90010/2025-SENASP.

Art. 2º Ficam designados, no âmbito da **SEJUSP, CBMAP E PMAP**, os seguintes militares para o exercício das funções de gestão e fiscalização contratual:

- I - **Gestor do Contrato: Felipe Vilhena Senior**, Matrícula: 0997706-6-01;
- II - **Fiscal Técnico do Contrato: Ana Caroline Naiva Dantas**, Matrícula: 944734;
- III - **Fiscal Técnico do Contrato: Yuri Maciel Pimenta**, Matrícula: 1074555.

Art. 3º Compete aos designados exercer as atribuições de gestão e fiscalização contratual, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 7.333/2024, devendo registrar ocorrências, acompanhar a execução, atestar o cumprimento das obrigações e adotar as providências necessárias à regular execução do contrato.

Art. 4º As decisões e as providências que ultrapassarem as competências dos servidores designados deverão ser

Art. 5º O gestor e o fiscal poderão ser substituídos a qualquer tempo, a pedido, *ex-offício* ou por necessidade de serviço, desde que devidamente justificado o motivo.

Art. 6º A fiscalização e a gestão de que trata esta Portaria terão início na data da assinatura do contrato e permanecerão vigentes até o encerramento de sua respectiva vigência contratual.

Macapá-AP, 06 de agosto de 2026.
CEZAR AUGUSTO VIEIRA - DEL PC/AP
Presidente do Fundo Estadual de Segurança Pública - FUNSEP

Protocolo 161915

PORTARIA N° 159/2026 - UP/SEJUSP

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, incisos I e II da Constituição Estadual e pelo Decreto nº 8530, de 25 de setembro de 2025, publicado no DOE - AP 8.501 de 25/09/2025, e tendo em vista o contido Ofício N° 330101.0077.1649.0034/2026 **CIODES-RADIOCOM - SEJUSP**.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do servidor abaixo relacionado, da sede de suas atribuições, em Macapá - AP, até o município de **Amapá/AP**, no período de **30 de julho a 05 de agosto de 2026**, com a finalidade de apoiar o transporte das equipes multidisciplinares, profissionais, equipamentos e insumos destinados às ações sociais e humanitárias de atendimento às comunidades ribeirinhas e de difícil acesso do Estado do Amapá. Conforme Plano de viagem.

PERÍODO: 30 DE JULHO A 05 DE AGOSTO DE 2026
DESLOCAMENTOS: MACAPÁ/AP - AMAPÁ/AP
- MACAPÁ/AP;

Nº de Ordem	Servidores	Função/Unidade
01	Mario Augusto Valadares de Azevedo	Ag. Administrativo/CIODES/SEJUSP

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 06 de agosto de 2026
CEZAR AUGUSTO VIEIRA - Delegado de Polícia Civil
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública -SEJUSP

Protocolo 161917



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE ENSINO DE SEGURANÇA PÚBLICA – IESP
Rodovia Duca Serra nº 65 – Bairro Marabaixo II, Macapá-AP – CEP 68.909-883

PORTARIA Nº 041/2026-IESP/SEJUSP

Dispõe sobre a regulamentação das normas de segurança, agendamento, utilização e funcionamento do Estande de Tiro do Instituto de Ensino de Segurança Pública – IESP.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 70, incisos I, VIII e X, Decreto Estadual nº 1740/2026, e

CONSIDERANDO a necessidade de definir, estabelecer e apresentar a todos os órgãos de segurança pública do Estado do Amapá os padrões mínimos e indispensáveis de segurança a serem observados no Estande de Tiro do IESP;

CONSIDERANDO a necessidade de padronização das condutas, procedimentos e protocolos a serem adotados por instrutores, monitores, alunos e demais usuários do estande;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer, de forma clara e objetiva, as atribuições e responsabilidades pela utilização pelo Estande de Tiro, a respeito dos gestores, instrutores, monitores, usuários e demais agentes envolvidos nas atividades de instrução e treinamento com armas de fogo;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar os procedimentos administrativos para solicitação, autorização e utilização do Estande de Tiro, assegurando controle e organização das atividades;

CONSIDERANDO a imprescindibilidade de adoção de medidas preventivas destinadas a impedir acidentes, incidentes e disparos acidentais, garantindo a integridade física dos usuários e a preservação do patrimônio público;

RESOLVE:

CAPÍTULO I
Das Disposições Gerais

Art. 1º Esta Portaria regulamenta as normas de segurança, agendamento, utilização e funcionamento do Estande de Tiro do Instituto de Ensino de Segurança Pública do Amapá vinculado a Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública (IESP/SEJUSP).

Art. 2º O estande de tiro do IESP/SEJUSP é um espaço pedagógico-operacional destinado à realização de atividades de instrução, qualificação, treinamento, aperfeiçoamento e avaliação no manuseio e emprego de armas de fogo, bem como à preparação para operações policiais e à execução de testes, aferições e avaliações de armamento, além de outras atividades de caráter



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE ENSINO DE SEGURANÇA PÚBLICA – IESP

Rodovia Duca Serra nº 65 – Bairro Marabaixo II, Macapá-AP – CEP 68.909-883

excepcional ou estratégico, sempre que necessário ao atendimento de demandas relevantes à segurança pública, observadas as normas legais, regulamentares e administrativas aplicáveis.

CAPÍTULO II
Da Infraestrutura

Art. 3º O estande de tiro está localizado nas dependências do Instituto de Ensino de Segurança Pública do Amapá – IESP, sendo constituído de:

I - área de treinamento prático de tiro ao ar livre, composto por barreiras de pneus dispostas nas laterais e ao fundo, para-balas e alvos;

II – arquibancada em alvenaria destinada à acomodação dos usuários durante as atividades de instrução;

III – depósito destinado à guarda e organização de suportes, alvos e demais materiais empregados nos treinamentos;

IV – sala de aula com capacidade para até 40 (quarenta) alunos;

V – instalações sanitárias, compreendendo banheiros masculino e feminino;

VI – sala da administração do estande de tiro;

VII – estacionamento destinado à guarda temporária de veículos automotores durante o período de permanência nas dependências do estande;

§ 1º O fundo do estande de tiro constitui o único local destinado a funcionar como para-balas, onde serão posicionados os alvos que receberão os disparos, excepcionalmente as laterais poderão ser usadas para treinamento, porém apenas pelas de tropas operacionais da segurança pública e curso de aperfeiçoamento, não sendo permitida a utilização por alunos em formação e ou iniciantes.

§ 2º As estruturas relacionadas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII estão localizadas do lado oposto ao para-balas da área de treinamento prático.

Art. 4º O estande deverá passar por inspeção periódica de segurança estrutural e balística.

§ 1º A inspeção compreenderá:

I – avaliação do para-balas;

II – integridade das barreiras laterais;

III – condições das estruturas de contenção;

IV – análise de áreas de impacto e risco de ricochete;



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE ENSINO DE SEGURANÇA PÚBLICA – IESP

Rodovia Duca Serra nº 65 – Bairro Marabaixo II, Macapá-AP – CEP 68.909-883

V – verificação de desgaste estrutural.

§2º As inspeções ocorrerão:

I – mensalmente, mediante inspeção visual, realizada pelo responsável pelo estande de tiro;

II – semestralmente, mediante avaliação técnica formal, realizada pela Coordenadoria de arquitetura e engenharia da SEJUSP;

III – extraordinariamente, após acidentes, incidentes ou danos estruturais.

§3º Toda inspeção deverá ser formalmente registrada.

CAPÍTULO III
Do Acesso e da Administração

Art. 5º A área do estande de tiro é considerada de acesso restrito, permitida apenas a entrada de pessoas autorizadas.

Art. 6º A administração, manutenção, controle de materiais e autorização de acesso ao estande de tiro competem à Coordenação do IESP, bem como ao responsável pelo estande, devidamente designado para o exercício específico dessa função.

Parágrafo único: É vedada a guarda de armamento e munição particulares ou institucionais nas dependências do estande, devendo cada usuário providenciar sua adequada custódia antes e após as instruções.

CAPÍTULO IV
Das Normas de Segurança

Art. 7º Todas as atividades realizadas no estande de tiro serão conduzidas em estrita conformidade com as normas técnicas de segurança vigentes, bem como com a legislação aplicável, observando-se integralmente os protocolos operacionais e os requisitos regulamentares pertinentes.

§1º Deve-se adotar também os seguintes procedimentos:

I – o uso de Equipamentos básicos de Proteção Individual – EPI (óculos de proteção e protetor auricular) é obrigatório para todos os profissionais em treinamento presentes na área de prática de tiro, podendo ser utilizada proteção adicional como luvas e bonés;

II - o dedo deverá permanecer fora do gatilho até o momento do disparo quando em área de treinamento, fora da área de treinamento o armamento deverá permanecer descarregado, coldreado e com carregador no porta carregador;



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE ENSINO DE SEGURANÇA PÚBLICA – IESP

Rodovia Duca Serra nº 65 – Bairro Marabaixo II, Macapá-AP – CEP 68.909-883

III - toda arma será tratada como se estivesse carregada;

IV - em instruções básicas de formação e ou operacionais, as atividades somente poderão ser iniciadas com a presença de no mínimo 2 (dois) instrutores habilitados e ou devidamente autorizados, assim como no mínimo 1 (um) monitor para cada 10 alunos, ou fração quando não computar o número mínimo. Cada instrução terá no máximo 30 (trinta) alunos;

V - o armamento permanecerá descarregado, somente podendo ser carregado na linha de tiro e mediante comando do instrutor;

VI - o armamento não utilizado deverá permanecer aberto e acondicionado em local apropriado, sob fiscalização da equipe de apoio;

VII - o manuseio, alimentação, carregamento e disparo de armas somente ocorrerão mediante ordem expressa do instrutor;

VIII – as armas e munições deverão ser transportadas separadamente e descarregadas;

IX - qualquer pessoa que identificar situação de risco deverá comunicar imediatamente ao instrutor ou a equipe de apoio e, em caso de risco iminente, comandar em voz alta: “SUSPENDER TIRO”;

X - ao comando de “SUSPENDER TIRO”, todos deverão cessar imediatamente os disparos, abrir as armas, colocá-las sobre a bancada ou no coldre, e posicionar-se dois passos à retaguarda, aguardando nova determinação. A série somente será reiniciada, assim que eliminado o risco, por comando do instrutor;

XI - o cano da arma deverá permanecer sempre apontado para o alvo/para-balas, sendo vedado apontá-lo em qualquer outra direção;

XII - havendo execução de tiros em seco, estes serão realizados com as mesmas medidas de segurança do tiro real;

XIII - o instruendo, em hipótese alguma, deverá voltar-se para a retaguarda de seu posto de tiro enquanto estiver empunhando a arma de fogo. Na eventual necessidade de comunicação, ajuste ou qualquer outra intercorrência, deverá manter o cano da arma rigorosamente direcionado ao alvo/para-balas e proceder à sinalização ao instrutor mediante a elevação de uma das mãos, aguardando as orientações pertinentes, sem alterar o direcionamento seguro do armamento;

XIV - Durante a realização de instruções, competições ou demonstrações envolvendo armamento, a atividade de segurança deverá ser executada por, no mínimo, dois profissionais responsáveis pelo controle, supervisão e mitigação de riscos inerentes à operação;

XV - a linha de tiro deve possuir o mesmo alinhamento, não sendo permitido que um atirador fique à retaguarda do outro;



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE ENSINO DE SEGURANÇA PÚBLICA – IESP

Rodovia Duca Serra nº 65 – Bairro Marabaixo II, Macapá-AP – CEP 68.909-883

XVI – aos alunos são proibidos o manuseio, o porte e o transporte de armas e munições no estande de tiro, estando carregadas ou não, sem o acompanhamento visual e controle do instrutor;

XVII - nos casos de transporte do material bélico para início e fim da atividade, as armas estarão sempre descarregadas e as munições acondicionadas em compartimentos separados das armas;

XVIII - antes de praticar o tiro, lembre-se que a segurança do atirador e das pessoas que frequentam os locais onde se pratica o tiro é de responsabilidade de todos;

XIX - nunca pegue ou receba uma arma com o cano apontado em sua direção;

XX - sempre ao carregar ou descarregar uma arma, faça com o cano apontado para uma direção segura;

XXI - em caso de falha de ignição (“nega de fogo”), a arma deverá permanecer apontada para o alvo por tempo suficiente à segurança antes da verificação;

XXII - sempre que entregar uma arma a alguém, entregue-a descarregada;

XXIII - sempre que pegar uma arma, verifique se ela está realmente descarregada;

XXIV - verifique se a munição corresponde ao tamanho e ao calibre da arma;

XXV - é proibido fumar, ingerir alimentos e consumir bebida alcoólica na linha de tiro, permitida hidratação a qualquer momento quando fora da linha de tiro;

XXVI – é vedada a utilização de aparelhos eletrônicos ou quaisquer equipamentos alheios à instrução durante sua realização, salvo abafadores eletrônicos;

CAPÍTULO V
Da classificação de risco operacional

Art. 8º As instruções de tiro serão classificadas conforme o risco operacional.

I – Nível 1 (baixo risco): tiro estático e instruções básicas;

II – Nível 2 (médio risco): saque, recarga, transição de armamento e deslocamento controlado;

III – Nível 3 (alto risco): baixa luminosidade, tiro em movimento, cenários simulados, CQB e treinamentos especiais.

§1º Atividades de Nível 3 dependerão de autorização expressa da Coordenação do IESP.

§2º Atividades de Nível 2 e 3 exigirão reforço proporcional da equipe de apoio e do aparato de emergência.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE ENSINO DE SEGURANÇA PÚBLICA – IESP
Rodovia Duca Serra nº 65 – Bairro Marabaixo II, Macapá-AP – CEP 68.909-883

CAPÍTULO VI
Do Responsável Pelo Estande de Tiro

Art. 9º O responsável pelo estande de tiro será, preferencialmente, servidor pertencente à área da segurança pública do Estado do Amapá, com formação em curso de Instrutor de Armamento e Tiro (IAT), ao qual caberá:

I – acompanhar as atividades realizadas a fim de fiscalizar o fiel cumprimento das normas de segurança, assim como o cumprimento exato do plano de aula, proibida aulas ou práticas não previstas para a instrução;

II – auxiliar na elaboração e divulgação de normas, portarias e memorandos relativos à segurança na prática de tiro no estande;

III – receber os requerimentos de utilização do estande de tiro, controlar os agendamentos e manter o controle dos instrutores habilitados e devidamente pré-cadastrados junto ao IESP;

IV – realizar controle estatístico de disparos por arma de fogo e respectivos registros de manutenção;

V – orientar instrutores quanto ao preenchimento de relatórios de armamento e disparos;

VI – solicitar à Coordenação do IESP a realização de manutenção das instalações do estande de tiro, visando o seu pleno e contínuo funcionamento;

VII – comunicar imediatamente ao Coordenador do IESP, após tomar conhecimento do fato, qualquer acidente ou incidente com vítima ocorrida no estande de tiro, assim como lançar em livro próprio de ocorrência.

CAPÍTULO VII
Do Instrutor de Tiro

Art. 10 O instrutor deverá possuir curso de Armamento e Tiro ou, na falta deste, apresentar atestado de capacidade técnica de sua instituição, comprovando as aptidões para a atividade.

§1º O credenciamento do instrutor junto ao IESP terá validade de 2 (dois) anos, condicionado à reciclagem periódica.

§2º Instrutores responsáveis por atividades classificadas como Nível 3 deverão comprovar capacitação específica compatível com a natureza da instrução.

§3º Não será admitido credenciamento baseado exclusivamente em declaração genérica de experiência ou atestado sem comprovação documental objetiva.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE ENSINO DE SEGURANÇA PÚBLICA – IESP

Rodovia Duca Serra nº 65 – Bairro Marabaixo II, Macapá-AP – CEP 68.909-883

Art. 11 Compete ao Instrutor de Tiro:

- I – planejar, executar e supervisionar a instrução;
- II – assegurar o cumprimento rigoroso das normas de segurança;
- III – manter a disciplina rigorosa dos alunos que estiverem no estande de tiro, principalmente na linha de tiro;
- IV - adotar medidas para recolhimento de estojos vazios;
- V - exigir e utilizar os equipamentos de proteção individual (EPI) necessários para a prática da instrução (protetor auricular e óculos com proteção lateral), sendo permitida a substituição dos óculos citados por óculos de correção visual;
- VI – proibir o uso de armamento e munição particulares;
- VII – zelar pela limpeza e organização do estande durante e após o uso;
- VIII - observar e considerar todos os fatores que possam influenciar de forma negativa a segurança da instrução, inclusive as condições ambientais e climáticas;
- IX – comunicar imediatamente ao responsável pelo estande qualquer acidente ou incidente de tiro com vítima ocorrido no estande no mesmo momento que ocorrer o fato;
- X – elaborar relatório em caso de dano às instalações, materiais ou equipamentos utilizados na instrução, devendo ser encaminhado ao responsável pelo estande;
- XI – a utilização de qualquer material no estande para montagem de pista de tiro, deverá ocorrer mediante prévia descrição em requerimento e autorização do responsável pelo estande.

CAPÍTULO VIII
Da Linha de Tiro

Art. 12 No decorrer das instruções devem ser observadas as seguintes orientações:

- I – não serão permitidas, em hipótese alguma, instruções de prática de tiro, disparos e ou qualquer treinamento básico ou operacional na área das arquibancadas, do depósito destinado à guarda de material, da área administrativa, do estacionamento reservado ao estande de tiro, assim como da rampa de acesso à área de tiro;
- II – os alvos operacionais e ou básicos deverão ser posicionados o mais próximo possível do para-balas, nas laterais e/ou ao fundo,
- III – quando em aula prática de tiro, deve ser observado o número máximo de 30 (trinta) alunos na área de treinamento prático, podendo para a sala de aula ser mantida sua capacidade total de 40 (quarenta) alunos;



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE ENSINO DE SEGURANÇA PÚBLICA – IESP

Rodovia Duca Serra nº 65 – Bairro Marabaixo II, Macapá-AP – CEP 68.909-883

IV – em casos excepcionais e quando necessário ofertar aula teórica de armamento e tiro para números superiores a capacidade de sala de aula do estande (40 alunos), esta aula teórica deverá ser ministrada nas salas de aula da área administrativa do IESP, sem prejuízo de observação da quantidade prevista na área de treinamento prático (30 alunos);

V – os alunos de curso de formação e ou iniciantes sem experiência no curso de armamento e tiro só poderão utilizar o para-balas localizado ao fundo do estande de tiro, com área destinada a estes alunos da faixa de 0 (zero) metros à 15 (quinze) metros, a contar do para-balas em direção a área administrativa do estande, podendo ser dividida em linha de instrução de 5 (cinco), 10 (dez) e 15 (quinze) metros, ou como melhor determinar o instrutor, não sendo permitido ultrapassar o limite previsto;

VI – as tropas reconhecidas como operacionais e forças especiais, assim como servidores da segurança pública para curso de aperfeiçoamento, poderão utilizar os para-balas lateral e do fundo do estande de tiro, devendo observar e posicionar os alvos e ou os cenários destinados à prática de tiro o mais próximo possível dos para-balas;

VII – em hipótese alguma os tiros devem ultrapassar a altura do primeiro conjunto de pneus, em caso de observação de quebra desta orientação, a instrução deve ser interrompida e o instrutor responsável pelo treinamento deve aquedar o ambiente e ou a instrução de tiro.

CAPÍTULO IX
Do Agendamento

Art. 13 A utilização do estande de tiro ficará condicionada à realização de agendamento prévio, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, preferencialmente realizada pelo site institucional, ou mediante envio de ofício formal dirigido ao Coordenador do IESP.

§ 1º A solicitação deverá conter:

I – nome, telefone e e-mail do instrutor responsável pela instrução de tiro;

II – existência de pré-cadastro do requisitante;

III – datas e horários pretendidos;

IV – indicação de uso da sala de aula;

V – descrição dos materiais e equipamentos que serão utilizados na instrução;

VI – relação nominal dos alunos;

VII – espécies e calibres das armas a serem utilizadas.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE ENSINO DE SEGURANÇA PÚBLICA – IESP

Rodovia Duca Serra nº 65 – Bairro Marabaixo II, Macapá-AP – CEP 68.909-883

§ 2º A Coordenação responderá no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas após verificação de disponibilidade.

§ 3º Será reservado aos instrutores credenciados e aos Responsáveis pelas manutenções das armas de fogo institucionais o horário das 12h às 14h para realização de Teste de Capacidade Técnica e Teste nos equipamentos pós-manutenção, mediante o prévio agendamento junto ao responsável pelo estande.

§ 4º Toda instrução realizada no Estande de Tiro do IESP deverá ser precedida do preenchimento do Requerimento, do Plano de Segurança da Instrução e do Termo de Responsabilidade, conforme modelos constantes no Anexo.

CAPÍTULO X
Do Atendimento e Evacuação de Emergência

Art. 14 Toda instrução no estande de tiro, sempre que possível, deverá contar com uma ambulância disponível, tripulada com pessoal capacitado e com os equipamentos mínimos para uma primeira resposta às possíveis vítimas, sendo que tal viatura deverá estar estacionada próximo ao local e de frente para a rota de fuga.

Parágrafo único: Caso não seja possível a disponibilização da ambulância nos dias e horários das instruções, o instrutor ou responsável deverá:

I – existindo a impossibilidade de acompanhamento das instruções por equipe especializada com ambulância deverá ser providenciado pelos requerentes a presença de profissionais com treinamento em APH Tático e uma viatura caracterizada da força que estiver utilizando a área de treinamento, contendo sirene e dispositivos luminosos intermitentes de viaturas policiais (giroflex) que permitam evacuação de emergência e atendimento ao instruendos;

II – comparecer ao setor do SAMU, que se encontra nas dependências do Instituto, e informar-se sobre o contato do motorista da guarnição da ambulância;

III – escalar, no mínimo, dois membros da equipe de apoio da instrução para auxiliar no atedimento pré-hospilar, caso necessário;

IV - estabelecer rotas de fuga para as unidades de saúde mais próximas;

V - definir dois membros da equipe de apoio da instrução para conduzir e controlar os alunos.

CAPÍTULO XI
Das Munições não Permitidas no Estande

Art. 15 Não será permitido o uso de munição denominada traçante, que tenha como características possuir um projétil com uma cavidade na base preenchida por uma **carga**



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE ENSINO DE SEGURANÇA PÚBLICA – IESP

Rodovia Duca Serra nº 65 – Bairro Marabaixo II, Macapá-AP – CEP 68.909-883

pirotécnica, ao ser disparado, efetue a queima do propelente inflamando mistura química, criando um rastro de luz.

§ 1º Não será permitido o uso de cargas explosivas no interior do estande.

§ 2º Para efeito do controle deste artigo, todos os armamentos utilizados nas instruções devem estar descritos no requerimento, não sendo permitido adentrar ao estande com armas que não estejam relacionadas.

§ 3º Em caso de dúvida, do instrutor ou responsável pela instrução, deverá realizar contato com o responsável pelo estande.

Art. 16 As instruções que envolvam disparos estarão limitadas ao período de segunda-feira a sexta-feira das 08h00min às 21h00min.

Parágrafo Único: Não é permitido o uso do estande com instruções que envolvam disparos no sábado e domingo.

CAPÍTULO XII
Das Infrações e Sanções Administrativas

Art. 17 Constitui infração administrativa qualquer conduta que comprometa a segurança, disciplina, regularidade operacional ou integridade física dos participantes.

Art. 18 As infrações classificam-se em:

I – Leves

- a) ausência ou uso inadequado de EPI;
- b) descumprimento de orientações administrativas;
- c) atraso operacional injustificado.

II – Médias

- a) manuseio inadequado de armamento;
- b) desobediência a comando do instrutor;
- c) circulação indevida em área restrita.

III – Graves

- a) disparo acidental;
- b) apontamento inseguro de arma para pessoa;
- c) violação intencional de protocolo de segurança;
- d) omissão de incidente relevante.

Art. 19 São sanções aplicáveis:

I – advertência verbal;

II – advertência formal escrita;



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE ENSINO DE SEGURANÇA PÚBLICA – IESP

Rodovia Duca Serra nº 65 – Bairro Marabaixo II, Macapá-AP – CEP 68.909-883

- III – retirada imediata da instrução;
- IV – suspensão temporária de uso do estande;
- V – suspensão de credenciamento;
- VI – descredenciamento;
- VII – comunicação à Corregedoria ou autoridade competente.

Parágrafo único. A sanção observará proporcionalidade, gravidade da conduta, reincidência e potencial lesivo.

CAPÍTULO XII
Disposições Finais

Art. 20 O Coordenador do IESP emitirá orientações complementares para uso e execução de treinamento no Estande, quando necessário.

Art. 21 Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 09 de julho de 2026

CEZAR AUGUSTO VIEIRA
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública – SEJUSP

Portaria promovida por equipe disciplina de integração das forças de segurança pública, devidamente vinculadas a Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública do Estado do Amapá, fruto de reunião registrada em ATA do dia 14 de maio de 2026:

Equipe técnica e gestores institucionais:

CEZAR AUGUSTO VIEIRA - DEL. PC/AP.
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública – SEJUSP. Aprovador.

ALAN PATRICK COIMBRA MELO – CAP QOCBM.
Coordenador do Instituto de Ensino de Segurança Pública do Estado do Amapá – IESP. Demandante

ABRAÃO TRANI DE ALMEIDA – DEL. PC/AP.
Coordenador da Coordenadoria de Operações e Recursos Especiais – CORE. Avaliador.

AUGUSTO SÉRGIO NOGUEIRA DE BRITO – OFICIAL INVESTIGADOR. PC/AP.
Chefe de Pesquisa e Extensão do Instituto de Ensino de Segurança Pública – IESP. Revisor.

EMERSON DO NASCIMENTO SILVA –



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE ENSINO DE SEGURANÇA PÚBLICA – IESP

Rodovia Duca Serra nº 65 – Bairro Marabaixo II, Macapá-AP – CEP 68.909-883

POLICIAL PENAL. IAPEN/AP,

Instrutor de Armamento e Tiro (IAT). Elaborador.

ANTÔNIO CORDEIRO DA NATIVIDADE –

OFICIAL INVESTIGADOR. SAME/PC/AP.

Instrutor de Armamento e Tiro (IAT). Avaliador.

LUIZ CARLOS MOY TEIXEIRA –

OFICIAL INVESTIGADOR. SAME/PC/AP

Instrutor de Armamento e Tiro (IAT). Avaliador.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE ENSINO DE SEGURANÇA PÚBLICA – IESP
 Rodovia Duca Serra nº 65 – Bairro Marabaixo II, Macapá-AP – CEP 68.909-883

ANEXO 01

REQUERIMENTO DE AGENDAMENTO – ESTANDE DE TIRO DO IESP

DADOS DO 1º INSTRUTOR	
Nome completo:	CPF:
Telefone:	Instituição:
E-mail:	
Comprovação de habilitação:	() Anexada () Não anexada
DADOS DO 2º INSTRUTOR	
Nome completo:	CPF:
Telefone:	Instituição:
E-mail:	
Comprovação de habilitação:	() Anexada () Não anexada
DADOS DO 1º SUPERVISOR	
Nome completo:	CPF:
Telefone:	Instituição:
E-mail:	
Comprovação de habilitação:	() Anexada () Não anexada
DADOS DO 2º SUPERVISOR	
Nome completo:	CPF:
Telefone:	Instituição:
E-mail:	
Comprovação de habilitação:	() Anexada () Não anexada
DADOS DO 3º SUPERVISOR	
Nome completo:	CPF:
Telefone:	Instituição:
E-mail:	
Comprovação de habilitação:	() Anexada () Não anexada
VIATURA DE APOIO	
Características:	Placa:
Instituição:	Caracterizada: () Sim () Não
Condutor :	
PERÍODO E HORÁRIO DE UTILIZAÇÃO DO ESTANDE	
Data de início:	Horário de início:
Data de término:	Horário de término:
UTILIZAÇÃO DE SALA DE AULA	
Necessita utilizar a sala de aula?	() Sim () Não
Data de início:	Horário de início:
Data de término:	Horário de término:
ARMAS E MUNIÇÕES A SEREM UTILIZADAS	
Espécie:	Calibre:
Espécie:	Calibre:
Espécie:	Calibre:
Espécie:	Calibre:



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE ENSINO DE SEGURANÇA PÚBLICA – IESP

Rodovia Duca Serra nº 65 – Bairro Marabaixo II, Macapá-AP – CEP 68.909-883

MATERIAIS A SEREM UTILIZADOS NA INSTRUÇÃO

Suportes de Alvos	() Sim/ Quant. _____	() Não
Tambores	() Sim/ Quant. _____	() Não
Alvos metálicos	() Sim/ Quant. _____	() Não

RELAÇÃO DOS ALUNOS

1.
2.
3.
4.
5.
6.
7.
8.
9.
10.
11.
12.
13.
14.
15.
16.
17.
18.
19.
20.
21.
22.
23.
24.
25.
26.
27.
28.
29.
30.
31.
32.
33.
34.
35.

DECLARAÇÃO E ASSINATURA

Declaro conhecimento e comprometo-me a cumprir e fazer cumprir o teor da Portaria nº xxxx/2026-IESP que estabelece normas e procedimentos para garantir a segurança de todos antes, durante e depois das instruções no estande de tiro do IESP.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE ENSINO DE SEGURANÇA PÚBLICA – IESP

Rodovia Duca Serra nº 65 – Bairro Marabaixo II, Macapá-AP – CEP 68.909-883

Assinatura

CPF nº

ANEXO 02

TERMO DE RESPONSABILIDADE DO ESTANDE DE TIRO
INSTITUTO DE ENSINO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO AMAPÁ - IESP

Eu, _____, Matricula nº _____,
Posto/graduação/orgão _____,

na qualidade de responsável pela condução, coordenação e segurança das atividades realizadas no Estande de Tiro do período ____/____/____ a ____/____/____ no Instituto de Ensino de Segurança Pública do Amapá -IESP, vinculado à Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública do Amapá SEJUSP/AP, DECLARO, para os devidos fins, que:

1. Assumo integral responsabilidade pela supervisão, controle e segurança das atividades de tiro realizadas no estande, durante o período requerido e autorizado pelo IESP/SEJUSP.
2. Comprometo-me a cumprir e fazer cumprir todas as normas de segurança vigentes, incluindo:
 - Regras de manuseio seguro de armas de fogo;
 - Procedimentos de linha de tiro;
 - Controle e conferência de munição;
 - Condutas obrigatórias para instrutores, monitores e atiradores;
 - Normas internas do ESTANDE, IESP e diretrizes da SEJUSP/AP.
3. Garantirei que somente servidores da segurança pública, pessoas e ou alunos autorizados e devidamente habilitados participarão das atividades, observando-se a aptidão física, psicológica e técnica de cada participante.
4. Realizarei inspeção prévia das instalações do estande, verificando:
 - Condições de segurança;
 - Sinalização;
 - Barreiras de proteção;
 - Funcionamento dos equipamentos;
 - Integridade dos alvos e da área de impacto.
5. Mantereí controle rigoroso da munição, registrando entrada, distribuição, consumo e devolução, responsabilizando-me por qualquer divergência ou irregularidade.
6. Interrompereí imediatamente qualquer atividade que apresente risco à integridade física dos participantes ou de terceiros, adotando as medidas corretivas necessárias.
7. Responderei administrativa, civil e penalmente por incidentes decorrentes de negligência, imprudência ou imperícia no cumprimento das normas de segurança e das diretrizes do ESTANDE/IESP/SEJUSP.
8. Ao término das atividades, realizarei:
 - Conferência final da munição;
 - Vistoria completa da área;
 - Limpeza e organização do estande;
 - Registro em livro/ata de tiro, quando aplicável;
 - Comunicação imediata ao IESP sobre qualquer ocorrência relevante.

Declaro estar ciente de todas as responsabilidades inerentes à função e assumo integralmente o compromisso de garantir a segurança, a legalidade e a regularidade das atividades no estande de tiro do IESP.

Macapá-AP, ____ de _____ de 20__.

Assinatura do Requerente

Assinatura da Coordenação do IESP



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE ENSINO DE SEGURANÇA PÚBLICA – IESP
Rodovia Duca Serra nº 65 – Bairro Marabaixo II, Macapá-AP – CEP 68.909-883

ANEXO 03**PLANO DE SEGURANÇA DE INSTRUÇÃO**
INSTITUTO DE ENSINO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO AMAPÁ - IESP**1. IDENTIFICAÇÃO DA INSTRUÇÃO**

Órgão/Instituição:
Curso/Capacitação:
Disciplina:
Data:
Horário:
Instrutor Responsável:
Quantidade de alunos:
Nível de risco: () I Baixo () II Médio () III Alto

2. OBJETIVO DA INSTRUÇÃO

3. ARMAMENTO E MUNIÇÃO

Espécie:
Calibre:
Quantidade de armas:
Quantidade de munições:
Tipo de munição:

4. EQUIPE DE SEGURANÇA/ AMBULÂNCIA

Servidor responsável:
Equipe APH:
Motorista:



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE ENSINO DE SEGURANÇA PÚBLICA – IESP

Rodovia Duca Serra nº 65 – Bairro Marabaixo II, Macapá-AP – CEP 68.909-883

Viatura:

5. ANÁLISE DOS RISCOS

Utilize tabela abaixo.

Risco	Probabilidade	Medidas Preventivas
Disparo acidental	Baixa () Média () Alto ()	Briefing, comando único
Pane de arma	Baixa () Média () Alto ()	Procedimento padronizado
Ricochete	Baixa () Média () Alto ()	Alvos junto ao para-balas
Acidente com vítima	Baixa () Média () Alto ()	APH e evacuação
Uso inadequado de EPIs	Baixa () Média () Alto ()	Conferência obrigatória antes do ingresso na linha de tiro.
Condições climáticas adversas (chuva intensa, ventos fortes, raios)	Baixa () Média () Alto ()	Suspensão da instrução quando houver comprometimento da segurança.

6. PLANO DE EMERGÊNCIA

Hospital:
Rota de evacuação:
Viatura:
Equipe APH:

7. DECLARAÇÃO

Declaro que foram avaliados os riscos inerentes à instrução, adotadas as medidas preventivas e que a atividade será conduzida conforme a Portaria do Estande de Tiro do IESP.

Macapá-AP, ____/____/____

Instrutor Responsável

CPF:

**EXTRATO DO CONTRATO DE OBRA Nº
03/2026-SEJUSP**

Processo PRODOC nº 0023.2889.1916.0003/2026-CAPL/SEJUSP. Processo SIGA nº 00025/SEJUSP/2025 (CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 057/2025 - SECCOMPRAS/AP - Convênio/Contrato de Repasse nº 948972/2023. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA **CONSTRUÇÃO LABORATÓRIO FORENSE DA POLÍCIA CIENTÍFICA NO MUNICÍPIO DE MACAPÁ/AP**. Classificação Orçamentária Financeira: UG 330101, Fonte-0.700 e 3.500; PT- 0046; ND-44.90.51, Ação: 1091, Empenho nº 2026NE00798 (R\$ 1.898.159,19) e 2026NE00799 (R\$ 2.500,00) de 13/07/2026, total de R\$ 1.900.659,19. Vigência: 18 meses a contar da data da assinatura. Assinatura: 04/08/2026; Contratada: CONSORCIO FORTE, formado pela empresa J & C ENGENHARIA LTDA, empresa LÍDER, inscrita no CNPJ nº 32.488.700/0001-63 e CONSTRUTORA PAULO MELO LTDA (empresa CONSORCIADA), inscrita no CNPJ sob o nº 10.843.518/0001-40. Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DO AMAPÁ, CNPJ (MF): 04.243.026/0001-11.

CEZAR AUGUSTO VIEIRA- DPC

Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública

Protocolo 161898

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 39/2026- FUNSEP/
SEJUSP**

PROCESSO PRODOC Nº 0023.2847.1896.0047/2026-CAF-FUNSEP/SEJUSP, Ata de Registro de Preços nº 16/2026, Pregão Eletrônico SRP nº 90010/2025-SENASP. Objeto: aquisição de simulador de sangramento massivo, para o atendimento das necessidades da Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública-SEJUSP/IESP, Corpo de Bombeiros Militar do Amapá-CBMAP e Polícia Militar do Estado do Amapá- PMAP. Classificação Orçamentária-Financeira: UG 330303-FUNSEP, UO: 33303 - FUNSEP, Fonte- 0713, PG: 0046, AÇÃO: 2275, ND: 449052. NOTA DE EMPENHO: 2026NE00468, de 22/07/2026, no valor de R\$ 35.696,36. O valor total da contratação é de R\$ 35.696,36. Vigência: 12 (doze) meses contados da assinatura do Contrato. Data da assinatura: 05/08/2026. Empresa Contratada: TMA - MEDICINA TACTICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 34.860.017/0001-30. Celebrado por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA-SEJUSP/AP, executado com recursos oriundos do FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA-FUNSEP, inscrito no CNPJ nº 31.443.333/0001- 19.

Macapá/AP, 05 de agosto de 2026.

CEZAR AUGUSTO VIEIRA - DEL PC/AP

Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública-SEJUSP/AP

Protocolo 161913

Secretaria de Turismo**EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2026 - SETUR****CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE****ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO AMAPÁ POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR E A EMPRESA DFN FEITOSA EVENTOS LTDA PARA OS FINS NELE DECLARADOS:**

O ESTADO DO AMAPÁ, por intermédio da Secretaria de Estado do Turismo - SETUR/GEA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.762.219/0001-44, com sede na Rua Binga Uchôa, Nº 29, Bairro Central, CEP 68906-090, Macapá/AP, neste ato representada pela Secretária a Sra. SYNTIA MACHADO DOS SANTOS LAMARÃO, residente e domiciliado na Rua Jovino Dinoá, nº 1604, Bairro: Centro, nomeada pelo Decreto nº 5.371, de do outro lado a Empresa DFN FEITOSA EVENTOS LTDA, inscrita no cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o nº 35.589.591/0001-04, estabelecida na Avenida Desidério Antônio Coelho, nº 1509, Bairro Santa Rita, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu (sua) representante legal, o Sr. DIEGO FELIPE NASCIMENTO FEITOSA, brasileiro (a), inscrito no CPF nº XXX.768.XXX-XX, resolvem celebrar este Contrato, conforme especificações constantes no processo administrativo nº 0046.2938.2228.0002/2026 - SDR/AP, em observância às disposições do art. 37, da Constituição Federal, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o Decreto Estadual 1.715, de 2023, Decreto Estadual 1.716, de 2023, Instrução Normativa SEGES nº 58, de 2022, Instrução Normativa nº 001, de 2021 - CLC/PGE e, subsidiariamente, no que couber, pela Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da do Pregão Eletrônico SRP. nº 001/2026 - SDR/AP, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços, sob demanda, de organização e execução de eventos e serviços correlatos, para atender as necessidades da Secretaria de Estado do Turismo - SETUR, conforme condições, especificações e quantidades constantes neste instrumento e seus anexos.

1.2. Vinculam-se a esta contratação, independente de transcrição o Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, Edital, a proposta vencedora e eventuais anexos e apêndices dos documentos supracitados.

1.3. O detalhamento do objeto e a definição dos métodos são aqueles previstos no ETP e Termo de Referência

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1 O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano, com início em 17 de julho de 2026 e término em 17 de julho de 2027, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2 A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado, atentando, ainda, para o cumprimento dos

seguintes requisitos:

- 1.
- 2.
- 2.1.
- 2.1.1. Estar formalmente demonstrado no processo que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;
- 2.1.2. Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;
- 2.1.3. Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;
- 2.1.4. Haja manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação;
- 2.1.5. Seja comprovado que a contratada mantém as condições iniciais de habilitação.
- 2.2.
- 2.3. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.
- 2.4. Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados ao longo do primeiro período de vigência da contratação deverão ser reduzidos ou eliminados como condição para a renovação.
- 2.5. O contrato não poderá ser prorrogado quando a contratada tiver sido penalizada nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação

5. CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO

- 5.1. O valor total da contratação é de **R\$ 31.431.205,20 (trinta e um milhões, quatrocentos e trinta e um mil, duzentos e cinco reais e vinte centavos)**.
- 5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 14.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Secretaria de Estado do Turismo - SETUR, para o exercício de 2026, na classificação abaixo:
 - 14.1.1. Gestão/Unidade: 27101 - SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO;
 - 14.1.2. Fonte: 500 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS;
 - 14.1.3. PTRES: 1271012312200062046
 - 14.1.4. PROGRAMA: 0017 DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DO TURISMO NO AMAPA
 - 14.1.5. AÇÃO ORÇAMENTÁRIA (ATIVIDADE): MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA;
 - 14.1.6. Natureza: 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
- 14.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos

correspondentes, mediante apostilamento.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à Contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, na forma prevista no art. 94, da Lei nº 14.133/2021, bem como no respectivo sítio oficial na internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, § 2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, § 3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO

- 17.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Seção Judiciária de Macapá/AP - Justiça Estadual.
- 17.2. Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Macapá, 06 de agosto de 2026.

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL

Syntia Machado dos Santos Lamarão
Secretária de Estado do Turismo
Decreto nº 5.371/2025 - GEA
CONTRATANTE

DFN FEITOSA EVENTOS LTDA
CNPJ nº 35.589.591/0001-04
CONTRATADA

Protocolo 161956

Secretaria de Assistência Social

PORTARIA Nº 358/2026-SEAS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023, no seu art. 6º, Seção II, em consonância com a Lei nº 2.649 de 02 de abril de 2022. Tendo em vista o contido no **OFÍCIO Nº 310103.0077.5148.0190/2026 NLTS/CAF - SEAS e PROCESSO Nº 0051.2888.2653.0257/2026 - GAB APOIO/SEAS**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologa o deslocamento do Servidor: **Carlos Gomes Rodrigues** - Gerente de Núcleo de Logística de Transportes e Serviços, que se deslocou da sede de suas atribuições em **Macapá/AP** até o Município de **Cutias do Araguari/AP**, no período de **14 a 16 de junho de 2026**, com o objetivo de participar da missão institucional no Município acima referido.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP, 05 de Agosto de 2026.

Hugo Tibiriçá Paranhos Cunha
Secretário de Estado de Assistência Social- SEAS
- Interino
Decreto nº 2361/2026

Protocolo 161830

Secretaria de Estado da Habitação**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 003/2025/SEHAB/GEA.**

O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo limitado a 25% (vinte e cinco por cento) do valor original do contrato n.º 003/2025/SEHAB/GEA, permanecendo inalterado o objeto contratual que versa sobre a Contratação do(s) serviço(s) para execução do Trabalho Técnico Social - Pós Ocupação junto às 500 (quinhentas) famílias contempladas com unidades habitacionais no empreendimento Projeto Técnico Social - Pós Ocupação/ Programa Minha Casa Minha Vida Residencial Miracema - Etapa I - FAR; execução do Trabalho Técnico Social - Pós Ocupação junto às 500 (quinhentas) famílias contempladas com unidades habitacionais no empreendimento Projeto Técnico Social Pós Ocupação/Programa Minha Casa Minha Vida Residencial Miracema Etapa II - FAR; exercício do Trabalho Técnico Social Pós Ocupação junto às 500 (quinhentas) famílias contempladas com unidades habitacionais no empreendimento Projeto Técnico Social Pós Ocupação/Programa Minha Casa Minha Vida Residencial Miracema - Etapa III - FAR e execução do Trabalho Técnico Social Pós Ocupação junto às 500 (quinhentas) famílias contempladas com unidades habitacionais no empreendimento Projeto Técnico Social - Pós Ocupação/Programa Minha Casa Minha Vida Residencial Miracema - Etapa IV - FAR mediante convênios assinado entre a Caixa Econômica Federal - CEF e o Estado do Amapá por meio da Secretaria de Estado da Habitação - SEHAB.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA HABITAÇÃO - SEHAB - CNPJ nº 00.394.577/0001-25.

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA AMAZÔNIA - ABRADESA - CNPJ nº 08.334.896/0001-57.

VALOR ORIGINAL: R\$ 3.139.000,00 (três milhões, cento e trinta e nove mil reais);

VALOR TOTAL DO CONTRATO ADITIVADO: R\$ 3.923.690,24 (três milhões, novecentos e vinte e três mil, seiscentos e noventa reais e vinte e quatro centavos).

O valor correspondente ao presente Segundo Termo Aditivo será de 24,998096% (vinte e quatro inteiros e novecentos e noventa e oito mil e noventa e seis milionésimos por cento) sobre o valor do contrato, o que perfaz a quantia de R\$ 196.172,56 (cento e noventa e seis mil, cento e setenta e dois reais e cinquenta e seis centavos) para cada Projeto de Trabalho Social do Miracema I, II, III e IV, totalizando R\$ 784.690,24 (setecentos e oitenta e quatro mil, seiscentos e noventa reais e vinte e quatro centavos).

As despesas decorrentes deste termo aditivo correrão, no exercício de 2026, à conta da seguinte classificação:

Gestão/Unidade: 52101 - Secretaria de Estado da Habitação - SEHAB;

Fonte do Recurso: 501 - Recursos não Vinculados;

Programa de Trabalho: 1.16.122.0063.2348 - Apoiar Iniciativas Sociais nos Conjuntos Habitacionais;

Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Notas de Empenho: nº 2026NE00095, no valor de R\$ 14.050,00 (quatorze mil e cinquenta reais), nº 2026NE00096, no valor de R\$ 14.050,00 (quatorze mil e cinquenta reais), nº 2026NE00097, no valor de R\$ 14.050,00 (quatorze mil e cinquenta reais), nº 2026NE00098, no valor de R\$ 14.050,00 (quatorze mil e cinquenta reais), nº 2026NE00099, no valor de R\$ 182.122,56 (cento e oitenta e dois mil, cento e vinte e dois reais e cinquenta e seis centavos), nº 2026NE00100, no valor de R\$ 182.122,56 (cento e oitenta e dois mil, cento e vinte e dois reais e cinquenta e seis centavos), nº 2026NE00101, no valor de R\$ 182.122,56 (cento e oitenta e dois mil, cento e vinte e dois reais e cinquenta e seis centavos), nº 2026NE00102, no valor de R\$ 182.122,56 (cento e oitenta e dois mil, cento e vinte e dois reais e cinquenta e seis centavos), todas de 22/07/2026, totalizando o valor de R\$ 784.490,24 (setecentos e oitenta e quatro mil, quatrocentos e noventa reais e vinte e quatro centavos).

Data da assinatura do Segundo Termo Aditivo: 06 de agosto de 2026.

Macapá-AP, 06 de agosto de 2026.
MÔNICA CRISTINA DA SILVA DIAS
Secretária de Estado da Habitação
Decreto nº 0209/2023/GAB/GEA

Protocolo 161954

Secretaria da Mineração**PORTARIA Nº 084/2026-SEMIN**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA MINERAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 6432, de 09 de junho de 2025, considerando que a Administração Pública deve observar o princípio da eficiência previsto no Art. 37 da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento dos servidores: Raoni Dias Morascher, Carla Montenegro Alcantara de Souza Lopes e Gilvane Cordeiro dos Santos, onde se deslocarão da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até o Estado de Minas Gerais no período de 23 a 28/08 para Participar da EXPOSIBRAM 2026 - Belo Horizonte/ MG, com a finalidade de acompanhar as inovações tecnológicas, tendências e boas práticas do setor mineral, promover o intercâmbio de conhecimentos técnicos e institucionais, fortalecer o relacionamento com órgãos governamentais, empresas e demais instituições do segmento, bem como prospectar parcerias e soluções que contribuam para o aprimoramento das atividades de gestão, fiscalização e desenvolvimento da mineração no Estado do Amapá.

Art. 2º - Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a contar da data de sua publicação.

Macapá-AP, 06 de agosto de 2026
HAOLIBAMO MAMEDE ALLES BARBOSA
Secretário de Estado da Mineração
Decreto Nº 6432

Protocolo 161896

Secretaria de Cultura

PORTARIA Nº 512/2026 - SECULT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004 e suas posteriores alterações, sobretudo a Lei nº 3.175 de 08 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a estrutura organizacional básica da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT; e tendo em vista o contido no Documento Nº 380101.0077.2292.0673/2026 GAB - SECULT.

RESOLVE:

Art. 1º. ALTERAR a composição da Comissão de Seleção instituída pela Portaria nº 332/2026 - SECULT, publicado no Diário Oficial do Estado em 19 de junho de 2026, responsável pela avaliação das propostas submetidas ao Edital de Chamamento Público - ARTE E CULTURA NA EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL.

Art. 2º. SUBSTITUIR o servidor ADALBERTO DE SOUZA CASTELO (Gerente Geral de Núcleo - GGA) pela servidora ANA CAROLINE DA SILVA SANTOS na qualidade de Membro da referida Comissão.

Art. 3º. A Comissão de Seleção passa a vigorar com a seguinte composição, sob a presidência da primeira:

DILDA NATALINA SANTOS PICANÇO - Presidente da Comissão (Gerente de Núcleo - CDC);
ANA CAROLINE DA SILVA SANTOS - Membro (Gerente de Núcleo - CADC);
GILBERTO AUGUSTO ALVES - Membro (Gerente de Núcleo - CDC).

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, mantendo-se inalterados os demais termos da Portaria nº 332/2026 - SECULT.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 06 de agosto de 2026.
CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI
Secretária de Estado da Cultura
Decreto Nº 1985/2025 de 07/02/2025

Protocolo 161884

TERMO DE RETIFICAÇÃO Nº 03/2026

Edital de Chamamento Público nº 003/2026 - SECULT/ AP - “Arte e Cultura na Educação em Tempo Integral”
Processo Administrativo nº 0054.2837.2361.0030/2026 - SECULT

A Secretaria de Estado da Cultura do Amapá (SECULT/ AP), no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro nos princípios que regem a Administração Pública, especialmente a legalidade, a impessoalidade, a moralidade, a publicidade, a eficiência e o interesse público, resolve **retificar** o Edital de Chamamento Público Nº 003/2026 - SECULT - “Arte e Cultura na Educação em Tempo Integral”, nos termos a seguir expostos.

1. DOS FATOS E DA JUSTIFICATIVA

Considerando a **Portaria nº 512/2026-SECULT, de 6 de agosto de 2026**, que altera a composição da Comissão de Seleção instituída pela Portaria nº 332/2026-SECULT, responsável pela análise e julgamento das propostas apresentadas ao Edital de Chamamento Público Arte e Cultura na Educação em Tempo Integral;

Considerando a necessidade de assegurar a rigorosa observância da legalidade, isonomia e transparência em todas as fases do certame; e

Considerando que, durante a fase de análise técnica das propostas, constatou-se a necessidade de dilação dos prazos para conferência documental, reavaliação pormenorizada dos planos de trabalho e consolidação qualificada dos pareceres técnicos, garantindo absoluta segurança jurídica ao resultado final e resguardando o erário e o interesse público contra futuras inconsistências ou contestações, conforme Ofício nº 380101.0077.2377.0017/2026 CDC - SECULT;

A Administração Pública Estadual resolve atualizar as datas das etapas subsequentes do certame.

2. CRONOGRAMA RETIFICADO

As etapas do certame passam a vigorar conforme o novo cronograma detalhado abaixo:

ATIVIDADE / ETAPA	INÍCIO	TÉRMINO
Publicação do Edital / Envio de Propostas	19/06/2026	19/07/2026
Período de solicitação de esclarecimentos e impugnação do Edital	19/06/2026	24/06/2026
Respostas aos esclarecimentos e impugnações do edital	26/06/2026	30/06/2026
Análise e julgamento das propostas pela Comissão de Seleção	20/07/2026	17/08/2026
Divulgação do Resultado Provisório	18/08/2026	18/08/2026
ATIVIDADE / ETAPA	INÍCIO	TÉRMINO
Prazo para interposição de recursos do Resultado Provisório	19/08/2026	21/08/2026
Análise dos Recursos do Resultado Provisório pela Comissão de Seleção	22/08/2026	24/08/2026
Divulgação do Resultado Final e Convocação para Apresentação dos Documentos	25/08/2026	25/08/2026

Prazo para apresentação de documentação	26/08/2026	31/08/2026
Conferência da documentação de Habilitação	01/09/2026	07/09/2026
Resultado provisório da habilitação	08/09/2026	08/09/2026
Recursos da habilitação	09/09/2026	11/09/2026
Análise dos recursos de habilitação	14/09/2026	16/09/2026
Homologação do resultado final	17/09/2026	17/09/2026
Convocação da organização selecionada para apresentar o plano de trabalho	18/09/2026	23/09/2026
Análise e aprovação do plano de trabalho	24/09/2026	30/09/2026
Emissão de parecer técnico	01/10/2026	07/10/2026
Designação do gestor da parceria	08/10/2026	08/10/2026
Emissão de parecer jurídico	09/10/2026	14/10/2026
Assinatura do instrumento de parceria	15/10/2026	15/10/2026

Liberação dos recursos	20/10/2026	20/10/2026
------------------------	------------	------------

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam ratificadas e integralmente mantidas todas as demais cláusulas, termos e condições do Edital que não conflitem com as alterações ora promovidas.

Este Termo de Retificação entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá e no sítio eletrônico oficial da SECULT/AP.

Macapá-AP, 06 de agosto de 2026.
CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI
Secretária de Estado da Cultura do Amapá

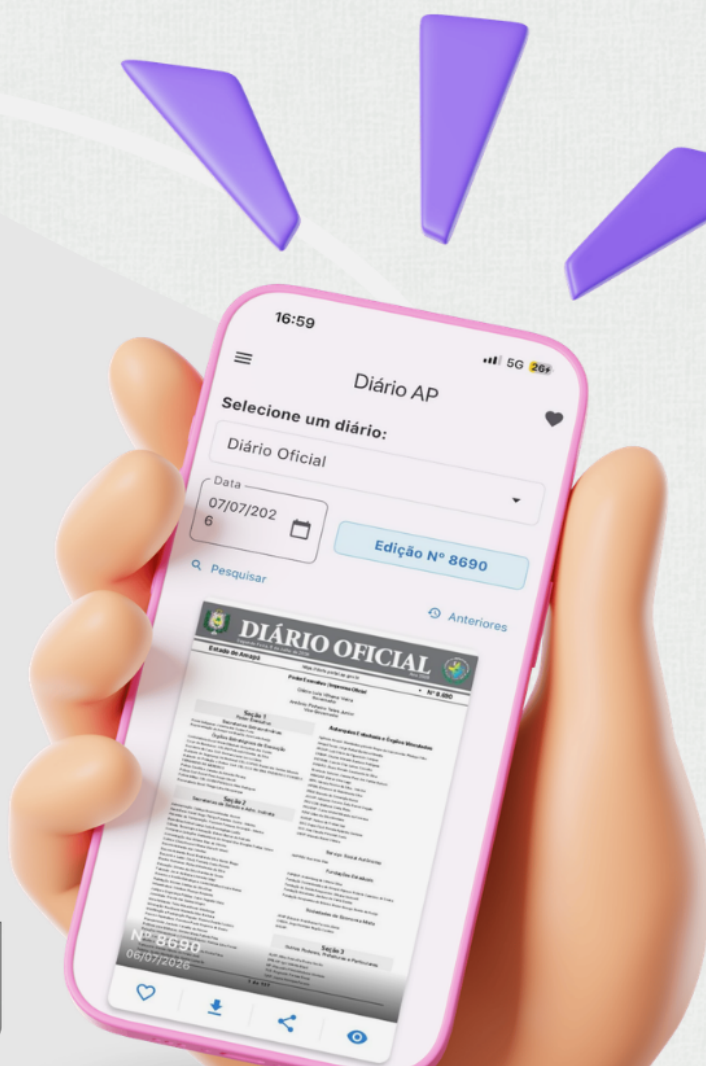
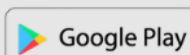
Protocolo 162004

PUBLICIDADE

 **Diário AP** acesse e confira
todas as publicações do
Diário Oficial do Amapá
www.diofe.portal.ap.gov.br



Acesse e baixe o aplicativo



SEAD
Secretaria de
Administração



Escola de Saberes Públicos

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
ESCOLA DE SABERES PÚBLICOS DO AMAPÁ

PORTARIA Nº 89/2026-ESAP/AP,
DE 06 DE AGOSTO DE 2026

A PRESIDENTE DA ESCOLA DE SABERES PÚBLICOS DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 0319, de 16 de janeiro de 2026 e o Decreto nº 10117 de 05 de dezembro de 2025, que aprova o Estatuto da Escola de Saberes Públicos do Amapá e PROCESSO Nº 0034.2661.1873.0001/2026 - GAB/ESAP.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a **Equipe de Planejamento e Fiscalização da Contratação**, incumbida de desenvolver os estudos técnicos, elaborar os documentos preparatórios, conduzir a instrução processual e acompanhar todas as etapas da contratação, bem como exercer a fiscalização da futura execução contratual, visando à aquisição de gêneros alimentícios e materiais de consumo correlatos, compreendendo, entre outros itens, café, açúcar, leite, biscoitos, bolachas, copos descartáveis e demais insumos destinados ao fornecimento de café pedagógico, para atendimento às demandas da Escola de Saberes Públicos do Estado do Amapá - ESAP, em apoio à realização de cursos, capacitações, oficinas, seminários, palestras, reuniões técnicas e demais ações de ensino, aprendizagem, formação e desenvolvimento institucional, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021. **Art. 2º** A Equipe de Planejamento será responsável pela condução dos procedimentos internos necessários ao processo de contratação, incluindo a elaboração dos estudos técnicos, documentos de planejamento, instrumentos de contratação e demais atos administrativos necessários, observando a legislação vigente e as normas internas da ESAP.

Equipe de Planejamento:

- Nelma Rodrigues da Silva
- Roziani Santos de Sousa;
- Lourdiel da Silva Azevedo

Art. 3º O Fiscal da Contratação será responsável pelo acompanhamento dos procedimentos administrativos relacionados ao processo de contratação, bem como pelo monitoramento da execução do recebimento dos equipamentos e do processo de pagamento quando iniciado.

Fiscais de contratação:

- Dione Sanches da Silva - titular
- Sandra Duarte dos Santos - suplente

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joanne Paes dos Santos Nahum
Presidente da ESAP.

Protocolo 161905

Instituto de Administração Penitenciária do Amapá

PORTARIA Nº. 377/2026 - GAB/IAPEN

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ - IAPEN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº. 4410/2026, tendo em vista Ofício Nº 330202.0077.1816.0312/2026 UTR- IAPEN

RESOLVE:

Homologar o deslocamento dos servidores: **Diego Silva do Nascimento; Antônio José Nunes Costa; Marcelo Bruno Souza Pedrosa Nunes; Daniela Raphaele de Moraes Ferreira; Francinete dos Anjos Nascimento e Joelson Araújo Magave** da sede de suas atribuições em **Macapá - AP** até os **Municípios de Calçoene, Pracuuba; Tartarugalzinho e Porto Grande**, a fim de realizar transferências de internos da Delegacia de Polícia Civil do Interior para a Penitenciária Masculina - PEM, no dia 24 de Julho de 2026, conforme **ordem de missão nº 074/2026 - UTR**.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 06 de agosto de 2026.

Emerson do Nascimento Silva
Diretor - Presidente do IAPEN

Protocolo 161907

PORTARIA Nº. 378/2026 - GAB/IAPEN

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ - IAPEN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº. 4410/2026, tendo em vista Ofício Nº 330202.0077.1816.0313/2026 UTR- IAPEN

RESOLVE:

Homologar o deslocamento dos servidores: **Thiago Gonçalves dos Santos; José Valdinei Carvalho de Oliveira; Renildo Nunes de Oliveira e Winnie Priscila Santana dos Santos** da sede de suas atribuições em **Macapá - AP** até o **Município de Laranjal do Jari - AP**, a fim de realizar **transferências** de internos da Delegacia de Polícia Civil do Interior para a Penitenciária Masculina, **no período de 31 de julho a 03 de agosto de 2026**, conforme **ordem de missão nº 75/2026 - UTR**.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 06 de agosto de 2026.

Emerson do Nascimento Silva
Diretor - Presidente do IAPEN

Protocolo 161909

PORTARIA Nº 379 DE 05 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre a Substituição Temporária da Diretoria da Polícia Penal -DPP/IAPEN.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, EMERSON DO NASCIMENTO SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4410, de 22 de junho de 2026-GEA, e tendo em vista o contido no OFÍCIO Nº 330202.0077.6657.0634/2026 DPP - IAPEN;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **ALESSANDRA SOUZA RODRIGUES**, matrícula nº 84242701, para exercer, em substituição, o cargo de Diretora do Departamento de Polícia Penal- DPP/IAPEN, durante o impedimento do titular **ORLANDO MOREIRA DA SILVA NETO**, matrícula nº 114847-8-01, que se afastará para acompanhar o Diretor-Presidente do IAPEN, na 20ª Reunião Ordinária do Conselho Nacional dos Secretários de Estado da Justiça, Cidadania, Direitos Humanos e Administração Penitenciária (CONSEJ), bem como participar do Congresso de Operações Policiais no estado de São Paulo, no período de 10 de agosto a 14 de agosto de 2026.

Art. 2º A substituição perderá seu efeito com o retorno do titular do cargo.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 05 de agosto de 2026.

EMERSON DO NASCIMENTO SILVA
Diretor-Presidente do IAPEN
Decreto nº 4410/2026 - GEA

Protocolo 161875

Departamento Estadual de Trânsito do Amapá

ERRATA

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 8.830 de 10 de outubro de 2025 e Decreto nº 5.237 de 30 de dezembro de 2010 que cria o Estatuto do DETRAN-AP;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 0117/2026 - DETRAN/AP, de 04 de março de 2026 - DETRAN/AP, publicada no DOE nº 8.607 de 04 de março de 2026, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

ONDE SE LÊ:

Art. 1º Designar os servidores, **GLENDA DOS SANTOS ARAÚJO**, Chefe de Gabinete, **THAMARA ALVES MALCHER PEREIRA**, Coordenadora de Gestão de Pessoas, **NÉLIO DE JESUS GONÇALVES SILVA**,

Coordenador de Campanhas Educativas, **ELIANE DA SILVA BATISTA**, Educadora de Trânsito, **ANA QUADROS DA SILVA**, Educadora de Trânsito, **ANA BEATRIZ SANTOS AYRES DE MIRA**, Analista de Gestão em Trânsito, **JOÃO MARCOS COSTA DA SILVA**, Analista Jurídico em Trânsito, **RENATA SABRINA FERREIRA BORGES**, Analista Jurídica em Trânsito e **EDSON WANDER SANTOS QUADROS**, Coordenador de Desenvolvimento, todos pertencentes ao quadro próprio do DETRAN/AP, para atuarem como instrutores no Curso de Formação para Ingresso de Novos Servidores Efetivos, a ser executado pela Escola Pública de Trânsito da Autarquia.

LEIA-SE:

Art. 1º Designar os servidores, **GLENDA DOS SANTOS ARAÚJO**, Chefe de Gabinete, **NÉLIO DE JESUS GONÇALVES SILVA**, Coordenador de Campanhas Educativas, **ELIANE DA SILVA BATISTA**, Educadora de Trânsito, **ANA QUADROS DA SILVA**, Educadora de Trânsito, **ANA BEATRIZ SANTOS AYRES DE MIRA**, Analista de Gestão em Trânsito, **JOÃO MARCOS COSTA DA SILVA**, Analista Jurídico em Trânsito, **RENATA SABRINA FERREIRA BORGES**, Analista Jurídica em Trânsito e **EDSON WANDER SANTOS QUADROS**, Coordenador de Desenvolvimento, **AMANDA RACHEL CONCEIÇÃO UBAIARA**, Educadora de Trânsito, **VANESSA FRAZÃO IBERNOM DE MORAES**, Diretora Administrativa Financeira, todos pertencentes ao quadro próprio do DETRAN/AP, para atuarem como instrutores no Curso de Formação para Ingresso de Novos Servidores Efetivos, a ser executado pela Escola Pública de Trânsito da Autarquia.

As demais informações constantes da publicação original permanecem inalteradas.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

CASSIUS CLAY LEMOS CARVALHO
Diretor-Presidente do DETRAN/AP
Decreto nº 3988 DE 03 de junho de 2026

Protocolo 161929

Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária do Estado do Amapá

PORTARIA Nº 381/2026-DIAGRO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme art. 42, inciso XVI, do Decreto nº 2418, de 26 de junho de 2012, tendo em vista o contido no PROCESSO Nº 0014.2837.0680.0372/2026 - COMAD/PROTOCOLO/DIAGRO,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o deslocamento dos servidores, **UESLEI DOS SANTOS**, Técnico em Extensão Rural, **CHARLES FERREIRA BRITO**, Auditor Fiscal Estadual Agropecuário, que se deslocarão da sede de suas atribuições, Município

de **Macapá/AP**, até o Município de **Laranjal do Jari/AP** (Rodovia AP-160), com a finalidade de realizar e dar apoio policial a ação de fiscalização do trânsito de vegetais, com ênfase na vassoura de bruxa da mandioca (*Rhizoctonia theobromae*).

Art. 2º A viagem ocorrerá do dia 10/08/2026 ao dia 15/08/2026 e as despesas com as diárias ocorrerão por conta do Recurso de Convênio.

Publique-se, dê-se Ciência, Cumpra-se.

Macapá/AP, 05 de agosto de 2026

ALVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA
Diretor-Presidente/DIAGRO

Protocolo 161888

PORTARIA Nº 382/2026-DIAGRO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme art. 42, inciso XVI, do Decreto nº 2418, de 26 de junho de 2012, tendo em vista o contido no PROCESSO Nº 0014.2837.0680.0373/2026 - COMAD/PROTOCOLO/DIAGRO,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o deslocamento dos servidores **TATIANE BASTOS DE SOUZA**, SD QPC, **DIONNY ALVES BRANDÃO**, CB QPC, **GABRIEL SANTA RITA SILVA**, SD QPC, e **RAFAEL FONSECA MARQUES**, MAJ QOEM, que se deslocaram de suas sedes de atribuições, no Município de Macapá/AP, até a zona rural do Município de Vitória do Jari/AP, com a finalidade de prestar apoio policial às ações de fiscalização do trânsito de vegetais, com ênfase na prevenção e no controle da vassoura-de-bruxa da mandioca (*Rhizoctonia theobromae*).

Art. 2º A viagem ocorreu no período de 13/07/2026 a 18/07/2026, e as despesas com as diárias ocorreram por conta dos Recursos de convênio.

Publique-se, dê-se Ciência, Cumpra-se.

Macapá/AP, 05 de agosto de 2026

ALVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA
Diretor-Presidente/DIAGRO

Protocolo 161887

PORTARIA Nº 384/2026-DIAGRO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme art. 42, inciso XVI, do Decreto nº 2418, de 26 de junho de 2012, tendo em vista o contido no PROCESSO Nº 0014.2837.0680.0377/2026 - COMAD/PROTOCOLO/DIAGRO,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o deslocamento do servidor, **ODONEI MOIA DE ALMEIDA**, Diretor DIPOA/Auditor Fiscal Agropecuário, que viajou da sede de suas atribuições, Município de **Macapá/AP**, até o Município de **Porto Grande/AP**, com a finalidade de acompanhar o processo de inauguração da nova sede da Unidade de Porto Grande.

Art. 2º A viagem ocorreu no dia 31/07/2026 e as despesas com as diárias ocorreram por conta do Recurso Orçamentário.

Publique-se, dê-se Ciência, Cumpra-se.

Macapá/AP, 06 de agosto de 2026

ALVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA
Diretor-Presidente/DIAGRO

Protocolo 161901

PORTARIA Nº 385/2026-DIAGRO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme art. 42, inciso XVI, do Decreto nº 2418, de 26 de junho de 2012, tendo em vista o contido no PROCESSO Nº 0014.2837.0680.0379/2026 - COMAD/PROTOCOLO/DIAGRO,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o deslocamento do servidor **ANTÔNIO CARLOS FERRO AMARAL**, Motorista, que se deslocará de sua sede de atribuições, no Município de Macapá/AP, até a zona rural do Município de Laranjal do Jari/AP, com a finalidade de prestar apoio à equipe de fiscalização durante as ações de acompanhamento da supressão de área com ocorrência confirmada da doença Vassoura-de-Bruxa da Mandioca (*Rhizoctonia theobromae*).

Art. 2º A viagem ocorrerá no período de 03/08/2026 a 08/08/2026, e as despesas com as diárias ocorrerão por conta do Recurso orçamentário.

Publique-se, dê-se Ciência, Cumpra-se.

Macapá/AP, 06 de agosto de 2026

ALVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA
Diretor-Presidente/DIAGRO

Protocolo 161921

PORTARIA Nº 386/2026-DIAGRO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme art. 42, inciso XVI, do Decreto nº 2418, de 26 de junho de 2012, tendo em vista o contido no PROCESSO Nº 0014.2837.0680.0380/2026 - COMAD/PROTOCOLO/DIAGRO,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o deslocamento do servidor, **JOSÉ RAIMUNDO BELO AMARAL**, Motorista, que viajou da sua sede de atribuições, de **Macapá/AP**, até os municípios de **Itaubal do Pírim/AP** e **Cutias do Araguari/AP** (Área urbana do município), com a finalidade de conduzir veículo SAM8E44, que transportou os volumes de mobiliário de escritório a serem montados nos Escritórios Regionais dos referidos municípios, juntamente com servidores que acompanharam as atividades e equipe de montadores de móveis.

Art. 2º A viagem ocorreu no dia 16/07/2026 e as despesas com as diárias ocorreram por conta do Recurso orçamentário.

Publique-se, dê-se Ciência, Cumpra-se.

Macapá/AP, 06 de agosto de 2026

ALVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA
Diretor-Presidente/DIAGRO

Protocolo 161889

PORTARIA Nº 387/2026-DIAGRO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme art. 42, inciso XVI, do Decreto nº 2418, de 26 de junho de 2012, tendo em vista o contido no PROCESSO Nº 0014.2837.0680.0382/2026 - COMAD/PROTOCOLO/DIAGRO,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o deslocamento do servidor, **JOSÉ RAIMUNDO BELO AMARAL**, Motorista, que viajou da sua sede de atribuições, de **Macapá/AP**, até os municípios de **Porto Grande/AP** e **Pedra Branca do Amapari/AP** (Área urbana do município), com a finalidade de conduzir veículo SAM8E44, que transportou os volumes de mobiliário de escritório encaminhado aos Escritórios Regionais dos referidos municípios, juntamente com servidor que acompanhou as atividades e montador de móveis.

Art. 2º A viagem ocorreu no dia 20/07/2026 e as despesas com as diárias ocorreram por conta do Recurso orçamentário.

Publique-se, dê-se Ciência, Cumpra-se.

Macapá/AP, 06 de agosto de 2026

ALVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA
Diretor-Presidente/DIAGRO

Protocolo 161890

PORTARIA Nº 388/2026-DIAGRO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas,

conforme art. 42, inciso XVI, do Decreto nº 2418, de 26 de junho de 2012, tendo em vista o contido no PROCESSO Nº 0014.2837.0680.0381/2026 - COMAD/PROTOCOLO/DIAGRO,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o deslocamento do servidor, **JOSÉ RAIMUNDO BELO AMARAL**, Motorista, que viajou da sua sede de atribuições, de **Macapá/AP**, até os municípios de **Ferreira Gomes/AP** e **Tartarugalzinho/AP** (Área urbana do município), com a finalidade de conduzir veículo SAM8E44, que transportou os volumes de mobiliário de escritório encaminhado aos Escritórios Regionais dos referidos municípios, juntamente com servidor que acompanhou as atividades e montador de móveis.

Art. 2º A viagem ocorreu no dia 21/07/2026 e as despesas com as diárias ocorreram por conta do Recurso orçamentário.

Publique-se, dê-se Ciência, Cumpra-se.

Macapá/AP, 06 de agosto de 2026

ALVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA
Diretor-Presidente/DIAGRO

Protocolo 161891

PORTARIA Nº 389/2026-DIAGRO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme art. 42, inciso XVI, do Decreto nº 2418, de 26 de junho de 2012, tendo em vista o contido no PROCESSO Nº 0014.2837.0680.0383/2026 - COMAD/PROTOCOLO/DIAGRO,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o deslocamento do servidor, **JOSÉ RAIMUNDO BELO AMARAL**, Motorista, que viajou da sua sede de atribuições, de **Macapá/AP**, até os municípios de **Amapá/AP** e **Tartarugalzinho/AP** (Área urbana do município), com a finalidade de conduzir veículo SAM8E44, que transportou os volumes de mobiliário de escritório encaminhado aos Escritórios Regionais dos referidos municípios, juntamente com servidor que acompanhou as atividades e montador de móveis.

Art. 2º A viagem ocorreu no dia 24/07/2026 e as despesas com as diárias ocorreram por conta do Recurso orçamentário.

Publique-se, dê-se Ciência, Cumpra-se.

Macapá/AP, 06 de agosto de 2026

ALVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA
Diretor-Presidente/DIAGRO

Protocolo 161892

PORTARIA Nº 393/2026 – DIAGRO

Aprova os modelos oficiais de formulários utilizados nas ações de defesa e inspeção agropecuária no âmbito da Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária do Estado do Amapá – DIAGRO, estabelece normas para sua utilização e dá outras providências.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ – DIAGRO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Estadual nº 2.313, de 28 de dezembro de 2018, e demais normas vigentes,

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar os instrumentos administrativos utilizados nas ações de defesa e inspeção agropecuária;

CONSIDERANDO a necessidade de modernização dos formulários institucionais, com vistas à melhoria da eficiência administrativa, da rastreabilidade das informações e da segurança jurídica dos atos praticados;

CONSIDERANDO a necessidade de permitir a utilização de formulários em meio físico e eletrônico;

RESOLVE:

CAPÍTULO I**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 1º Esta Portaria aprova os modelos oficiais de formulários utilizados no âmbito da Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária do Estado do Amapá – DIAGRO e estabelece normas para sua utilização.

Art. 2º Ficam aprovados os modelos oficiais de formulários constantes dos Anexos desta Portaria, os quais passam a constituir os únicos modelos oficiais de utilização obrigatória nas atividades desenvolvidas pela DIAGRO.

Parágrafo único. Os formulários aprovados por esta Portaria substituem integralmente os modelos anteriormente adotados para a mesma finalidade.

Art. 3º Integram esta Portaria os anexos que a acompanham, contendo os modelos oficiais dos formulários utilizados pela DIAGRO.

§ 1º Os modelos constantes dos anexos integram esta Portaria para todos os efeitos legais.

§ 2º Novos formulários poderão ser instituídos, bem como os existentes poderão ser alterados, substituídos ou revogados mediante alteração desta Portaria.

Art. 4º Os modelos aprovados por esta Portaria substituem os formulários anteriormente constantes dos manuais de procedimentos aprovados pela Portaria nº 028/2015, permanecendo vigentes todas as demais disposições daqueles manuais que não conflitarem com esta Portaria.

CAPÍTULO II

DA UTILIZAÇÃO DOS FORMULÁRIOS

Art. 5º Os formulários deverão ser utilizados exclusivamente para as finalidades a que se destinam.

Art. 6º Os formulários poderão ser emitidos:

I – em meio físico;

II – em meio eletrônico.

§ 1º As versões física e eletrônica possuem a mesma validade jurídica, desde que observados os requisitos legais e administrativos aplicáveis.

§ 2º A versão eletrônica poderá ser emitida por sistema informatizado oficial da DIAGRO ou outro meio tecnológico oficialmente autorizado.

§ 3º Os formulários eletrônicos poderão utilizar assinatura eletrônica, certificação digital, autenticação de usuário, QR Code, código de barras, numeração automática ou outros mecanismos destinados a garantir autenticidade, integridade, rastreabilidade e segurança das informações.

CAPÍTULO III

DA PADRONIZAÇÃO DOS FORMULÁRIOS

Art. 7º Todos os formulários deverão conter, sempre que aplicável:

I – identificação institucional da DIAGRO;

II – denominação oficial do formulário;

III – número de controle ou identificação individual;

IV – identificação do servidor responsável;

V – campos destinados às assinaturas, quando exigidas;

VI – demais elementos constantes do respectivo modelo oficial.

Parágrafo único. A disposição gráfica, os campos obrigatórios e demais características observarão exclusivamente os modelos constantes dos anexos desta Portaria.

CAPÍTULO IV

DAS ALTERAÇÕES DOS FORMULÁRIOS

Art. 8º Os modelos oficiais poderão ser alterados, atualizados, substituídos, acrescidos ou revogados mediante alteração desta Portaria.

§ 1º A alteração poderá abranger um ou mais anexos, sem necessidade de republicação integral dos demais.

§ 2º Permanecem inalterados os anexos não expressamente modificados.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9º É obrigatória, no âmbito da DIAGRO, a utilização exclusiva dos formulários oficiais aprovados por esta Portaria.

Parágrafo único. É vedada a utilização de modelos distintos daqueles oficialmente aprovados, ressalvadas as hipóteses de indisponibilidade técnica devidamente justificada ou outras situações excepcionais autorizadas pelo Diretor-Presidente.

Art. 10. Os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor-Presidente da DIAGRO.

Art. 11. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá/AP, 06 de agosto de 2026

ALVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA
Diretor-Presidente/DIAGRO

ANEXO I

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL - SDR AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ - DIAGRO	
FORMULÁRIO DE ATIVIDADE AGROPECUÁRIA (FAA)	
1. Setor:	
DIRETORIA	GERÊNCIA
2. Dados do Estabelecimento:	
Dia	Mês
Ano	Hora Inicial
Município	Hora Final
Local da Atividade	
Nome do Estabelecimento	
Cadastro Nº / SIE	
Nome do Produtor / Proprietário	
Contato	
Coordenadas Geográficas: Lat	Long
Km Inicial	Km Final
Veículo (X) DIAGRO () Particular () Outras Inst.	
Placa/Veículo	
DIAGRO	
1 Informação Técnica	2 Público a que se destina
☐ Legislação ☐ Padroniz. Procedimentos ☐ Prev./Controle/Erradicação ☐ Sanidade ☐ Outros	☐ Alunos/Professores ☐ Autoridades ☐ Cond./Passageiros ☐ Empresários ☐ Interinstitucional ☐ Profissional setor agropec. ☐ Produtores ☐ Servidores-DIAGRO ☐ Outros
3 Atividade Técnica	4 Itens Fiscalizados
☐ Acompanh. Oficial ☐ Atend. à Notificação ☐ Atual. Cadastral ☐ Auditoria/Supervisão ☐ Cadastramento ☐ Certif. Fitossanitária ☐ Coleta de Amostra ☐ Educação Sanitária ☐ Fiscalização ☐ Investig. Epidemiológica ☐ Inspeção (registro/rotina) ☐ Levantamento Fitossan. ☐ Monitoramento Pragas ☐ Registro Estabelec. ☐ Vigilância Ativa ☐ Vistoria ☐ Outra:	☐ Agrotóxicos ☐ Aplicação Produtos ☐ Devolução Embalagens ☐ Documentos/Rótulos ☐ EPI ☐ Exame ☐ Fertilizantes ☐ GTA ☐ Nota Fiscal ☐ Procedimentos ☐ Produto/Subproduto ☐ Receita Agronômica ☐ Resenha ☐ Sementes/Mudas ☐ Validade dos Produtos ☐ Vegetais/partes de vegetais ☐ Veículos ☐ Outros:
5 Tipo Estabelecimento	6 Atividade Educativa
☐ Aterro Sanitário/Lixão ☐ Coop./Associações ☐ Estab. POA/POV ☐ Estab. Rural ☐ Estab. Rural de Risco ☐ Inst. não governamental ☐ Instituição de Ensino ☐ Instituição Govern. ☐ Laborat./Sala Diagnóst. ☐ Porto/Aerop./Rod. ☐ Recinto evento agrop. ☐ Revenda Agropecuária ☐ Sindicato/Conselho ☐ Unid. Administrativa - DIAGRO ☐ Outros:	☐ Blitz Educativa ☐ Caravana ☐ Cursos ☐ Dia de campo ☐ Distribuição de Material Educativo ☐ Entrevista de rádio ☐ Entrevista de TV ☐ Fixação de cartaz ☐ Matéria de Jornal/Digital ☐ Matéria Jornal/Revista ☐ Oficina ☐ Orientação Técnica ☐ Palestra ☐ Reunião ☐ Outra
Ações:	
Cite as ações realizadas...	
Detalhamento das Atividades / Assuntos Abordados/Resultados/Comentários:	
Detalhe as atividades realizadas...	
Documentos Preenchidos:	
☐ Auto de Infração ☐ FAV ☐ Form inicial/Form Complementar ☐ Lista de Presença ☐ Mapa de Trânsito Agropecuário ☐ Mapa de Entrada e Saída de Animais ☐ Termo de Apreensão ☐ Termo de Doação ☐ Termo de Interdição ☐ Termo de Inutilização ☐ Termo de Liberação ☐ Termo de Notificação ☐ Termo de Rechaço ☐ Termo de Sacrifício Sanitário ☐ TTR ☐ Vigilância Ativa ☐ Outro	
Equipe de Execução (DIAGRO)	
Nomes separados por vírgula	
Principais Pessoas Envolvidas	Nº Total de Pessoas

Assinatura e Carimbo Servidor da DIAGRO

ANEXO II

DIAGRO		GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL - SDR AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ - DIAGRO		
AUTO DE INFRAÇÃO				
1. Setor:				
DIRETORIA		GERÊNCIA	UNIDADE	
2. Local de Autuação				
☐ BARREIRA SANITÁRIA ☐ ESTABELECIMENTO ☐ UNIDADE ADMINISTRATIVA ☐ OUTRO				
3. Dados do Autuado:				
Identificação da Pessoa Física ou Jurídica Autuada:			CPF/CNPJ:	
Endereço de residência:				
Município/UF:		CEP:	Fone/Cel:	
Nome Comercial (Fantasia) do Estabelecimento:			SIE / Cód. da Propriedade:	
Endereço de Estabelecimento:				
Município/UF:		CEP:	Inscrição Estadual:	
4. Descrição Resumida da Infração:				
Ao(s) ___ dias do mês de... Constatei as seguintes irregularidades...				
5. Lei:				
-- Selecione a Lei --				
6. Dispositivo Legal Infringido:				
-- Selecione o Dispositivo Infringido --				
7. Penalidades:				
A alínea de penalidade aparecerá automaticamente aqui				
8. Legislação suplementar:				
9. Multa:				
10. Elementos (Preenchimento Manual):				
Qtd Elementos:		Itens:		
Qtd Elementos:		Itens:		
Qtd Elementos:		Itens:		
Ciência:				
☐ Recusou-se a assinar. ☐ Não sabe ler ou escrever.				
FICA CIENTE O AUTUADO QUE ESTÁ SUJEITO, ISOLADA OU CUMULATIVAMENTE, ÀS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PREVISTAS NAS LEIS ESTADUAIS Nº 3425/2026, Nº 3426/2026, Nº 3427/2026 E Nº 3428/2026. FICA CIENTE, TAMBÉM, DO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS PARA APRESENTAÇÃO DE DEFESA ESCRITA.				

Assinatura do Infrator ou Responsável

Carimbo e Assinatura da Autoridade Fiscal da DIAGRO

ANEXO III

DIAGRO		GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL - SDR AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ - DIAGRO	
TERMO DE NOTIFICAÇÃO			
1. Setor:			
DIRETORIA	GERÊNCIA	UNIDADE	
2. Dados do Notificado:			
Dia	Mês	Ano	
Nome do Notificado / Razão Social		Telefone:	
CPF / CNPJ	Inscrição Estadual / Produtor		
Estabelecimento		Código do Estabelecimento	
Endereço / Localidade		Município	

Fica o senhor(a) acima qualificado(a) NOTIFICADO(A) a cumprir as exigências técnicas e legais discriminadas abaixo, determinadas pela fiscalização da DIAGRO, em conformidade com as legislações vigentes.

Adequações/orientações
Descreva aqui detalhadamente as irregularidades constatadas e as respectivas ações corretivas exigidas ou orientações pertinentes.
Prazo:
Determine o prazo para cumprimento.
Fundamentação Legal:
Cite aqui a norma jurídica de acordo com o caso.
O não atendimento desta notificação poderá ocasionar a aplicação das sanções cabíveis.
Ciência:
☐ Recusou-se a assinar. ☐ Não sabe ler ou escrever.

O não atendimento desta notificação poderá ocasionar a aplicação das sanções cabíveis.

Assinatura do Infrator ou Responsável

Carimbo e Assinatura da Autoridade Fiscal da DIAGRO

ANEXO IV

DIAGRO	GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL - SDR AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ - DIAGRO	
--------	--	--

TERMO DE APREENSÃO

DADOS INTERNOS			
DIRETORIA	GERÊNCIA	UNIDADE	FAA

Com fundamento nas Leis Estaduais nº 3.425 de 13/01/2026, nº 3.426 de 13/01/2026, nº 3.427 de 13/01/2026 e nº 3.428 de 13/01/2026, foram apreendidos os seguintes itens:

DISCRIMINAÇÃO (MATERIAL / ANIMAL / PRODUTO)					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO ITEM	QTD	UNIDADE	LOTE	OUTRAS ESPECIFICAÇÕES
1					
2					
3					
4					
5					
6					

DADOS DO DETENTOR		
Nome do Detentor	RG:	CPF:
Estabelecimento / Propriedade da Apreensão		
Endereço / Localização do Estabelecimento / Propriedade		
Assinatura Detentor:		

DADOS DO FIEL DEPOSITÁRIO		
Fiel Depositário	RG:	CPF:
Estabelecimento / Propriedade do Fiel Depositário		
Endereço / Localização do Fiel Depositário		
Assinatura Fiel Depositário:		

Fica o Fiel Depositário acima identificado proibido de utilizar, substituir, manipular, comercializar, remover ou transportar sem autorização da DIAGRO, até que sejam cumpridas as exigências regulamentares.

EXIGÊNCIAS A SEREM CUMPRIDAS
Especificação detalhada das exigências fiscais

O presente Termo foi lavrado em 03 (três) vias, dando cópia ao detentor e ao fiel depositário, que ficam sujeitos às sanções administrativas.

_____, ____ de _____ de 20 ____

Assinatura e Carimbo da Autoridade Fiscal

ANEXO V

DIAGRO	GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL - SDR AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ - DIAGRO	
TERMO DE DOAÇÃO		
1. SETOR:		
DIRETORIA	GERÊNCIA	UNIDADE
2. DADOS DO BENEFICIÁRIO:		
Dia	Mês	Ano
Nome do Beneficiário / Razão Social		
CPF / CNPJ		Representante Legal
Endereço / Localidade		Município
Bairro	CEP	Telefone / Contato

Pelo presente Termo e tendo em vista a disposição constante nas legislações vigentes, a Agência de defesa e Inspeção Agropecuária do Estado do Amapá, CNPJ 05.194.039/0001-00, localizada na Av. Padre Júlio 2925 A- Santa Rita, autoriza a doação do(s) artigo(s) regulamentado(s)

ORIGEM DO(S) ARTIGO(S) REGULAMENTADO(S)				
Local da Apreensão		Data da Apreensão		
Nº do Auto de Infração		Nº do Termo de Apreensão		
ARTIGO(S) REGULAMENTADO(S)				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	ESTADO/CONDIÇÃO
1			Ex: kg, un	
2				
3				
4				

A entidade supracitada a partir do momento em que receber a doação, aceita o produto/insumo nas condições que se encontram e assume total responsabilidade quanto ao seu uso e destinação, inclusive quanto a realização das análises necessárias e demais procedimentos legais, sendo expressamente proibida sua comercialização ou utilização para outros fins considerados ilegais, imorais ou anti-éticos.

Este termo isenta o órgão doador e seus agente públicos de responsabilidade por fatos ocorridos após a efetividade da doação.

Assinatura do Beneficiário

Carimbo e Assinatura da Autoridade Fiscal da DIAGRO

ANEXO VI

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ - GEA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL - SDR AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ - DIAGRO										
MAPA DE ENTRADA DE ANIMAIS NO EVENTO AGROPECUÁRIO										
IDENTIFICAÇÃO DO EVENTO AGROPECUÁRIO										
NOME DO EVENTO				ENTIDADE PROMOTORA			CNPJ			
TIPO DE EVENTO		Nº DE REGISTRO NA DIAGRO		Nº AUTORIZAÇÃO			MUNICÍPIO			
UVL / EAC				DATA dd/mm/aaaa						
GTA / E-GTA / SÉRIE	NOME DO PRODUTOR	CPF DO PRODUTOR	CÓD. PROPRIEDADE	ANIMAIS			DOCUMENTOS SANITÁRIOS			
				ESPÉCIE	M	F	EXAMES/ DOENÇA	ATEST. SANITÁRIO	CART. DE VACINAÇÃO	OUTROS / OBS.
TOTAL:					0	0				

Digite o nome do servidor responsável

Servidor Emitente - DIAGRO

ANEXO VII

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ - GEA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL - SDR AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ - DIAGRO											
MAPA DE SAÍDA DE ANIMAIS DO EVENTO AGROPECUÁRIO											
IDENTIFICAÇÃO DO EVENTO AGROPECUÁRIO											
NOME DO EVENTO / NOME DO RECINTO PECUÁRIO					ENTIDADE PROMOTORA			CNPJ			
TIPO DE EVENTO		Nº DE REGISTRO NA DIAGRO			Nº AUTORIZAÇÃO			MUNICÍPIO			
UVL / EAC					DATA dd/mm/aaaa						
ORIGEM DOS ANIMAIS MOVIMENTADOS						DESTINO DOS ANIMAIS MOVIMENTADOS					
GTA OU E-GTA ORIGEM / SÉRIE	CPF DO PRODUTOR	CÓD. PROPRIEDADE	ESPÉCIE	MACHO	FÊMEA	GTA OU E-GTA / SÉRIE	NOME DO PRODUTOR	COD. PROPRIEDADE	MACHO	FÊMEA	
TOTAL:				0	0	TOTAL:				0	0

Digite o nome do servidor responsável

Servidor Emissor - DIAGRO

PORTARIA Nº 394/2026 - DIAGRO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, inciso XVI, do Decreto nº 2418, de 26 de junho de 2012, tendo em vista o teor contido no PROCESSO Nº 0014.2837.0680.0376/2026 - COMAD/PROTOCOLO/DIAGRO e considerando o Decreto Nº 6604 de 11 de setembro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **MARCELO MARTINS DO AMARAL**, Suprimento de Fundos no valor de **R\$ 14.000,00 (Quatorze mil reais)**, o qual deverá aplicar os recursos concedidos para atender às despesas de pequeno vulto da Diretoria Administrativa Financeira (DAF), conforme Processo nº 0014.2837.0680.0376/2026 - COMAD/PROTOCOLO/DIAGRO.

Art. 2º O prazo de aplicação será de 60 dias a contar da data de emissão da ordem bancária, podendo ser prorrogado a critério do ordenador de despesas, até o 5º (quinto) dia anterior ao término do prazo inicial, o suprido pode solicitar prorrogação do prazo, desde que não ultrapasse o máximo de 120 (cento e vinte) dias.

Art. 3º O responsável pelo adiantamento deverá apresentar prestação de contas, na Unidade de Contabilidade (UNIC/DAF) desta DIAGRO, dentro de 30 (trinta) dias, contados do término do prazo de aplicação constante do Art. 2º desta.

Art. 4º A referida despesa deverá ser empenhada na Fonte de Recursos 753 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos, Ação Orçamentária 1.20.122.0006.2260 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA - DIAGRO, classificação da despesa se dará da seguinte forma: no elemento 3.3.90.30 - Material de Consumo, no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais); e no elemento 3.3.90.39 - Outros Serviços de terceiros - Pessoa Jurídica, no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

Art. 5º Eu, **Alvaro Renato Cavalcante da Silva**, Diretor-Presidente da DIAGRO, me comprometo a atestar a veracidade e legitimidade das despesas a serem pagas com os recursos do Suprimento de Fundos - Adiantamentos.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 06 de agosto de 2026

ALVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA
Diretor-Presidente/DIAGRO

Protocolo 161959

ERRATA

Retifica-se publicação na **Portaria Nº 264/2026**, referente aos fiscais do Contrato Nº 005/2026: Fornecedor: DGR COMÉRCIO E EQUIPAMENTOS LTDA, celebrado com

esta DIAGRO, publicada no Diário Oficial do Estado, edição Nº 8.676, pág. 88, circulação em 16 de junho de 2026.

ONDE SE LÊ:

(...)

I. Contrato Nº 007/2026: Fornecedor: **DGR COMÉRCIO E EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 13.457.330/0001-52. Objeto: Aquisição de 02 veículos tipo van customizadas para atender as necessidades desta DIAGRO

LEIA-SE:

(...)

I. Contrato Nº 005/2026: Fornecedor: **DGR COMÉRCIO E EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 13.457.330/0001-52.

Objeto: Aquisição de 02 veículos tipo van customizadas para atender as necessidades desta DIAGRO.

Ficam ratificadas as demais disposições da publicação original.

Macapá-AP, 06 de agosto de 2026.

ALVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA
Diretor-Presidente/ DIAGRO

Protocolo 161946

ERRATA

Retifica-se publicação na **Portaria Nº 299/2026-DIAGRO**, referente aos fiscais do Contrato Nº 010/2026: Fornecedor: JONAS A. FERNANDES, celebrado com esta DIAGRO, publicada no Diário Oficial do Estado, edição Nº 8.682, pág. 135, circulação em 24 de junho de 2026.

ONDE SE LÊ:

(...)

I. Contrato Nº 008/2026: Fornecedor: **JONAS A. FERNANDES**, inscrito no CNPJ nº 51.565.808/0001-57. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL.

LEIA-SE:

(...)

I. Contrato Nº 010/2026: Fornecedor: **JONAS A. FERNANDES**, inscrita no CNPJ nº 51.565.808/0001-57. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL..

Ficam ratificadas as demais disposições da publicação original.

Macapá-AP, 06 de agosto de 2026.

ALVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA
Diretor-Presidente/ DIAGRO

Protocolo 161948

Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá**RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 058/2026 - GAB/HEMOAP**

O Diretor-Presidente do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá - HEMOAP, nomeado pelo Decreto nº 0013, de 02 de janeiro de 2023, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 33 do Decreto Estadual nº 5.519, de 09 de dezembro de 1997, que aprovou o Estatuto do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá - HEMOAP e Conforme o Decreto Estadual nº 4.278, de 16 de novembro de 2021, que regulamenta e disciplina a concessão de férias aos servidores públicos civis da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo do Estado do Amapá,

RESOLVE:

Art. 1º. Retificar a Portaria n.º 058/2026 GAB/HEMOAP de 15 de Junho de 2026, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá - DOE nº 8.675 de 15 de Junho de 2026 conforme Quadro Demonstrativo de Férias Regulamentares abaixo:

MATRÍCULA	SERVIDOR	PERÍODO DE USUFRUTO		DIAS
		INÍCIO	TÉRMINO	
0993942-3-01	BENEDITO DIONIZIO RIBEIRO DA SILVA	01/07/2026	30/07/2026	30
0994665-9-01	CRISTIANE MAGALHÃES AMANAJÁS	03/07/2026	17/07/2026	15
0029824-7-02	EDMUNDO RODRIGUES	01/07/2026	30/07/2026	30
0964617-5-02	JULCIMARA CARDOSO DA SILVA	01/07/2026	30/07/2026	30
0964483-0-01	MARIA DO SOCORRO SOARES	02/07/2026	31/07/2026	30
0993853-2-01	MERIAN FIGUEIREDO COSTA	01/07/2026	14/08/2026	45
0046200-4-01	VALÉRIO GEAN COELHO RIBEIRO	01/07/2026	30/07/2026	30
00985310-3-01	WALDIR ARANHA MOREIRA	01/07/2026	20/07/2026	20

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 06 de Agosto de 2026

ELDREN SILVA LAGE
Diretor-Presidente/HEMOAP
Decreto n.º. 0013/2023

Protocolo 161925

Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá**P O R T A R I A N º 133/2026-GAB/IEPA**

A DIRETORA PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá -IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei. nº 0338, de 16 de abril de 1997, alterada pela Lei n º 0699, de 28 de junho de 2002, Decreto nº 7956, de 29 de Agosto de 2025 e tendo em vista o teor do Processo nº 0010.2573.0536.0005/2026-DAF/IEPA de 06 de Agosto de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder a (o) servidor (a) **JENIFFER DOS SANTOS PEREIRA**, Matrícula nº 1014387-4, ocupante do cargo de Gerente Geral de Articulação do Projeto "Articulação Institucional de Desenvolvimento Setorial da Gestão", **Código CDS-3**, Portador do CPF nº XXX.968. XXX-53, Residente a Travessa José Juca Mont'alverne nº 286 - Bairro: Pacoval, Suprimento de Fundos no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais), o qual deverá aplicar os recursos concedidos nas demandas da unidade solicitante, conforme justificativa contida na Solicitação de

Concessão de Suprimento de Fundos.

Art. 2º- O prazo de aplicação será de 60 dias, a contar da data de emissão da ordem bancária;

Art. 3º- O prazo para a Prestação de Contas de até 30 dias após o término do prazo de aplicação

Art. 4º- Classificação de Despesa: 339030 e 339039.

Art. 5 - Eu, **JENIFFER DOS SANTOS PEREIRA**, me comprometo a atestar a veracidade e legitimidade das despesas a serem pagas com os recursos do Suprimento de Fundos - Adiantamentos.

Art.6 - Dê - se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá, 06 de Agosto de 2026.

IRISNÉIA PEREIRA DA SILVA
Diretora - Presidente

Protocolo 161950

PORTARIA Nº 134/2026-GAB/IEPA

A DIRETORA PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá - IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei. nº 0338, de 16 de abril de 1997, alterada pela Lei nº 0699, de 28 de junho de 2002, Decreto nº 7956, de 29 de Agosto de 2025 e tendo em vista o teor do Ofício nº 250201.007 7.0396.0484/2026-GAB-IEPA de 06 de agosto de 2026.

RESOLVE:

Art.1º - Designar o deslocamento do servidor, **JOSÉ ANGELO NUNES DA SILVA FILHO**, Chefe de Gabinete, **Código FGS-3**, para viajar da sede de suas atribuições em Macapá, até a cidade de Belém/PA, com objetivo de realizar visita institucional à Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia (SUDAM), com a finalidade de acompanhar, alinhar e concluir as tratativas referentes aos convênios em andamento entre a SUDAM e o Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá (IEPA), no período 07 a 10/08/2026.

Art.2º - Dê - se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá, 06 de Agosto de 2026.

IRISNÉIA PEREIRA DA SILVA
Diretora - Presidente

Protocolo 161953

Junta Comercial do Amapá

PORTARIA Nº 111/2026 - JUCAP
DE 06 DE AGOSTO DE 2026.

A Presidente da Junta Comercial do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, inciso I da Lei nº 8.934/94, pelo art. 29 da Lei Estadual nº 2.297/2018 e art. 10, inciso XXXI do Regimento Interno da Junta Comercial do Estado do Amapá, aprovado pela Resolução nº 006/2018-JUCAP.

Resolve,

Art.1º- Autorizar o servidor: **Emerson Conceição Mira** (Responsável pelas Atividades Nível III), matrícula nº 0054152-4-03, para viajarem de Macapá, sede de suas atribuições até a cidade de Blumenau S/C, para participar da **Semana Contábil e Fiscal para Estados e Municípios (SECOFEM)**, que será no período de 23 a 29 de agosto de 2026.

Art. 2º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Adrianna Socorro Ávila Ramos Segato
Presidente/JUCAP

Protocolo 161885

Centro de Gestão da Tecnologia da Informação

EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 009/2026-PRODAP

PROCESSO PRODOC Nº 0004.2891.0252.0003/2026
- GAB/PRODAP

PROCESSO SIGA Nº 00011/PRODAP/2026

OBJETO: Contratação emergencial de empresa especializada na prestação de serviços de comunicação via satélite de baixa órbita (LEO), com fornecimento de equipamentos em comodato, licenciamento, habilitação, ativação, suporte técnico e conectividade à internet, para atendimento das necessidades do Centro de Gestão da Tecnologia da Informação - PRODAP.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 75, VIII, § 6º da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores e Instrução Normativa nº 1, de 25/01/ 2022-PGE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Recursos: Fonte 501; Programa de Trabalho: 1.04.126. 0033. 2203; Natureza das Despesas: 339040

CONTRATADA: SPACEX COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÃO LTDA

CNPJ Nº: 24.019.363/0001-37

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 367.200,00 (trezentos e sessenta e sete mil e duzentos reais).

RATIFICAÇÃO: 06/08/2026 - Carlos Michel Miranda da Fonseca - Presidente do Prodap

Protocolo 161960

Instituto de Extensão, Assistência e Desenvolvimento Rural

PORTARIA Nº 476/2026 - NP/DAF - RURAP

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ - RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 6.267, 03 de junho de 2025, tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0029.2834.1593.0422/2026 - NP/RURAP**,

RESOLVE:

Art.1º) HOMOLOGAR o deslocamento do servidor **Jock San Souza Mineiro** - Técnico em Extensão Rural, que se deslocou do ESLOC/Laranjal do Jari para a **Comunidade do Comércio - Resex do Cajari**, com o objetivo de realizar segunda visita técnica às beneficiárias do Programa ATER Mulheres Rurais, no período de 04 a 06 de agosto de 2026.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 06 de agosto de 2026.

KELSON DE FREITAS VAZ
Diretor Presidente do RURAP
Decreto nº 6.267/2025 - GEA

Protocolo 161911

PORTARIA N.º 477/2026 - NP/DAF - RURAP

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ - RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 6.267, 03 de junho de 2025, tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0029.2834.1593.0422/2026 - NP/RURAP**,

RESOLVE:

Art.1º) HOMOLOGAR o deslocamento do servidor **Sebastiao Reis Braga Filho** - Gerente de Núcleo de Ater Municipal, de que se deslocou do ESLOC/Vitória do Jari para a **Comunidade do Comércio - Resex do Cajari**, com o objetivo de realizar segunda visita técnica às beneficiárias do Programa ATER Mulheres Rurais, no período de 4 a 6 de agosto de 2026.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 06 de agosto de 2026.

KELSON DE FREITAS VAZ
Diretor Presidente do RURAP
Decreto nº 6.267/2025 - GEA

Protocolo 161912

Universidade do Estado do Amapá**PORTARIA Nº 771/2026-UEAP**

A **Reitora da Universidade do Estado do Amapá**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 4.606, de 29 de junho de 2026, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o Ofício Nº 250202.0077.1186.0063/2026 PROGRAD - UEAP, de 03 de agosto de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a **Comissão Estruturante** responsável pela elaboração da proposta do Curso de Licenciatura em Matemática, a ser submetida no âmbito do Edital CAPES nº 23/2026 - PARFOR:

- Izaias Loureiro Tavares - Presidente;
- Annebelle Magalhães Cruz;
- Ítalo Bruno Mendes Duarte;
- Claudionor Oliveira Pastana;
- Wilson Monteiro de Albuquerque Maranhão.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 03 de agosto de 2026.
Prof.ª Dra. Marcela Nunes Videira
Reitora

Protocolo 161761

PORTARIA Nº 772/2026-UEAP

A **Reitora da Universidade do Estado do Amapá**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 4.606, de 29 de junho de 2026, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **Lidiane Araújo Farias**, matrícula nº 0967013-0-01, para exercer o cargo em comissão de Chefe da Auditoria, Código FGS-2, da Universidade do Estado do Amapá, **a contar de 4 de agosto de 2026.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 3 de agosto de 2026.
Prof.ª Dra. Marcela Nunes Videira
Reitora

Protocolo 161764

PORTARIA Nº 773/2026-UEAP

A **Reitora da Universidade do Estado do Amapá**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 4.606, de 29 de junho de 2026, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **Ronivaldo Nahon Marques**, matrícula nº 0117017-1-01, para exercer o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Planejamento da Pró-Reitoria de Planejamento e Administração - DIPLAN, da Universidade do Estado do Amapá, Código FGS-2, **a contar de 4 de agosto de 2026.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 3 de agosto de 2026.
Prof.ª Dra. Marcela Nunes Videira
Reitora

Protocolo 161770

PORTARIA Nº 774/2026-UEAP

A **Reitora da Universidade do Estado do Amapá**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 4.606, de 29 de junho de 2026, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o Ofício Nº 250202.0077.1214.0010/2026 DRCA - UEAP, de 31 de julho de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento dos servidores **Ana Paula Nunes da Silva e Leonardo César de Moraes Teixeira**, da sede de suas atribuições em Macapá-AP até a cidade de Belo Horizonte-MG, para realização de visita técnica à Divisão de Registro e Controle Acadêmico da Universidade Federal de Minas Gerais (DRCA/UFMG), no período de 17 a 26 de agosto de 2026.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 03 de agosto de 2026.
Prof.^a Dra. Marcela Nunes Videira
Reitora

Protocolo 161778

PORTARIA Nº 775/2026 - UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 4.606, de 29 de junho de 2026, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o OFÍCIO Nº 250202.0077.1220.0049/2026 UI - UEAP.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento da servidora **Marlene Evangelista Vieira**, da sede de suas atribuições, no município de Amapá/AP, para o município de Macapá/AP, no período de 14 a 17 de agosto de 2026, para atuar na organização do estande da Universidade do Estado do Amapá (UEAP) durante a Expofeira do Amapá 2026, com o objetivo de divulgar as ações de ensino, pesquisa, extensão e inovação da Universidade e fortalecer sua integração com a sociedade e os setores produtivos do Estado. A participação da servidora justifica-se por integrar a Comissão Organizadora do evento, conforme Portaria nº 640/2026 UEAP.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 04 de agosto de 2026.
Prof.^a Dra. Marcela Nunes Videira
Reitora

Protocolo 161780

PORTARIA Nº 776/2026-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 4.606, de 29 de junho de 2026, bem

como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o OFÍCIO Nº 250202.0077.1200.0016/2026 SEFOPA - UEAP.

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR a Portaria nº 729/2026-UEAP, que concedeu férias regulamentares, para usufruto com início no mês de agosto de 2026, nos seguintes termos:

I - Excluir

Nº	MATRÍCULA	NOME	INÍCIO	FIM
06	0997609-4-01	FABRICIO SALDANHA THOMAZ	20/08/2026	03/09/2026

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 04 de agosto de 2026.
Prof.^a Dra. Marcela Nunes Videira
Reitora

Protocolo 161782

PORTARIA Nº 777/2026 - UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 4.606 de 29 de junho de 2026, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o Ofício Nº 250202.0077.1191.0016/2026 UDR - UEAP, de 03 de agosto de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR a lotação do servidor abaixo relacionado, para a respectiva unidade setorial, onde passará a exercer suas atividades funcionais:

NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	UNIDADE
ANDRÉ FELIPE OLIVEIRA DE SOUZA	0992319-5-01	UNIDADE DE DESENVOLVIMENTO EM REDES (UDR)

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 04 de agosto de 2026.
Prof.^a Dra. Marcela Nunes Videira
Reitora

Protocolo 161783

PORTARIA Nº 778/2026-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 4.606, de 29 de junho de 2026, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o PROCESSO Nº 0022.2921.1202.0019/2026 - PROTOCOLO/UEAP.

Considerando o Parecer Nº 090/2026 - CPTEC/UEAP.

Considerando a Manifestação Nº 182/2026 - PROJUR/UEAP.

Considerando a Lei Nº 2.231, de 27 de setembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Adicional de Incentivo à Qualificação à servidora abaixo relacionada, ocupante do cargo de Assistente Administrativo - Nível Médio, pertencente ao Quadro de Pessoal Técnico-Administrativo Efetivo da Universidade do Estado do Amapá, em razão da conclusão de curso de Pós-Graduação em nível de **Especialização**:

NOME	MATRÍCULA	EFEITO FINANCEIRO A CONTAR DE
LAURA GÓES RODRIGUES	1016681-5-01	09/07/2026

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, produzindo efeitos retroativos à data indicada na tabela constante do artigo anterior.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 04 de agosto de 2026.
Prof.ª Dra. Marcela Nunes Videira
Reitora

Protocolo 161784

PORTARIA Nº 779/2026-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 4.606, de 29 de junho de 2026, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o PROCESSO Nº 0022.2921.1202.0017/2026 - PROTOCOLO/UEAP.

Considerando o Parecer Nº 068/2026 - CPTEC/UEAP.

Considerando a Manifestação Nº 183/2026 - PROJUR/UEAP.

Considerando a Lei Nº 2.231, de 27 de setembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Adicional de Incentivo à Qualificação ao servidor abaixo relacionado, ocupante do cargo de Assistente Administrativo - Nível Médio, pertencente ao Quadro de Pessoal Técnico-Administrativo Efetivo da Universidade do Estado do Amapá, em razão da conclusão de curso de Pós-Graduação em nível de **Especialização**:

NOME	MATRÍCULA	EFEITO FINANCEIRO A CONTAR DE
THOMAS DANILO FEITOSA DOS SANTOS	0116698-0-01	23/06/2026

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, produzindo efeitos retroativos à data indicada na tabela constante do artigo anterior.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 04 de agosto de 2026.
Prof.ª Dra. Marcela Nunes Videira
Reitora

Protocolo 161785

PORTARIA Nº 780/2026-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 4.606, de 29 de junho de 2026, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o PROCESSO Nº 0022.2921.1202.0021/2026 - PROTOCOLO/UEAP.

Considerando o Parecer Nº 099/2026 - CPTEC/UEAP.

Considerando a Manifestação Nº 186/2026 - PROJUR/UEAP.

Considerando a Lei Nº 2.231, de 27 de setembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Adicional de Incentivo à Qualificação ao servidor abaixo relacionado, ocupante do cargo de Técnico em Tecnologia da Informação - Nível Médio Técnico, pertencente ao Quadro de Pessoal Técnico-Administrativo Efetivo da Universidade do Estado do Amapá, em razão da conclusão de curso de Pós-Graduação em nível de **Especialização**:

NOME	MATRÍCULA	EFEITO FINANCEIRO A CONTAR DE
HEMIR JOÃO CASTELO FERNANDES SILVA RIBEIRO JÚNIOR	0990870-6-01	23/07/2026

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, produzindo efeitos retroativos à data indicada na tabela constante do artigo anterior.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 04 de agosto de 2026.
Prof.ª Dra. Marcela Nunes Videira
Reitora

Protocolo 161787

PORTARIA Nº 781/2026-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 4.606, de 29 de junho de 2026, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o PROCESSO Nº 0022.2253.1202.0091/2026 - PROTOCOLO/UEAP.

Considerando o Parecer nº 089/2026 - CPTEC/UEAP.

Considerando a Lei nº 2.231, de 27 de setembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER promoção funcional da Classe B -

Padrão IV para a Classe C - Padrão I ao servidor abaixo relacionado, ocupante do cargo de Provisão Efetivo de Técnico Administrativo da Carreira dos Profissionais da Educação Superior da Universidade do Estado do Amapá:

NOME	MATRÍCULA	INTERSTÍCIO	EFEITO FINANCEIRO A CONTAR DE
ANDERSON DA SILVA PISCANÇO	0116722-7-01	02/01/2025 a 01/07/2026	02/07/2026

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, devendo retroagir conforme a data da tabela discriminada acima.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 04 de agosto de 2026.
Prof.ª Dra. Marcela Nunes Videira
Reitora

Protocolo 161788

PORTARIA Nº 782/2026-UEAP

A **Reitora da Universidade do Estado do Amapá**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 4.606, de 29 de junho de 2026, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o PROCESSO Nº 0022.2253.1202.0115/2026 - PROTOCOLO/UEAP.
Considerando o Parecer nº 102/2026 - CPTEC/UEAP.
Considerando a Lei nº 2.231, de 27 de setembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER promoção funcional da Classe B - Padrão IV para a Classe C - Padrão I ao servidor abaixo relacionado, ocupante do cargo de Provisão Efetivo de Técnico Administrativo da Carreira dos Profissionais da Educação Superior da Universidade do Estado do Amapá:

NOME	MATRÍCULA	INTERSTÍCIO	EFEITO FINANCEIRO A CONTAR DE
RONIVALDO NAHON MARQUES	0117017-1-01	14/01/2025 a 13/07/2026	14/07/2026

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, devendo retroagir conforme a data da tabela discriminada acima.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 04 de agosto de 2026.
Prof.ª Dra. Marcela Nunes Videira
Reitora

Protocolo 161790

PORTARIA Nº 783/2026-UEAP

A **Reitora da Universidade do Estado do Amapá**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 4.606, de 29 de junho de 2026, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o PROCESSO Nº 0022.2253.1202.0102/2026 - PROTOCOLO/UEAP.
Considerando o Parecer nº 095/2026 - CPTEC/UEAP.
Considerando a Lei nº 2.231, de 27 de setembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER promoção funcional da Classe B - Padrão IV para a Classe C - Padrão I à servidora abaixo relacionada, ocupante do cargo de Provisão Efetivo de Técnico Administrativo da Carreira dos Profissionais da Educação Superior da Universidade do Estado do Amapá:

NOME	MATRÍCULA	INTERSTÍCIO	EFEITO FINANCEIRO A CONTAR DE
SUELLEN PATRÍCIA SAKAI SANTOS DIAS	0116663-8-01	02/01/2025 a 01/07/2026	02/07/2026

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, devendo retroagir conforme a data da tabela discriminada acima.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 04 de agosto de 2026.
Prof.ª Dra. Marcela Nunes Videira
Reitora

Protocolo 161793

PORTARIA Nº 784/2026-UEAP

A **Reitora da Universidade do Estado do Amapá**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 4.606, de 29 de junho de 2026, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o Processo nº 0022.2598.1202.0180/2026 PROTOCOLO - UEAP

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a Portaria nº 582/2026-UEAP, que homologou o deslocamento do servidor **Elves Glauco Oliveira Silva**, da sede de suas atribuições, em Macapá-AP, ao Município de Amapá-AP, para prestar apoio no transporte de servidoras e discentes, nos seguintes termos:

I - onde se lê: "no período de 17 a 18 de junho de 2026";
II - leia-se: "no período de 17 a 19 de junho de 2026".

Art. 2º - Permanecem inalteradas as demais disposições constantes da Portaria nº 582/2026-UEAP.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 05 de agosto de 2026.
Prof.ª Dra. Marcela Nunes Videira
Reitora

Protocolo 161794

Agência Reguladora de Serviços Públicos do Amapá**PORTARIA ARSAP Nº 076
DE 06 DE AGOSTO DE 2026**

O Diretor-Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Amapá - ARSAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 2.548, de 23 de abril de 2021, no Art. 42 e seus incisos, e no Decreto nº 5688, de 31 de julho de 2026, e considerando os termos do PROCESSO Nº 0067.2598.6757.0003/2026 - RDD/ARSAP

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar os servidores abaixo relacionados, para viajarem da sede de suas atribuições em Macapá/AP até **Brasília**, no **período de 09 a 12 de agosto de 2026**, para participação em agenda institucional na Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, relacionada ao Convênio de Cooperação nº 002/2026 - ANEEL/ARSAP.

• Marcos Antonio Costa Rodrigues

- Coordenador Técnico de Regulação e Fiscalização Econômico-Financeira;

• José Adeilton Barbosa Leite

- Gerente do Núcleo de Regulação e Controle de Informações Operacionais;

• Semíramis Raphael Gomes

- Diretora de Controle Econômico-Financeira.

Art. 2º - Com fundamento no Art. 64, parágrafo 1º da Lei nº 0066 de 03 de Maio de 1993, **autorizo o pagamento de 04 (quatro) diárias** em favor dos servidores supracitados.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado Eletronicamente)

JOEL BANHA PICAÑÇO

Diretor-Presidente em exercício

Decreto nº 5688/2026

Protocolo 161918

**PORTARIA ARSAP Nº 77
DE 06 DE AGOSTO DE 2026**

O Diretor-Presidente em exercício da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Amapá - ARSAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 2.548, de 23 de abril de 2021, no Art. 42 e seus incisos, e no Decreto nº 5688, de 31 de julho de 2026;

CONSIDERANDO o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 003/2025-ARSAP, celebrado entre a Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Amapá - ARSAP e a Fundação Getúlio Vargas - FGV, por intermédio do Instituto Brasileiro de Economia - FGV IBRE, cujo objeto consiste na prorrogação da vigência

contratual e adequação do valor para continuidade da prestação do serviço de disponibilização de assinatura de acesso ao Banco de Dados Econômico - FGVDADOS;

CONSIDERANDO o imperativo legal (artigo 117 da Lei nº 14.133/2021) para que seja designado servidor para acompanhar e fiscalizar a execução de serviços prestados à Administração Pública;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar o efetivo acompanhamento, fiscalização e atesto da execução do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 003/2025-ARSAP, garantindo o cumprimento das obrigações contratuais e a observância dos princípios da legalidade, eficiência e interesse público;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **MARCOS ANTONIO COSTA RODRIGUES**, matrícula **1003592-0-01**, Coordenador da Coordenadoria Técnica de Regulação e Fiscalização Econômico-Financeira, para atuar como Fiscal do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 003/2025-ARSAP, celebrado entre a Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Amapá - ARSAP e a **FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS - FGV**, por intermédio de seu Instituto Brasileiro de Economia - FGV IBRE, que tem como objeto a contratação do serviço de disponibilização de assinatura de acesso ao Banco de Dados Econômico - FGVDADOS, visando atender as necessidades da Agência.

Art. 2º. Compete ao fiscal do contrato:

I. Verificar a regularidade da execução dos serviços contratados, certificando que os dados, índices e relatórios acessados estejam em conformidade com o Termo de Referência e prazos estabelecidos;

II. Certificar as notas fiscais emitidas pela contratada, atestando a prestação conforme especificado no contrato;

III. Realizar acompanhamento da execução do objeto contratual, documentando eventuais falhas ou irregularidades e informando prontamente a contratada para correção, quando necessário;

IV. Apresentar relatórios ao Diretor-Presidente sobre o andamento da execução do contrato, mencionando quaisquer problemas encontrados e as providências tomadas para solucioná-los;

V. Encaminhar as notas fiscais e relatórios à Coordenadoria Administrativa-Financeira para as devidas providências.

Art. 3º. O Fiscal deverá comunicar imediatamente à autoridade competente qualquer ocorrência que possa comprometer a execução do contrato, propondo as medidas administrativas cabíveis.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos durante toda a vigência do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 003/2025-ARSAP.

Joel Banha Picanço

Diretor-Presidente Em Exercício

Decreto nº 5688/2026

Protocolo 161922

Instituto de Terras**PORTARIA Nº 209/2026 - GAB/AMAPÁ TERRAS**

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO AMAPÁ - AMAPÁ TERRAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7616, de 11 de agosto de 2025.

Considerando o Processo nº 0035.2834.2015.0151/2026 - PESSOAL/APTERRAS e o Plano de Viagem nº 037/2026 - UA/AMAPÁ TERRAS.

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR o deslocamento do servidor **Alan Cardoso Machado** - Assistente Administrativo, que se deslocou do município de Macapá/AP até os municípios de Ferreira Gomes/AP, Calçoene/AP, Tartarugalzinho/AP e Oiapoque/AP, com saída no dia 31/07/2026 e retorno no dia 01/08/2026, com o objetivo de prestar apoio à equipe do AMAPÁ TERRAS, em reunião institucional referente a regularização fundiária.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 06 de agosto de 2026.

JORGE RAFAEL BARBOSA ALMEIDA
Diretor-Presidente
Decreto nº 7616, de 11 de agosto de 2025

Protocolo 161897

PORTARIA Nº 210/2026 - GAB/AMAPÁ TERRAS

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO AMAPÁ - AMAPÁ TERRAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7616, de 11 de agosto de 2025.

Considerando o Processo nº 0035.2834.2015.0152/2026 - PESSOAL/APTERRAS e o Plano de Viagem Coletivo nº 022/2026 - CRF/AMAPÁ TERRAS.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento dos servidores **Anderson Maycon Tavares Lameira** - Diretor Técnico, **Arlson de Oliveira Teixeira** - Coordenador, **Pedro Carlos Rosa da Silva** - Coordenador e **Livia Marques de Jesus** - Assessor Técnico, que se deslocarão do município de Macapá/AP até a comunidade Para-Brilho, no município de Cutias do Araguari/AP, com saída e retorno no dia 17/08/2026, com o objetivo de participar de audiência de mediação fundiária - Referente aos processos judiciais: n.º 6002355- 28.2025.8.03.0006, 6002356- 13.2025.8.03.0006, 6002359- 65.2025.8.03.0006, 6002354- 43.2025.8.03.0006 e 6016649-66.2026.8.03.0001.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 06 de agosto 2026.

JORGE RAFAEL BARBOSA ALMEIDA
Diretor-Presidente
Decreto nº 7616, de 11 de agosto de 2025

Protocolo 161951

Amapá Previdência**PORTARIA Nº 147/2026 - AMPREV/AP**

DESIGNA FISCAL PARA O CONTRATO N.º 004/2021- AMPREV.

A DIRETORA PRESIDENTE DA AMAPÁ PREVIDÊNCIA AMAPÁ nomeada pelo Decreto n.º 5725, de 03 de agosto de 2026, no uso das atribuições que lhe são conferidas e considerando o ofício n.º 130204.0077.1554.0133/2026 GEAD - AMPREV.

RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras abaixo relacionadas para atuarem como equipe de fiscalização do Contrato n. 0042021- AMPREV, firmado entre a AMAPÁ PREVIDÊNCIA/AMPREV e a empresa MARCO ZERO E CONSTRUÇÕES LTDA EPP, inscrita n.º CNPJ: 12.827.765/0001- 89, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza, conservação e copeiragem, com o fornecimento de uniformes e equipamentos, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA AMAPÁ PREVIDÊNCIA - AMPREV:

TITULAR:

BRUNA MANGAS SALOMÃO, matrícula n.º 11.

SUBSTITUTO:

ALINE TRINDADE PALHETA, matrícula n.º 06.

Art. 2º Determinar que o fiscal ora designado deva:

- I. Zelar pelo fiel cumprimento do referido contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou das improbidades observadas e, submetendo aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassem a sua competência nos termos das normas que regem a matéria;
- II. Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante, o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior à aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;
- III. Atestar formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados antes do encaminhamento para pagamento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a contar do dia 28 de maio de 2026.

Art. 4º Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se. Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá-AP, 05 de agosto de 2026.

ELIZABETH LURIKO SAKAI SANTOS

Diretora Presidente em Substituição

Decreto nº 5725/2026 - GEA

Protocolo 161880

PORTARIA Nº 149/2026 - AMPREV

A Diretora Presidente da Amapá Previdência - AMPREV, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 5725, de 03 de agosto de 2026 e considerando o ofício nº 130204.0077.1553.1307/2026 PROJUR - AMPREV;

RESOLVE:

Designar a colaboradora **Elaine da Costa Pereira** - Advogada da Amapá Previdência - AMPREV, para responder em substituição pela Procuradoria Jurídica, durante o impedimento da Titular **Mara Janaina de Souza Juarez**, que viajará a serviço, no período de 06 a 08/08/2026.

Macapá/AP, 05 de agosto de 2026.

Elizabeth Luriko Sakai Santos

Diretora - Presidente em substituição

Decreto nº 5725/2026 - GEA

Protocolo 161881

Fundação Tumucumaque

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAPÁ

FUNDAÇÃO TUMUCUMAQUE

PORTARIA Nº 0053/2026 - FAPEAP

1ª RETIFICAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2026 - PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DA PÓS-GRADUAÇÃO (PDPG) - PARCERIAS ESTRATÉGICAS NOS ESTADOS V REDE DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA LEGAL

A Diretora-Presidente em exercício da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amapá - FAPEAP, nomeada pelo Decreto nº 5743, de 04 de agosto de 2026, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 11, inciso XII, da Lei nº 1.438, de 30 de dezembro de 2009, e pelo Decreto nº 3.903, de 16 de setembro de 2010, **RESOLVE:**

Art. 1º - Retificar o item 6 da Chamada Pública nº 003/2026 - PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DA PÓS-GRADUAÇÃO (PDPG) - PARCERIAS ESTRATÉGICAS NOS ESTADOS V / REDE DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA LEGAL, que passa a vigorar com a seguinte redação:

ONDE SE LÊ:

Publicação do Edital FAPEAP nº 003/2026 - 24 de junho de 2026;

Início do período de submissão de propostas à FAPEAP - 25 de junho de 2026;

Encerramento do período de submissão de propostas à FAPEAP - até 07 de agosto de 2026, às 23h59, horário de Brasília;

Divulgação do Resultado da Análise Técnica - a partir de 16 de agosto de 2026;

Prazo para interposição de recurso da Análise Técnica - 5 (cinco) dias corridos após a divulgação;

Divulgação do Resultado Preliminar da Análise de Mérito - a partir de 09 de setembro de 2026;

Prazo para interposição de recurso da Análise de Mérito - 5 (cinco) dias corridos após a divulgação;

Divulgação do Resultado Final - a partir de 16 de setembro de 2026;

Submissão das propostas selecionadas pela FAPEAP ao SICAPES/CAPES - até 02 de outubro de 2026.

LEIA-SE:

Publicação do Edital FAPEAP nº 003/2026 - 24 de junho de 2026;

Início do período de submissão de propostas à FAPEAP - 25 de junho de 2026;

Encerramento do período de submissão de propostas à FAPEAP - até 14 de agosto de 2026, às 23h59, horário de Brasília;

Divulgação do Resultado da Análise Técnica - a partir de 20 de agosto de 2026;

Prazo para interposição de recurso da Análise Técnica - 3 (três) dias corridos após a divulgação;

Divulgação do Resultado Preliminar da Análise de Mérito - a partir de 10 de setembro de 2026;

Prazo para interposição de recurso da Análise de Mérito - 3 (três) dias corridos após a divulgação;

Divulgação do Resultado Final - a partir de 16 de setembro de 2026;

Submissão das propostas selecionadas pela FAPEAP ao SICAPES/CAPES - até 02 de outubro de 2026.

Art. 2º - Permanecem inalteradas as demais disposições da Chamada Pública.

Art. 3º - Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 06 de agosto de 2026.

Eunice Amanda Oliveira Lacerda

Diretora-Presidente da FAPEAP em exercício

Decreto nº 5743/2026

Protocolo 161933

Fundação Socioeducativa do Amapá

PORTARIA Nº 105/2026 - GAB/FSA

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SOCIOEDUCATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ - FSA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 9.073/2025, de 21 de outubro de 2025, Lei nº 1.291, de 05 de janeiro de 2009; e o **conteúdo do Ofício Nº 310201.0077.2619.0321/2026 SEMI/MASC - FSA**;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento das servidoras desta Fundação Socioeducativa do Estado do Amapá: **GARDENE PATRÍCIA COSTA DO AMARAL - Especialista Socioeducativa/Psicóloga** e **PATRICIA DE CAMPOS NAZARÉ - Especialista Socioeducativa/Assistente Social**, da sede de suas atribuições, em Macapá-AP, até a cidade de **Belo Horizonte-MG**, no período de **24 a 27 de agosto de 2026**, para cumprir demanda oriunda do Poder Judiciário (Processo 6032219-92.2026.8.03.0001).

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 05 de agosto de 2026.

ALYSSON ROBERTO CASSIANO DE SOUZA
Diretor-Presidente FSA
Decreto nº 9073/2025-GEA

Protocolo 161895

Fundação Marabaixo**INSTRUMENTO DO EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N.º 012/2026 - FUNDAÇÃO MARABAIXO - FEPIR**

TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO AMAPÁ, ATRAVÉS DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL - FEPIR E A ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E PRODUTORES DA COMUNIDADE REMANESCENTE DE QUILOMBOLAS DO ROSA.

O ESTADO DO AMAPÁ, por intermédio da **FUNDAÇÃO ESTADUAL DE POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL - FUNDAÇÃO MARABAIXO (FEPIR)**, com sede à Av. Coaracy Nunes, n.º 362 - Centro, CEP: 68.900-010, Macapá-AP, inscrita no CNPJ sob o nº 47.656.826/0001-77, neste ato representada por sua Diretora-Presidente, Sra. **JOSILANA DA COSTA SANTOS**, nomeada pelo decreto n.º 0260/2023, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA; e **ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E PRODUTORES DA COMUNIDADE REMANESCENTE DE QUILOMBOLAS DOROSA**, inscrito no CNPJ sob o n.º 15.159.730/0001-07., com sede à Av. PERNAMBUCO, nº. 842 - PACOVAL, CEP: 68.908-290, Macapá/AP, neste ato representado por seu Presidente, Sra. **MARIA JOELMA MENEZES ESTER** portador(a) da Cédula de Identidade n.º *****2 PTC/AP, inscrito(a) no CPF sob o n.º ***.***.***-49 doravante denominado **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, resolvem firmar o presente:

TERMO DE FOMENTO, com fundamento na Lei Federal n.º 13.019/2014, na lei de Diretrizes Orçamentárias de 2018, na Lei Complementar n.º 119/2012 e suas alterações e do Decreto Estadual n.º 6795/2023, através do **Processo Administrativo n.º 0080.2179.3934.0001/2026 - GAB/FEPIR**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo de Fomento o estabelecimento de apoio financeiro para implementação do Projeto **“CALENDÁRIO VIVO DAS FESTIVIDADES TRADICIONAIS DO AMAPÁ”**, credenciado e executado conforme o Plano de Trabalho devidamente aprovado e assinado, que passa a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, nos termos constantes.

DO VALOR E DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os valores decorrentes deste Termo de Fomento correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: **Programa 0109 - AMAPÁ AFRO - Ação 2460- APOIAR EVENTOS DA DIVERSIDADE AMAPAENSE - Natureza De Despesa: 33.50.41 - Contribuições**, que serão creditados na **Agência n.º 2825-8 Conta Corrente n.º 81464-4- Banco - 001- BANCO DO BRASIL**.

Parágrafo único - Para execução das ações previstas neste Termo de Fomento dá-se o valor global de **R\$ 1.850.000,00 (Um milhão oitocentos e cinquenta mil reais)**, na conta bancária acima especificada, segundo cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho.

DA LIBERAÇÃO E MOVIMENTAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS

A liberação dos recursos financeiros atenderá ao cronograma de desembolso estabelecido no Plano de Trabalho aprovado, e está condicionada ao atendimento cumulativo da regularidade cadastral e situação de adimplência.

Parágrafo Primeiro - Os recursos financeiros liberados serão mantidos em conta bancária específica aberta em instituição financeira pública do sistema corporativo de convênios e congêneres do Poder Executivo estadual, cuja movimentação deverá ocorrer, exclusivamente, por meio de Ordem Bancária de Transferência- OBT, para pagamento diretamente a fornecedor ou prestador de serviços de despesas previstas no Plano de Trabalho, ressarcimento de valores do concedente ou aplicação no mercado financeiro.

Parágrafo Segundo - Enquanto não utilizados, os recursos financeiros deverão ser aplicados no mercado financeiro, em caderneta de poupança ou em fundos de aplicação lastreados em títulos públicos, na mesma instituição bancária da conta específica do Termo de Fomento.

Parágrafo terceiro - Os rendimentos das aplicações financeiras poderão ser aplicados na execução do objeto de Termo de Fomento, mediante prévia alteração do Plano de Trabalho formalizada por meio de celebração de Termo Aditivo.

Parágrafo Quarto - Compete exclusivamente ao contratado a responsabilidade pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal, bem como às despesas com encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no termo de colaboração ou de fomento, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes da restrição à sua execução.

DA VIGÊNCIA

A vigência deste termo de fomento será de 180 dias, a contar da data de sua assinatura, podendo o mesmo ser prorrogado por conveniência técnica ou administrativa, mediante a celebração de Termo Aditivo.

Parágrafo Único - prorrogar-se-á de ofício o termo de fomento por atraso na liberação de recursos financeiros previstos no cronograma de desembolso quando motivado exclusivamente pela Administração, limitada a prorrogação ao exato período do atraso verificado.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente instrumento será devidamente publicado, dando-se ciência de seus termos, em conformidade com a Lei Federal n.º 13.019/2014, a Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, a Lei Complementar n.º 119/2012 e alterações, o Decreto n.º 31.406/2014 e alterações, o Decreto n.º 6795/2023, o Processo Administrativo n.º 0080.2179.3934.0001/2026 - GAB/FEPPIR.

DÉCIMA-TERCEIRA - DO FORO

É competente para dirimir qualquer dúvida resultante do presente termo de fomento o Foro da Cidade de Macapá, Capital do Estado do Amapá.

E, por estarem assim justas e de acordo, firmam o presente instrumento em 02 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e indicadas, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Macapá-AP, em 30 de julho de 2026.

JOSILANA DA COSTA SANTOS
Diretora - Presidente/FEPPIR
Decreto n.º 0260/2023 - GEA

MARIA JOELMA MENEZES ESTER
Representante Legal
ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E PRODUTORES DA
COMUNIDADE REMANESCENTE DE QUILOMBOLAS
DO ROSA

Protocolo 161923

Fundação Amapaense de Música

**PORTARIA Nº 001/2026-FAM/AP,
DE 06 DE AGOSTO DE 2026**

Designa servidores para atuarem como Agentes de Contratação nos processos regidos pela Lei nº 14.133/2021, bem como para compor a Comissão de Contratação e integrantes da Equipe de Apoio.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO AMAPAENSE DE MÚSICA - FAM, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo nº Decreto nº 1949, de 27 de março de 2026; e com fundamento no Art. 6, L e LX, ART. 7, ART. 8 e ART. 11, parágrafo da Lei 14.133/2021 e no Decreto Federal nº 11.246/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Designar estes servidores para atuarem como Agentes de Contratação:

I. Matheus Silva dos Santos;

II. Regilene de Andrade Viana Barros;

§1º Compete aos agentes de contratação tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias para o bom andamento do certame até a homologação.

§2º Cabe ao Diretor-Presidente da Fundação Amapaense de Música - FAM a distribuição dos processos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares a cada um dos agentes indicados na forma do caput deste artigo, bem como designar sua equipe de apoio e seu substituto, nas hipóteses de afastamento, impedimento legal ou regulamentar.

Art. 2º Designar como membros da equipe de apoio ao Agente de Contratação:

I. Andreia da Silva Coutinho;

II. Carlos Renato da Rocha Lima.

Parágrafo único. Compete à equipe de apoio auxiliar o agente de contratação ou a comissão de contratação nos termos da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Federal nº 11.246/2022.

Art. 3º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência da primeira, compor a Comissão de Contratação desta Fundação Amapaense de Música - FAM, em caráter permanente:

I. Andreia da Silva Coutinho;

II. Carlos Renato da Rocha Lima;

III. Matheus Silva dos Santos;

IV. Regilene de Andrade Viana Barros.

Parágrafo único. Compete à Comissão de Contratação, a função de receber, de examinar e de julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares nos termos da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Federal nº 11.246/2022.

Art. 4º Em suas ausências ou impedimentos, a Presidente da Comissão de Contratação será substituída pelos demais membros, na ordem indicada no art. 3º desta Portaria.

Parágrafo único. A Comissão de Contratação não poderá se reunir com número de membros inferior a 03 (três), nos termos do art. 8º, §2º, da Lei nº 14.133/2021, cabendo ao servidor(a) que atuar como Presidente da Comissão, se for o caso, solicitar a designação de servidor(a) para substituir membros afastados ou impedidos.

Art. 5º A designação de Comissão de Contratação em caráter permanente não impede eventual designação de comissão de contratação em caráter especial, quando as circunstâncias de contratação específica assim exigir.

Art. 6º O mesmo servidor(a) poderá acumular as funções de agente de contratação ou de membro de comissão de contratação e equipe de apoio em procedimentos licitatórios distintos, desde que detenha capacidade técnica específica para atuar em cada processo.

Art. 7º O agente responsável pela condução dos procedimentos de contratação direta por dispensa e inexigibilidade de licitação, aplica-se o disposto no art. 01.

Art. 8º Designar a Unidade de Contratos e Convênios (UCC/FAM) a Gestão dos Contratos:

§1º Compete a UCC/FAM a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica e administrativa dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e à extinção dos contratos, entre outros.

§2º O titular do setor responderá pelas decisões e pelas ações tomadas no seu âmbito de atuação.

§3º Nos casos de atraso ou de falta de designação, de desligamento e de afastamento extemporâneo e definitivo do titular da UCC/FAM, até que seja providenciada a designação, as atribuições do titular do setor caberão ao Coordenador Administrativo Financeiro (NAF/FAM).

Art. 9º Sobrevindo regulamento estadual para dispor sobre regras e diretrizes para a atuação do agente de contratação, da equipe de apoio e ao funcionamento da comissão de contratação, esta Portaria poderá ser alterada.

Art. 10º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 11º Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Bruno George Duarte de Araújo
Diretor-Presidente da FAM
Decreto nº 1949/2026-GEA

Protocolo 161904

Companhia de Água e Esgoto do Amapá

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2026

Ratifico o **TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2026** para contratação da empresa **CAZANOVA LTDA (CNPJ sob o nº 41.542.244/0001-83)**, no valor global valor global R\$ 25.472,50 (Vinte e cinco mil e quatrocentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos). Tendo como objeto: **Contratação de empresa especializada para execução de serviços de sondagem geotécnica e elaboração de projetos estruturais destinados à Construção do Sistema de Abastecimento de água nas comunidades de Vila Betel e Maranata do Ajuruxí, localizadas no município de Mazagão/AP, com fulcro no Art. 29, Inciso II da Lei nº 13.303/2016 combinado com o Art. 95, Inciso II do RLC da CAESA e em conformidade com o processo administrativo 200201.0077.2796.0012/2026 NUENG - CAESA.**

Macapá/AP, 28 de julho de 2026.

JORGE HENRIQUE NEGRÃO CARDOSO
Diretor Presidente / CAESA

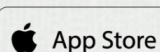
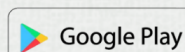
Protocolo 161944

PUBLICIDADE

 **Diário AP** acesse e confira
todas as publicações do
Diário Oficial do Amapá
www.diofe.portal.ap.gov.br



Acesse e baixe o aplicativo



SEAD
Secretaria de
Administração



Ministério Público**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2026/MPAP**

O Ministério Público do Estado do Amapá através de seu Pregoeiro comunica aos interessados a realização de pregão eletrônico através do registro de preços para aquisição eventual de cartuchos de toner, de acordo com as informações, especificações, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, referente ao processo nº 20.06.0000.0002753/2026-19-MPAP. O edital poderá ser obtido a partir da publicação deste aviso no D.O.E. nos seguintes endereços: www.gov.br/compras e www.mpap.mp.br. Dados para dúvidas e esclarecimentos: e-mail licitacoes@mpap.mp.br e telefone (96)3198-1648.
Início da entrega de propostas: a partir de 06/08/2026 às 8:00h no site www.gov.br/compras, UASG nº 925037.
Nº da licitação: 90016/2026.
Início da sessão de disputa: às 09h00 do dia 21/08/2026.
Todos os horários são referentes ao de Brasília-DF.

Macapá-AP, 05 de agosto de 2026.

RONILDO CRISTINO DE LIMA
Pregoeiro/MPAP

Protocolo 161730

Prefeitura de Santana**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 019/2026 - SCL/
SEMAD/PMS**

A Prefeitura de Santana, por meio da Subsecretaria da Central de Licitações vinculada à Secretaria Municipal de Administração, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados, o lançamento da Concorrência Eletrônica nº 019/2026-SCL/SEMAD/PMS, oriundo do Processo Administrativo nº 367/2026-SEMOP/PMS, na modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA**, na forma de **MENOR PREÇO**, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONSTRUÇÃO DE PASSARELAS DE CONCRETO ARMADO, NO MUNICÍPIO DE SANTANA, ESTADO DO AMAPÁ, A CONTRATAÇÃO VISA ATENDER AO QUE PREVER A PROPOSTA: 069040/2023 CONVÊNIO: 952028/2023 - CONCEDENTE: 52000 - MINISTÉRIO DA DEFESA E A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA.** Conforme especificações e condições contidas em Edital e seus anexos, cuja data da disputa de preços ocorrerá no dia 27/08/2026, às 09h00min, horário de Brasília, na plataforma eletrônica do governo: www.pncp.gov.br, sob UASG: 980615, mesmo endereço onde o edital e os anexos necessários à formulação de propostas poderão ser integralmente adquiridos.

Santana-AP, 05 de agosto de 2026

MARILENY PARENTE DE ABREU DE CASTRO
Subsecretária da Central de Licitações

Protocolo 161729

Publicações Diversas

LISTA DE ALUNOS FORMADOS - O INSTITUTO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL E EMPREGO-IFOPÉ - RECONHECIMENTO: RESOLUÇÃO Nº 065/2023-CEE/ AP - CNPJ Nº 25.114.233/0001-46 / CÓDIGO INEP/ MEC: 16012232, ATRAVÉS DO SEU DIRETOR GERAL PUBLICA A LISTA DE CONCLUÍNTES ENSINO MÉDIO EJA EAD.

TURMA: EJA Médio X - 3003 J

PRISCILLA SILVERIO, KELLY COSTA SILVA, KELLY CRISTINA OLIVEIRA, KELLY JESUS DOS SANTOS, KEROLLYN CRISTINE FERREIRA DA CUNHA, KLEBER EFANUEL MATIAS MACEDO, KLEBER RAIMUNDO ARAGAO E SILVA, LAERCIO DE JESUS DE PAULA PROENÇA, LARISSIA OLIVEIRA VIEIRA, LAURA VITÓRIA SOARES DE OLIVEIRA, LAYANY LIMA DA SILVA, LAYLLA CARLA PORTO MATOS, LEANDRO RODRIGO KERSTIKE, LEILANE BARBOSA DE OLIVEIRA, LEONARDO ALVES DE OLIVEIRA, LETICIA AKEMI LEMES KIMURA, LETICIA FERRARI GIROTO DOSSANTOS, LETICIA FERREIRA, LETÍCIA LORENZON DA ROSA, LETICIA MACHADO DURÃES DA SILVA, LILIANE TERESINHA GENEROSO DA SILVA XAVIER, LINAMAR FERREIRA DA SILVA, LINDON JOHNSON NASCIMENTO, LIVIA HORACIO BALDUINO, LORHANY MODESTO DA SILVA, LUCAS DIEGO MARCELLINO ALVES, LUCAS NARDELLI, LUCAS SOARES LIMA, LUCELI DA SILVA FILHO, LUCIANA APARECIDA FLORENCIO BARBOSA, LUCIANA PEREIRA BARROS, LUCIANE TIMOTEO, LUCIANO AUGUSTO DOS SANTOS ANDRIOLI, LUCIÉLEN CAMPOS HESSLER, LUCIMAR DA SILVA, MARCELO MELO DE QUADRO, MÁRCIA HERMANA DE PINA, MARCIA LAREDONDO, MARCIA REGINA SILVA, MARCILEA COUTO QUINTÃO, MARCIO ANTONIO CAZELLA, MARCIO CARVALHO GUIMARAES, MARCIO JOSE DE SOUZA, MARCO ANTONIO DE MATOS SOUSA, MARCOS ANTONIO SANTOS LOUREIRO, MARCOS BENICIO FERNANDES DE SA, MARCOS FERREIRA LIMA, MARCOS RODRIGO DE LIMA VARGAS, MARCOS VINICIUS CARDOSO GUINDANI DA SILVA, MARIA APARECIDA DE CARVALHO.

Macapá/AP, 06 de agosto de 2026.

Mais Informações: contato.ifope@gmail.com / (96) 991395308 - whatsapp

VANDÉRIO PANTOJA - DIRETOR GERAL

Protocolo 161804

LISTA DE ALUNOS FORMADOS - O INSTITUTO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL E EMPREGO-IFOPÉ - RECONHECIMENTO: RESOLUÇÃO Nº 065/2023-CEE/ AP - CNPJ Nº 25.114.233/0001-46 / CÓDIGO INEP/ MEC: 16012232, ATRAVÉS DO SEU DIRETOR GERAL PUBLICA A LISTA DE CONCLUÍNTES ENSINO MÉDIO EJA EAD.

TURMA: EJA Médio M 3006 N

JUNIOR BATISTA DA SILVA, JOSÉ LUIZ AVILEZ CARDOSO, JOÃO LUÍS MORETTO, JULIA PACHECO MARIANO, KALINE ROSA DA SILVA, KATIA DOS SANTOS DO NASCIMENTO, KAUÊ SOARES DA SILVA, LARISSA ALVES FERREIRA ARAUJO, LEILA CRISTINE SANTOS ROSSLER, LEONARDO DA COSTA RAMOS, LÍVIA MARIA DOS SANTOS SOUZA, LUAN GONÇALVES DE MENDONÇA, LUCAS MACIEL, LUCAS MONTEIRO TISCHER, LUCAS SALES SUARES, LUCINÉIA TEIXEIRA DA SILVA, LUAN GOMES PEREIRA, MARCELO LIMA LAGRECA, MARCO ANTONIO FRAGA VIANA, MARIA ESTHEFFANY DA CUNHA ALVES, MARIA EVA NASCIMENTO DA SILVA, MARLENE FERREIRA DE SANTANA, MAURILHO DE SOUZA BATISTA, MICHEL OLIMPIO DA SILVA, MYCAELA ALVES RODRIGUES, MARIA APARECIDA DE LIMA, MARIA ESTELA PEREIRA, MARLI GONÇALVES DA SILVA QUINTINO, MAYCKON JHONATAS SILVA RAMOS, MYRYAM FERREIRA DE ARAUJO, PEDRO IVO CARRO, PAULO THADEU HEIDRICH, PEDRO HENRIQUE OLIVEIRA

PARDIM, RACHEL ALYZ DE ALMEIDA CORRÊA, RODRIGO ALVES DOS SANTOS, RONALDO PEREIRA SILVA, ROSEMARY ANDRADE CARDOSO DA SILVA, ROMILDO RIBEIRO MARTINS, SABRINA DA SILVA MACHADO, SAFIRA CACIANO SANTOS DOMINGOS, SAMARA DA SILVA LIMA, SEBASTIAO VIEIRA VELOSO DOS SANTOS GABRIEL, SHEILA MARIA DA COSTA RAMOS, SIRLENE DOS SANTOS SOUZA, STÉFANE OLIVEIRA GARCIA, SUZAN REIS LIMA, TAUANE DOS SANTOS SILVA, TIANE DOS PASSOS SANTOS, VANILSON ARRUDA DOS SANTOS, VAGNER LUÍS DA SILVA, VINICIUS BRANDÃO FERREIRA, JULIANA DE AMORIM GOMES, LORRANNE STEFFANY DOS SANTOS BARRETO.

Macapá/AP, 06 de agosto de 2026.

Mais Informações: contato.ifope@gmail.com - (96) 991395308 - Whatsapp

VANDÉRIO PANTOJA - DIRETOR GERAL

Protocolo 161932

PUBLICIDADE



Cód. verificador: 927413473. Cód. CRC: AA33376

Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ LUCAS FERREIRA DIAS** em 06/08/2026, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>

